



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 53

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		49
Poder Executivo.....	2	27	49
Secretaria de Estado de Governo.....	8	27	50
Casa Civil.....		28	50
Secretaria de Estado de Economia.....	8	33	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	23	36	52
Secretaria de Estado de Educação.....	24	38	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	24	40	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		42	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	25	42	66
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		44	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		45	66
Secretaria de Estado da Mulher.....	26	45	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		46	69
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			71
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		46	72
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		47	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	26	47	73
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....	26		
Secretaria de Estado de Turismo.....		48	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		48	74
Controladoria-Geral.....		48	
Defensoria Pública.....		48	74
Tribunal de Contas.....			75
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	26		
Ineditorial.....			75

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

Em 17 de março de 2025

Com base no ANEXO IV da Resolução nº 347 de 2024, e Decreto nº 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00000181/2025-11 - Interessado: RADIO - RADIODIAGNOSTICO EM ODONTOLOGIA LTDA, valor R\$ 314,04 (trezentos e quatorze reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 13546.

PROCESSO SEI: 00001-00040651/2024-90 - Interessado: ASMEPRO ASSOCIACAO MEDICA E SAUDE HUMANA, valor R\$ 4.219,99 (quatro mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), referente à Nota Fiscal 2155.

PROCESSO SEI: 00001-00005552/2025-42 - Interessado: INSTITUTO ODONTOLOGIA T DAMACENO LTDA, valor R\$ 372,53 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 206.

PROCESSO SEI: 00001-00004592/2025-77 - Interessado: INSTITUTO ODONTOLOGIA T DAMACENO LTDA, valor R\$ 1.038,61 (um mil e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 207.

PROCESSO SEI: 00001-00017020/2024-77 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 47.783,30 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 45110.

PROCESSO SEI: 00001-00016995/2024-88 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 38.964,58 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 45092.

PROCESSO SEI: 00001-00013592/2024-87 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 48.949,95 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 42292.

PROCESSO SEI: 00001-00013590/2024-98 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 40.552,07 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), referente à Nota Fiscal 43020.

PROCESSO SEI: 00001-00012230/2024-79 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 34.084,29 (trinta e quatro mil oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente à Nota Fiscal 41971.

PROCESSO SEI: 00001-00012224/2024-11 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 14.218,99 (quatorze mil duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), referente à Nota Fiscal 41952.

PROCESSO SEI: 00001-00012233/2024-11 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 87.616,82 (oitenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 41943.

PROCESSO SEI: 00001-00004081/2024-74 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 2.579,09 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal 35631.

PROCESSO SEI: 00001-00004541/2024-64 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 6.978,49 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 36851.

PROCESSO SEI: 00001-00032329/2024-97 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 14.716,63 (quatorze mil setecentos e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 54832.

PROCESSO SEI: 00001-00031271/2024-64 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE, valor R\$ 434,60 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), referente à Nota Fiscal 17873.

PROCESSO SEI: 00001-00013499/2024-72 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE, valor R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), referente à Nota Fiscal 20704.

PROCESSO SEI: 00001-00031298/2024-57 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE, valor R\$ 49.191,42 (quarenta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 26466.

PROCESSO SEI: 00001-00031271/2024-64 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE, valor R\$ 14.386,22 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 26375.

PROCESSO SEI: 00001-00032328/2024-42 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 6.384,87 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 54838.

PROCESSO SEI: 00001-00035373/2024-59 - Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 8.895,19 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), referente à Nota Fiscal 57010.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: ELZA MARIA JORGE FERNANDES, valor R\$ 256,82 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6666.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: ELZA MARIA JORGE FERNANDES, valor R\$ 217,81 (duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6667.

PROCESSO SEI: 00001-00002996/2024-45 - Interessado: ELZA MARIA JORGE FERNANDES, valor R\$ 79,30 (setenta e nove reais e trinta centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 6668.

Atestamos a regularidade da despesa:

PEDRO ALBERNAZ

Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Substituto

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA  
Ordenador de Despesa

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 46.981, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no Ajuste SINIEF nº 7, de 07 de abril de 2022 e no Convênio ICMS nº 176, de 06 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 298. ....

.....

§ 17. Os prestadores de serviços de comunicação deverão observar, quando da emissão de NFCom, o disposto no Convênio ICMS nº 176, de 06 de dezembro de 2024, e no Ajuste SINIEF nº 7, de 07 de abril de 2022, inclusive as regras relativas:

I - ao faturamento conjunto com outras prestadoras;

II - ao faturamento centralizado;

III - à modalidade pré-paga de prestação;

IV - ao estorno de débito, para recuperação do imposto destacado em NFCom anteriormente emitida.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

### DECRETO Nº 46.982, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00000399/2025-40, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

### ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.982, de 18 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-03, 01.

### DECRETO Nº 46.983, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00011206/2025-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

### ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.983, de 18 de março de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-02, 01.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 46.984, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 145.868,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00010909/2025-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 145.868,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						145.868
04.122.0001.9106 AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO						
Ref.019321 0006 APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.48	0	1500.100	145.868	
2025AC00093					<b>TOTAL</b>	145.868

(\* Prioridade LDO (\*\* Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						145.868
04.128.6203.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.019388 0173 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	145.868	
2025AC00093					<b>TOTAL</b>	145.868

(\* Prioridade LDO (\*\* Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.985, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.313.500,00 (seis milhões, trezentos e treze mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o que consta do Processo SEI-GDF 04005-00000130/2020-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à BIOTIC S/A, crédito suplementar no valor de R\$ 6.313.500,00 (seis milhões, trezentos e treze mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 510 - Geração Própria, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I RECEITA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR RECEITA **R\$ 1,00**

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
BIOTIC S/A	1310.01.11	1898.510		6.313.500	6.313.500
2025AC00091				<b>TOTAL</b>	6.313.500

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 SUPLEMENTAR EXCESSO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO  
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190215/19215 20203 BIOTIC S/A						6.313.500
19.572.0001.9090 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA						
Ref.022307 0004 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA-DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0						
2025AC00091	99	45.00.00	0	1898.510	6.313.500	<b>TOTAL</b> 6.313.500

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.986, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.015.000,00 (dezenove milhões e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00116370/2025-19 e 00060-00079050/2025-62, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 19.015.000,00 (dezenove milhões e quinze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2025  
 136º da República e 65º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,01**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIA  
 ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						19.015.000
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES	99	33.50.85	0	1500.100	18.775.000	
Ref.022226 0002 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL						
2025AC00094	99	33.90.30	0	1500.100	240.000	<b>TOTAL</b> 19.015.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,01**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIA  
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						19.015.000
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	99	44.50.85	0	1500.100	18.775.000	
Ref.021007 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB - DISTRITO FEDERAL						
2025AC00094	99	44.50.85	0	1500.100	240.000	<b>TOTAL</b> 19.015.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.987, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.856.900,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "c", 1, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04011-00000928/2025-73, 00060-00070905/2025-90, 00080-00033403/2018-84, 00060-00064994/2025-35, 00080-00033211/2018-78, 00080-00072596/2018-99, 00080-00038153/2018-79, 04035-00000968/2024-57 e 00072-00000102/2025-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 22.856.900,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 300 - Ordinário Não Vinculado, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde, 377 - Transferência do FNDE - no Âmbito do SIMEC, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 421 - Aplicações Financeiras Vinculadas - CV - Exercícios Anteriores, 431 - Convênios com Órgãos do GDF - Exercícios Anteriores e 432 - Convênio com Outros Órgãos - Exercícios Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 2025  
136º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						2.137.386
20.606.6201.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref.019158 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
	95	33.90.39	0	2700.432	353.328	
	95	33.90.39	4	2899.390	4.773	
	95	33.90.93	0	2700.421	60.854	
	95	33.90.93	4	2899.390	31.571	
	95	44.90.52	0	2700.432	38.421	
	95	44.90.52	4	2899.390	200	
20.606.6201.4107 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref.019160 5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	95	33.90.39	0	2700.432	562.236	
	95	33.90.93	0	2700.421	139.938	
	95	44.90.52	4	2899.390	13.612	
	95	44.90.93	0	2700.421	5.178	
20.606.6210.4049 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL						
Ref.022120 0001 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL - DF ENTORNO						
	95	33.90.30	0	2700.432	3.500	
	95	33.90.30	4	2899.390	893	
	95	33.90.39	0	2700.432	78.337	
	95	33.90.93	0	2700.421	7.254	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.606.6210.7316 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	95	44.90.52	0	2700.432	82.350	
Ref.024551 0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2701.431	644.038	
	99	33.90.93	0	2700.421	110.703	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.329.431
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.003902 2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	2700.321	15.473	
	99	44.90.51	0	2569.321	2.962	
	99	44.90.51	0	2700.332	118	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	2700.321	299.291	
	99	44.90.52	0	2569.321	216.934	
	99	44.90.52	0	2569.377	776.808	
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	2700.321	331.331	
	99	44.90.52	0	2569.321	152.827	
	99	44.90.52	0	2569.377	473.262	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	2700.321	386.430	
	99	44.90.52	0	2569.321	169.269	
	99	44.90.52	0	2700.332	504.726	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						5.689.159
11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref.020677 0006 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	95	33.90.32	0	2700.321	764.738	
	95	33.90.32	0	2700.332	3.331.301	
	95	33.90.32	4	2899.390	1.593.120	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						14.857
14.126.8211.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.023348 0026 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	4	2899.390	14.857	
<b>2025AC00095</b>					<b>TOTAL</b>	<b>11.170.833</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.686.067
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref.021117 0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2500.300	1.170.101	
	99	33.90.39	0	2600.338	3.854.423	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	2600.338	3.646.864	
	99	33.90.30	0	2602.338	38.779	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	2600.338	2.975.900	
<b>2025AC00095</b>					<b>TOTAL</b>	<b>11.686.067</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (160363007) datado de 10 de janeiro de 2025, o Termo Autorização de Uso Qualificado nº 2238/2013, constante no Processo Administrativo nº 00394-00000277/2018-01, em nome de MARIA SARAIVA BARROS, CPF nº \*\*\*.273.171-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 214/216 localizados no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 10 de janeiro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por interesse público, conforme ofício (160926162) datado de 17 de janeiro de 2025, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 416/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-001277/2008, em nome de GRAZIELE AIRES OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.136.051-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 292/293 localizados no Shopping Popular da Ceilândia tendo seus efeitos suspensos a partir de 17 de janeiro de 2025, conforme ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por interesse público, conforme ofício (160926162) datado de 17 de janeiro de 2025, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 54/2012, constante no Processo Administrativo nº 036-0011625/2012, em nome de FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO PEREIRA, CPF nº \*\*\*.636.401-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 323 localizado no Shopping Popular da Ceilândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 17 de janeiro de 2025, conforme ofício constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo nº 00480-00002051/2024-88, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 30 de março de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo nº 00480-00002051/2024-88, designada pela Ordem de Serviço nº 168, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I****ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final do Processo SEI 0480-000998/2009, (fls. 259-267), ao qual sugere a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 à empresa MHS-Empreendimentos Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ nº 03.138.540/0001-24.

Art. 2º Tomar-se pública o Despacho 162502129, que proferiu o julgamento nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0480-000998/2009.

Art. 3º Intimar a empresa MHS-Empreendimentos Construtora e Incorporadora Ltda, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente recurso ao julgamento proferido nos autos do Processo SEI 0480-000998/2009.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****PORTARIA Nº 188, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00020-00010057/2025-17, 00080-00044762/2025-96, 00148-00000379/2025-11, 04030-00000407/2025-70, 00136-00000199/2025-15, 00060-00097514/2025-12, 00060-00050392/2025-09, 00060-00070504/2025-30, 00060-00084242/2025-91, 00060-00115272/2025-56, 00060-00095766/2025-15 e 00060-00084244/2025-80, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190110/00001 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						8.228		
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.020978 0103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
	8	33.90.39	0	1500.100	8.228			
190119/00001 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO							3.200	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.018275 0108 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
	17	33.90.39	0	1500.100	3.200			
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							2.100	
03.122.8203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS								
Ref.018018 0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL								
	99	33.90.30	0	1759.171	2.100			
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.							107.690	
12.362.6221.4047 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.								
Ref.024670 0003 ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO MÉDIO - DISTRITO FEDERAL								
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0								

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES					107.690			
12.126.6221.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Ref.022901 0119 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.40	0	1500.100	681			
2025AC00092								
						<b>TOTAL</b>	121.899	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						72.403.121		
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
Ref.021117 0002 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0								
	99	33.20.43	0	1500.100	4.802.486			
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.30	0	1500.100	526.625			
	99	33.90.39	0	1500.100	10.000			
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE								
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL								
	99	33.90.39	0	1500.100	176.628			
	99	33.90.39	0	1600.138	55.071.597			
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref.024600 0004 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Clínico Ortopédico do Guarã-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0								

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
10.302.6202.4009		AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	99	44.90.51	0	1500.100	2.500.000
Ref.019402	0002	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	8.720
			99	33.90.30	0	1600.138	23.541
10.302.6202.4205		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	99	33.90.39	0	1600.138	4.414.011
Ref.000647	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	4.414.011
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO	99	33.50.85	0	1500.100	3.974.000
Ref.024566	0001	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.85	0	1500.100	3.974.000
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	99	33.90.39	0	1600.138	152.658
Ref.000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	152.658
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR	99	33.90.39	0	1600.138	195.704
Ref.000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	195.704

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
10.302.8202.2296		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.019308	0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	33.656
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	513.495
2025AC00092						<b>TOTAL</b>	72.403.121

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
190110/00001	9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE					8.228
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.020978	0103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			8	33.90.92	0	1500.100	8.228
190119/00001	9119	ADM. REG. DO RIACHO FUNDO					3.200
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018275	0108	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
			17	33.90.92	0	1500.100	3.200
120901/12901	12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					2.100
03.122.8203.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS					
Ref.018018	0007	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.92	0	1759.171	2.100
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					107.690
12.362.6221.4047		ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.					
Ref.024670	0003	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. - ENSINO MÉDIO - DISTRITO FEDERAL					
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0					

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180203/18203	18203	99	33.90.92	0	1500.100	107.690	681	
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES								
12.126.6221.2557								
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Ref.022901	0119							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0								
		99	33.90.92	0	1500.100	681		
2025AC00092						<b>TOTAL</b>	121.899	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901						72.403.121	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL								
10.122.6202.4165								
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE								
Ref.021117	0002							
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0								
		99	33.50.43	0	1500.100	4.802.486		
10.122.8202.8517								
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.019409	0052							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
		99	33.90.92	0	1500.100	526.625		
		99	33.91.47	0	1500.100	10.000		
10.302.6202.2145								
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE								
Ref.004533	2549							
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.50.43	0	1600.138	54.686.133		
		99	33.90.92	0	1500.100	176.628		
		99	33.90.92	0	1600.138	385.464		

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.302.6202.3140								
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref.024600	0004							
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Clínico Ortopédico do Guarã-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0								
		99	44.91.51	0	1500.100	2.500.000		
10.302.6202.4009								
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
Ref.019402	0002							
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.92	0	1500.100	8.720		
		99	33.90.92	0	1600.138	23.541		
10.302.6202.4205								
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref.000647	0001							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.50.43	0	1600.138	4.414.011		
10.302.6202.4206								
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO								
Ref.024566	0001							
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL								
		99	33.50.92	0	1500.100	3.974.000		
10.302.6202.4215								
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA								
Ref.000778	0001							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.92	0	1600.138	152.658		

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.302.8202.6052							
ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR							
Ref.000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	195.704		
10.302.8202.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref.019308 0020 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	33.656		
10.302.8202.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.022223 0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	513.495		
2025AC00092					<b>TOTAL</b>	72.403.121	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

#### PORTARIA Nº 195, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Jardim Botânico de Brasília - JBB e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na forma da redação dada pelo Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Jardim Botânico de Brasília, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA TÍTULO I DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA ORGÂNICA CAPÍTULO I

##### DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º Ao Jardim Botânico de Brasília - JBB, órgão relativamente autônomo, da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado Meio Ambiente do Distrito Federal, compete:

I - desenvolver atividades, projetos e programas de conservação, preservação, pesquisa, educação e lazer orientado, relacionados ao meio ambiente;

II - proteger espécies silvestres, raras ou ameaçadas de extinção em âmbito local e regional resguardando espécies econômica e ecologicamente importantes para a restauração ou reabilitação de ecossistemas;

III - assistir à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal na formulação de diretrizes para a implementação da política de meio ambiente do Distrito Federal;

IV - manter bancos de germoplasmas para conservação de espécies ex situ e preservar reservas genéticas in situ;

V - promover a articulação e integrar diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração de ecossistemas em parceria com os gestores de unidades de conservação de diferentes categorias, próximas ou contíguas, e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos;

VI - atuar como centro de referência para conservação, pesquisa, desenvolvimento e monitoramento dos recursos naturais do Cerrado;

VII - promover o intercâmbio científico, técnico e cultural com outros jardins botânicos, entidades afins e órgãos nacionais e internacionais;

VIII - promover a pesquisa, a conservação e a preservação ambiental na perspectiva de difundir o valor das plantas e sua utilização sustentável;

IX - promover ações no sentido de captar recursos financeiros junto a organismos governamentais e não governamentais, empresas da sociedade civil, entre outras fontes de recursos, com o intuito de desenvolver políticas, planos, programas, projetos e atividades de sua responsabilidade e atribuição, e a programas de fomento às pesquisas técnico-científicas para o aproveitamento sustentável do bioma Cerrado;

X - incentivar, junto à sociedade civil, a ampla difusão - educação ambiental - das pesquisas e práticas relativas ao manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, despertando o interesse coletivo para a causa ambiental e o valor dos conhecimentos tradicionais das populações do Cerrado;

XI - apoiar os demais órgãos do Governo do Distrito Federal no tocante a projetos governamentais de caráter socioambientais, educacionais, turísticos, econômicos e outros temas afins; e

XII - administrar a Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília - EEJBB e fiscalizar a aplicação e implantação do seu Plano de Manejo e do Plano Diretor do Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Art. 2º Para a consecução de sua finalidade, o Jardim Botânico de Brasília - JBB poderá:

I - estabelecer relações de parceria mediante assinatura de convênios, contratos, acordos e outros ajustes, com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, nacionais ou internacionais, em áreas de sua competência e de sua missão institucional;

II - promover e participar da articulação com os órgãos públicos, instituições financeiras, organizações não governamentais, instituições de ensino e com a iniciativa privada, para o alcance de sua missão institucional;

III - propor formas de cooperação entre os órgãos públicos, privados e sociedade civil para, obedecendo aos normativos correlatos, a gestão da Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - EEJBB; e

IV - promover a articulação com as Administrações Regionais circunvizinhas, cujas atividades possam interferir nos objetivos de preservação e conservação do Jardim Botânico de Brasília - JBB e Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - EEJBB e nos recursos naturais nelas existentes, com o propósito de compatibilizar as diretrizes, planos e programas.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências legais e execução de suas respectivas atividades, o Jardim Botânico de Brasília - JBB possui a seguinte estrutura orgânica e hierárquica:

1. JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB

1.1. DIRETORIA EXECUTIVA - DIEX

1.1.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

1.1.2. ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

1.1.3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

1.1.4. OUVIDORIA - OUV

1.2. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

1.2.1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIAG

1.2.1.1. GERÊNCIA DE PROTOCOLO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GEPROTI

1.2.1.2. GERÊNCIA DE TRANSPORTE - GETRAN

1.2.1.3. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - GEAU

1.2.1.4. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GECOC

1.2.1.5. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES

1.2.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO - DIORF

1.2.2.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GEORF

1.2.2.2. GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - GEMAT

1.2.2.2.1. NÚCLEO DE MATERIAL - NUMAT

1.2.2.2.2. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - NUPAT

1.3. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - SUGEC

1.3.1. DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - DIGEC

1.3.1.1. GERÊNCIA DE BIBLIOTECAS - GEBLI

1.3.1.2. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - GEAMB

1.4. SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - SUTEC

1.4.1. DIRETORIA DE VEGETAÇÃO E FLORA - DIVEG

1.4.1.1. GERÊNCIA DO HERBÁRIO EZECHIAS PAULO HERINGER - GEHER

1.4.1.2. GERÊNCIA DE LABORATÓRIO - GELAB

1.4.1.3. GERÊNCIA DE CURADORIA DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS - GECOL

1.4.2. DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE - DIBIO

1.4.2.1. GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - GEPREC

1.4.2.2. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE - GEMOC

1.4.2.3. GERÊNCIA DE FAUNA - GEFAU

1.5. SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - SUCON

1.5.1. DIRETORIA DE PROJETOS, COLEÇÕES E PAISAGISMO - DIPROP

1.5.1.1. GERÊNCIA DE PROJETOS E OBRAS - GEPRO

1.5.1.2. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE MUDAS - GEPROM

1.5.1.3. GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - GEAPOP

1.5.1.4. GERÊNCIA DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE COLEÇÕES - GEPAC

TÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS  
CAPÍTULO I

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 4º À Diretoria Executiva - DIEX, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Jardim Botânico de Brasília - JBB;
- II - exercer a representação política e social do JBB;
- III - definir e coordenar políticas, planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do JBB;
- IV - coordenar a elaboração e o acompanhamento do planejamento anual, estratégico e Plano Plurianual - PPA do JBB considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei de Orçamento Anual - LOA;
- V - formular e propor diretrizes junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, na sua área de competência, de políticas públicas de meio ambiente para o Distrito Federal;
- VI - acompanhar o andamento dos projetos de interesse do JBB junto a Secretaria de Estado Meio Ambiente do Distrito Federal e outros órgãos;
- VII - articular e estabelecer parcerias com outros órgãos, em nível distrital e estadual, organismos internacionais e entidades da sociedade civil, no que diz respeito às ações relacionadas ao aproveitamento sustentável, preservação, conservação dos recursos naturais, culturais e educação ambiental;
- VIII - publicar e comunicar as atividades, eventos e projetos relacionados à atuação do JBB;
- IX - desenvolver instrumentos que contribuam para a eficiência e eficácia das ações do JBB no alcance das suas finalidades; e
- X - atender a consultas formuladas pela Secretaria de Estado Meio Ambiente do Distrito Federal, pelos Órgãos de Controle e do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
- XI - coordenar as publicações institucionais e de atos normativos de responsabilidade do JBB;
- XII - promover a publicação dos atos oficiais;
- XIII - elaborar atos de expediente do gabinete; e
- XIV - exercer outras atividades que forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º À Assessoria de Comunicação - ASCOM, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Diretoria Executiva - DIEX, compete:

- I - assistir à DIEX nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse do JBB;
- II - elaborar e divulgar informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação;
- III - produzir material gráfico, mídia, fotografias e afins para divulgação interna e externa das ações de interesse do Órgão, mantendo respectivo arquivo atualizado;
- IV - coletar, organizar e manter arquivos das matérias relativas à atuação e de interesse do Órgão, veiculadas pelos meios de comunicação;
- V - promover a comunicação interna e institucional do JBB;
- VI - acompanhar a DIEX, Superintendências ou outras autoridades, em reuniões, eventos e entrevistas;
- VII - gerenciar e manter atualizado o site do JBB e outras redes sociais, com conteúdo próprio e/ou relacionado às atividades institucionais do Órgão;
- VIII - buscar parcerias para o desenvolvimento de atividades no JBB;
- IX - elaborar o calendário de eventos a serem realizados no Órgão e coordenar a programação;
- X - planejar e organizar promoções, eventos e cerimônias;
- XI - realizar cobertura jornalística e fotográfica de eventos vinculados ao JBB; e
- XII - executar outras atividades que forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º À Assessoria Jurídica - ASJUR, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Diretoria Executiva - DIEX, compete:

- I - prestar assessoria jurídica à DIEX e unidades orgânicas, em assuntos de interesse do JBB;
- II - manter interlocução com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e demais Órgãos de assessoramento jurídico e legislativo da Administração Pública do Distrito Federal sobre assuntos de interesse do JBB;
- III - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre assuntos de interesse do Órgão, que forem submetidos a sua apreciação;
- IV - organizar a jurisprudência e legislação específica correlata;
- V - prestar informações solicitadas por outros Órgãos, em assuntos relacionados ao JBB;
- VI - manter arquivos e controle das decisões proferidas nas ações e feitos de interesse do Órgão;
- VII - prestar informações e elaborar defesas em cumprimento a decisões judiciais demandadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, Corregedoria Geral, Procuradoria Geral e outros segmentos judiciais de interesse do JBB; e
- VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas em sua área de atuação.

Parágrafo Único: As manifestações e pronunciamentos da Assessoria Jurídica serão precedidos de provocação formal do Diretor-Presidente e do Diretor-Adjunto.

Art. 7º À Assessoria de Planejamento - ASPLAN, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Diretoria Executiva - DIEX, compete:

- I - planejar e controlar ações relacionadas à gestão estratégica do JBB;
- II - planejar, elaborar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA e da proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA, juntamente com a unidade de orçamento e finanças do JBB;

- III - planejar, elaborar e monitorar o processo de planejamento e acompanhamento de programas e projetos estratégicos, como planos e relatórios de desempenho;
- IV - subsidiar a elaboração e implementação do planejamento estratégico governamental;
- V - recomendar e acompanhar o alinhamento dos planos, programas e projetos do Órgão, com as orientações estratégicas governamentais;
- VI - monitorar e subsidiar, no âmbito do JBB, a execução dos programas e projetos estratégicos de Governo;
- VII - articular com as demais unidades do Órgão, o atendimento às demandas referentes aos programas e projetos estratégicos de Governo;
- VIII - estimular e acompanhar a utilização e aplicação, no âmbito do JBB, de conceitos, ferramentas e processos do modelo de gestão/governança dos programas e projetos estratégicos definidos pelos Órgãos Gestores dos Sistemas de Planejamento e Governança do Governo do Distrito Federal;
- IX - prestar informações aos Órgãos Gestores dos Sistemas de Planejamento e Governança do Governo do Distrito Federal, sobre o andamento dos programas e projetos estratégicos, indicadores e metas, bem como sobre a aplicação dos modelos/métodos da boa gestão aplicados no JBB;
- X - realizar a interlocução com outras assessorias de planejamento dos Órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, sobre assuntos de interesse do JBB; e
- XI - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas em sua área de atuação.

Art. 8º À Ouvidoria - OUV, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, sob orientação normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal e supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, que tem suas competências estabelecidas no art. 19 do Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015 ou outro que o substitua, compete:

- I - prestar assessoramento ao Diretor-Presidente nos assuntos relativos à Ouvidoria;
- II - propor e acompanhar procedimentos para as atividades da Ouvidoria;
- III - atender com cortesia e respeito ao público demandante da Ouvidoria;
- IV - zelar pelo cumprimento e observância dos normativos nos aspectos das Ouvidorias;
- V - produzir relatórios que subsidiem os gestores quanto aos programas e ações de interesse do JBB;
- VI - realizar a interlocução com outras Ouvidorias dos Órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, sobre assuntos de interesse do JBB; e
- VII - executar outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas em sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 9º À Superintendência de Administração Geral - SUAG, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Diretoria Executiva - DIEX, compete:

- I - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução setorial das atividades de gestão administrativa referente à gestão documental, tecnologia da informação, transporte, atendimento ao usuário, gestão de pessoas, almoxarifado, administração de materiais e recursos patrimoniais, orçamento, finanças, compras, contratações e convênios;
- II - assistir, assessorar e submeter ao Diretor Presidente os atos administrativos e regulamentares relacionados à sua área de atuação;
- III - subsidiar os Órgãos centrais e gerenciar setorialmente as atividades sistêmicas, relacionadas com as funções da Superintendência;
- IV - propor e elaborar normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;
- V - administrar recursos financeiros, nos termos estabelecidos em legislação específica;
- VI - dirigir e supervisionar as atividades de elaboração da Proposta Orçamentária do JBB em consonância com o Plano Plurianual - PPA;
- VII - coordenar as ações de elaboração e administração dos contratos, termos, convênios, parcerias e outros ajustes;
- VIII - designar executores ou comissões de contratos, convênios e outros ajustes;
- IX - viabilizar a aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares;
- X - supervisionar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos, vinculados à missão e objetivos do planejamento estratégico do JBB;
- XI - prestar assessoramento à DIEX; e
- XII - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 10. À Diretoria de Administração Geral - DIAG, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Superintendência de Administração Geral - SUAG, compete:

- I - supervisionar a execução setorial das atividades de gestão administrativa referente à gestão documental, tecnologia da informação, transporte, atendimento ao usuário, gestão de pessoas, compras, contratações e convênios;
- II - coordenar e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos, vinculados à missão e objetivos do planejamento estratégico do JBB;
- III - cumprir e fazer cumprir as decisões de Órgãos de controle interno e as decisões judiciais, na sua área de competência;
- IV - submeter à SUAG respostas às diligências dos Órgãos de controle e aos atos judiciais;
- V - realizar levantamento de demanda de serviços terceirizados junto às unidades orgânicas do JBB e acompanhar sua execução;
- VI - planejar, coordenar e propor medidas voltadas à adequação, à elaboração e/ou à revisão de normativos internos relativos à sua área de atuação;
- VII - coordenar e supervisionar as ações de elaboração e administração dos contratos, termos, convênios, parcerias e outros ajustes;

VIII - supervisionar o planejamento, a implementação e a manutenção das ações de gestão de documentos, diretrizes de segurança e acesso ao patrimônio documental; e  
IX - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 11. À Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação - GEPROTI, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Diretoria de Administração Geral - DIAG, compete:

I - propor e executar o planejamento, a implementação e a manutenção das ações de gestão de documentos, diretrizes de segurança e acesso ao patrimônio documental;

II - realizar a gestão setorial de documentos, protocolos e arquivos;

III - aplicar e disseminar as diretrizes, normas e procedimentos relacionados aos sistemas SICOP, SEI-GDF, ou similar, no âmbito do JBB;

IV - gerenciar os procedimentos e operações técnicas referentes à produção, recebimento, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária dos documentos do JBB;

V - elaborar parecer, relatório e informativo, prestando esclarecimentos quanto à produção, utilização e destinação de documentos à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos;

VI - controlar, acompanhar e padronizar o ambiente operacional de Tecnologia da Informação - TI no JBB, quanto à configuração e disponibilidade do ambiente, conforme demandas da instituição;

VII - gerenciar e implantar políticas de segurança de acesso e proteção dos sistemas de informação do JBB;

VIII - elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX - participar da formulação, acompanhamento e avaliação de equipamentos, softwares, aplicativos corporativos que sejam compatíveis com os padrões estabelecidos pelo JBB;

X - supervisionar as atividades de manutenção de sistemas de administração de rede e de suporte na tecnologia da informação e comunicação;

XI - gerenciar as atividades de manutenção de sistemas de administração de rede e de suporte na tecnologia da informação e comunicação;

XII - supervisionar os serviços realizados por empresas terceirizadas na área de tecnologia da informação e comunicação;

XIII - gerenciar e controlar a rede física e lógica de comunicação de dados e voz, prestando suporte técnico especializado às diversas unidades do JBB, e

XIV - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 12. À Gerência de Transporte - GETRAN, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração Geral - DIAG, compete:

I - gerenciar e acompanhar a execução das atividades de transporte no âmbito do JBB;

II - orientar e controlar o cumprimento das normas sobre movimentação, uso e conservação de veículos;

III - manter atualizado o cadastro de condutores e de veículos no Órgão;

IV - gerenciar as atividades referentes ao recebimento, registro, distribuição, utilização e manutenção de veículos, bem como controlar a frota do JBB;

V - acompanhar vistorias para fins de previsão e execução de serviços inerentes à sua área de atuação;

VI - orientar as demais unidades quanto ao preenchimento relativo à utilização e controle setorial de veículos, bem como procedimentos afetos à multas;

VII - gerenciar os gastos com combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos, bem como controlar as cotas e seu consumo;

VIII - acompanhar os planos de manutenção, revisão mecânica e recuperação dos veículos;

IX - acompanhar o recolhimento dos veículos e comunicar ocorrências sob sua responsabilidade;

X - zelar pela conservação e limpeza dos veículos;

XI - controlar linhas, horários, itinerários e lotação dos veículos; e

XII - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 13. À Gerência de Atendimento ao Usuário - GEAU, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração Geral - DIAG, compete:

I - gerenciar e acompanhar as atividades de atendimento ao usuário no âmbito do JBB;

II - elaborar medidas adequadas à execução de serviços sob a responsabilidade da Gerência;

III - elaborar relatórios, atas, pareceres e outros documentos;

IV - elaborar e gerenciar diligências, vistorias e levantamentos relacionados à área de visitação do JBB;

V - orientar o usuário com as informações referentes ao Órgão;

VI - controlar os objetos achados e perdidos no JBB;

VII - acompanhar a execução das atividades que lhe são subordinadas;

VIII - gerenciar, controlar e acompanhar a guarda e repasse dos recursos da arrecadação para a DIORF;

IX - acompanhar diligências pelo JBB e EEJBB aos fins de semana e feriados;

X - gerenciar o desenvolvimento de ações voltadas para melhorar a qualidade no atendimento ao usuário e na produtividade na sua área de atuação;

XI - orientar os usuários quanto as normas de conduta do JBB;

XII - gerenciar, acompanhar e zelar pelo bom atendimento ao usuário;

XIII - orientar as unidades de atendimento; e

XIV - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 14. À Gerência de Contratos e Convênios - GECOC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração Geral - DIAG, compete:

I - gerenciar a elaboração, a formalização, o acompanhamento e a avaliação de contratos e convênios, termos ou acordos de cooperação firmados pelo JBB;

II - elaborar as minutas de contratos, convênios, termos e demais ajustes;

III - gerenciar procedimentos e rotinas de controle de contratos, convênios, termos, acordos de cooperação e outros instrumentos legais;

IV - acompanhar a regularidade dos atos de formalização dos contratos, convênios e instrumentos congêneres e da celebração de termos aditivos e apostilamentos do JBB;

V - providenciar e acompanhar a assinatura dos participantes de contratos, termos e demais ajustes;

VI - elaborar e encaminhar extratos de contratos, convênios, termos e demais ajustes para publicação;

VII - dirigir o reequilíbrio econômico financeiro proveniente de contratos e aditivos celebrados pelo JBB;

VIII - efetuar o registro e o lançamento dos contratos no sistema informatizado do Governo e/ou sistemas congêneres;

IX - controlar as garantias contratuais;

X - encaminhar os processos aos setores e executores contratuais responsáveis, após formalização de contratos, convênios, termos, acordos de cooperação e outros instrumentos legais;

XI - orientar o executor, sobre a aplicação de penalidades aos fornecedores, para que sejam notificados quanto à não observância dos requisitos estabelecidos no edital e nas cláusulas contratuais;

XII - manter e organizar os arquivos e os extratos de contratos, convênios, termos, acordos de cooperação e outros e demais ajustes celebrados, bem como manter atualizado o cadastro de seus executores;

XIII - analisar e instruir processos de aplicação de penalidades oriundos de contratações; e

XIV - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 15. À Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração Geral - DIAG, compete:

I - propor e acompanhar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos, vinculados à missão e aos objetivos do planejamento estratégico institucional do JBB;

II - gerenciar e controlar a execução das atividades relativas ao cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados no sistema informatizado;

III - acompanhar, controlar e zelar pela aplicação das normas e execução das atividades de concessão e manutenção relativas à aposentadoria, pensões, benefícios ou vantagens;

IV - articular com outras entidades públicas ou privadas projetos e ações relativos à gestão de pessoas e melhoria da gestão pública;

V - orientar aos servidores quanto aos seus direitos, deveres, processos disciplinares e sobre recursos interpostos por servidores contra decisões administrativas;

VI - cumprir decisões e diligências determinadas pelos Órgãos de controle interno e externo e Órgãos judiciais relativos à sua área de atuação;

VII - gerenciar o processo de avaliação de desempenho e de avaliação de estágio probatório dos servidores do JBB;

VIII - disponibilizar resumo da folha de pagamento de servidores ativos à unidade competente;

IX - executar as atividades referentes à instrução preliminar dos pedidos de aposentadorias;

X - prestar informações ao IPREV-DF, inerentes aos servidores aposentados e pensionistas;

XI - elaborar, conferir e manter atualizada a folha de pagamento de servidores ativos do JBB;

XII - fornecer informações anuais de rendimentos pagos, para fins de imposto de renda a servidores ativos e pensionistas judiciais;

XIII - adotar as providências necessárias à vacância de cargos;

XIV - registrar e controlar os ressarcimentos decorrentes de cessão e requisição de servidores;

XV - registrar e controlar os parcelamentos de débitos oriundos de adiantamento de férias, reposições ao erário, multas e pagamentos indevidos;

XVI - atualizar os registros financeiros relativos a pagamentos de servidores ativos, procedendo aos descontos autorizados;

XVII - informar aos servidores ativos sobre a realização de descontos em suas folhas de pagamento;

XVIII - gerenciar e controlar os processos de promoção, progressão, avaliação de desempenho, avaliação do estágio probatório e qualificação dos servidores do JBB;

XIX - organizar e manter atualizada a coletânea de legislação, jurisprudência e doutrina relativas à gestão de pessoas;

XX - confeccionar identidade funcional dos servidores ativos do JBB;

XXI - registrar dependentes de servidores ativos, para fins de imposto de renda, reconhecimento de direitos e concessão de benefícios;

XXII - emitir declarações funcionais de servidores ativos do JBB;

XXIII - registrar e controlar as opções de carga horária dos servidores, controle de frequência e efetuar os lançamentos referentes à concessão e à exclusão de benefícios;

XXIV - registrar e controlar as substituições de servidores ativos;

XXV - registrar, controlar e acompanhar lançamentos de férias, licenças, abonos, recesso e demais afastamentos legais;

XXVI - responder diligências da Previdência Social, Receita Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal e Procuradoria-Geral do Distrito Federal, dos servidores ativos do JBB;

XXVII - adotar os procedimentos legais e administrativos para averbação de tempo de serviço ou contribuição;

XXVIII - analisar processos de concessão de bono de permanência; e

XXIX - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 16. À Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio – DIORF, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Superintendência de Administração Geral - SUAG, compete:

I - supervisionar a execução setorial, no âmbito do JBB, das atividades de gestão das atividades referentes ao almoxarifado, aos recursos patrimoniais e a gestão do orçamento e das finanças;

II - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária anual do JBB, fornecendo dados e informações sobre sua execução;

III - supervisionar a prestação de contas dos convênios;

IV - coordenar e supervisionar a movimentação de créditos orçamentários;

V - instruir processos de solicitações de créditos adicionais/suplementares;

VI - dirigir o reequilíbrio econômico financeiro proveniente de contratos e aditivos, celebrados pelo JBB;

VII - analisar os demonstrativos da execução financeira, sugerindo alterações no Quadro de Detalhamento de Despesa;

VIII - supervisionar os lançamentos financeiros no Sistema Integrado de Gestão Governamental/SIGGO e Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal/ SISLANCA ou outros que substituam;

IX - fornecer subsídios à Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas;

X - supervisionar a elaboração da folha de pagamento

XI - planejar demonstrativos gerenciais de execução orçamentária e coordenar a disponibilidade orçamentária; e

XII - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas, na sua área de atuação.

Art. 17. À Gerência de Orçamento e Finanças - GEORF, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio - DIORF, compete:

I - gerenciar e executar a programação orçamentária e financeira;

II - emitir notas de empenho;

III - efetuar a anulação, total ou parcial, das notas de empenho, autorizada pelo ordenador de despesa;

IV - controlar e prestar informações sobre saldos orçamentários existentes e necessidade de créditos adicionais ou suplementares para cumprimento de metas estabelecidas;

V - subsidiar os Órgãos centrais do sistema do orçamento, com dados e informações de sua área de atuação;

VI - promover ações necessárias à liquidação e pagamento das despesas do JBB;

VII - realizar a escrituração em Nota de Lançamento-NL e emitir Previsão de Pagamento-PP;

VIII - controlar as previsões de pagamento;

IX - acompanhar e solicitar liberação de limite financeiro;

X - orientar a devolução de caução junto à tesouraria do GDF;

XI - acompanhar a execução orçamentária e financeira das contas de responsabilidade do JBB e solicitar ajustes;

XII - efetuar mensalmente a conciliação financeira;

XIII - acompanhar a situação fiscal da unidade orçamentária do JBB;

XIV - preencher e transmitir a declaração de débitos e créditos tributários federais do JBB;

XV - apurar o superávit dos recursos da Unidade Orçamentária do JBB;

XVI - realizar registro de créditos tributários e não tributários no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal – SISLANCA; e

XVII - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 18. À Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio - DIORF, compete:

I - acompanhar o levantamento das necessidades de material no âmbito do JBB;

II - acompanhar os quantitativos dos itens do Plano de Suprimentos - PLS, para o Registro de Preços, após anuência do ordenador de despesa,

III - gerenciar os saldos das Atas de Registro de Preço, bem como de aquisição de material e deliberar sobre as solicitações das demais unidades demandantes;

IV - analisar pedidos de remanejamento de saldo de atas de registro de preços;

V - acompanhar o controle físico-financeiro sobre os estoques de materiais de consumo, registrar sua movimentação e opinar sobre a aquisição de materiais;

VI - gerenciar as atividades relacionadas ao recebimento, conferência, classificação, organização, controle, guarda, armazenamento e distribuição de material e bens;

VII - orientar e acompanhar as comissões de inventários patrimoniais do JBB;

VIII - elaborar a conciliação financeira dos materiais adquiridos e/ ou transferidos, com o registrado no sistema de gestão de materiais – Sigma e encaminhar à Gerência de Orçamento e Finanças do JBB;

IX - gerenciar o armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do estoque de material;

X - solicitar a catalogação de materiais junto à Diretoria de Gestão de Materiais - DIGESA;

XI - orientar e esclarecer dúvidas de fornecedores;

XII - gerenciar e acompanhar as atividades relacionadas ao controle físico dos bens patrimoniais do JBB;

XIII - acompanhar e controlar a aquisição, atualização dos registros, incorporação e desincorporação, e a transferência de bens móveis no âmbito do JBB;

XIV - orientar o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição;

XV - acompanhar o recebimento de bens patrimoniais oriundos de doação;

XVI - gerenciar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência, doação e remanejamento de bens patrimoniais;

XVII - comunicar à administração, extravios, danos e subtrações de bens, propondo a instauração de sindicância, inquérito ou tomada de contas especial;

XVIII - acompanhar processos relativos à ocupação, desocupação e vistoria dos imóveis funcionais;

XIX - orientar a elaboração de pesquisa de mercado e mapas comparativos de preços; e

XX - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 19. Ao Núcleo de Material - NUMAT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, compete:

I - efetuar o levantamento das necessidades de material de consumo no âmbito do JBB;

II - enviar os quantitativos dos itens do Plano de Suprimentos - PLS, para o Registro de Preços, após anuência do ordenador de despesa,

III - preparar documentos contendo os saldos das Atas de Registro de Preço e deliberar sobre as solicitações das unidades demandantes;

IV - executar pedidos de remanejamento de saldo de atas de registro de preços;

V - executar o controle físico-financeiro sobre os estoques de materiais de consumo, registrar sua movimentação e opinar sobre a aquisição de materiais;

VI - efetuar as atividades relacionadas ao recebimento, conferência, classificação, organização, controle, guarda, armazenamento e distribuição de material;

VII - preparar e acompanhar as comissões de inventários de almoxarifado do JBB;

VIII - confeccionar a conciliação financeira dos materiais com estoque registrado no sistema de gestão de materiais – Sigma;

IX - zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do estoque de material;

X - executar a catalogação de material junto à Diretoria de Gestão de Materiais - DIGESA;

XI - orientar e esclarecer dúvidas de fornecedores;

XII - registrar os Pedidos Internos de Material – PIM;

XIII - arquivar os documentos referentes à requisição e transferência de material; e

XIV - executar outras atividades que lhes forem atribuídas, na sua área de atuação.

Art. 20. Ao Núcleo de Patrimônio - NUPAT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Material e Patrimônio - GEMAP, compete:

I - Efetuar levantamento das necessidades de aquisição de bens patrimoniais no âmbito do JBB;

II - Confeccionar planilhas com os saldos das Atas de Registro de Preço, contemplando material permanente e deliberar as solicitações das áreas demandantes;

III - Executar atividades relacionadas ao recebimento, conferência, classificação, organização, controle, guarda, armazenamento e distribuição de material permanente;

IV - Preparar e acompanhar as comissões de inventário patrimonial do JBB;

V - Informar ao executor, sobre a aplicação de penalidades aos fornecedores, para que sejam notificados quanto à não observância dos requisitos estabelecidos no edital e nas cláusulas contratuais;

VI - Efetuar o esclarecimento das dúvidas de fornecedores;

VII - Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao controle físico dos bens patrimoniais do JBB;

VIII - Efetuar o acompanhamento e controle da aquisição, atualização dos registros, incorporação e desincorporação, bem como a transferência de bens móveis no âmbito do JBB;

IX - Recolher bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição;

X - Vistoriar, intermediar e receber bens patrimoniais oriundos de doação;

XI - Registrar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência, doação e remanejamento de bens patrimoniais;

XII - Comunicar à administração, extravios, danos e subtrações de bens;

XIII - acompanhar processos relativos à ocupação, desocupação e vistoria dos imóveis funcionais; e

XIV - executar outras atividades que lhes forem atribuídas, na sua área de atuação.

### CAPÍTULO III

#### DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Art. 21. À Superintendência de Gestão do Conhecimento - SUGEC, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Diretoria Executiva - DIEX, compete:

I - assistir à DIEX na sistematização e disseminação de informações advindas de pesquisas científicas de interesse do Órgão;

II - apoiar a DIEX na captação de recursos para a realização de projetos e programas de cunho técnico-científico, alinhados à missão institucional do JBB;

III - assessorar a DIEX na articulação institucional com Órgãos e entidades governamentais e não governamentais;

IV - apoiar a DIEX na elaboração, implementação e acompanhamento da política de preservação e conservação ambiental do Distrito Federal;

V - coordenar e divulgar as publicações seriadas e de cunho científico e tecnológico produzidas pelo JBB, em especial a Revista Heringeriana;

VI - fornecer apoio técnico-científico nas ações de estudo, pesquisa, análise e publicações do JBB;

VII - planejar e coordenar ações, desde a captação até o compartilhamento de conteúdo, dos acervos da Biblioteca Digital do Cerrado, da Biblioteca do Centro de Excelência e da Biblioteca Infanto-Juvenil;

VIII - formular ações da política de gestão de acervos bibliográficos;

IX - coordenar a interlocução com a Rede Brasileira de Bibliotecas;

X - coordenar ações ligadas à promoção, à popularização e à divulgação científica;

XI - coordenar a interlocução com instituições que atuem na área de divulgação científica para intercâmbio de experiências, especialmente com a Rede de Divulgação Científica do Distrito Federal - RedeCIÊNCIA;

XII - promover a articulação com a Rede Brasileira de Educação Ambiental - REBEA;

XIII - promover a articulação com Órgãos governamentais nos diferentes níveis para implementação, no âmbito do JBB, da Política Nacional e Distrital de Educação Ambiental; e

XIV - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 22. À Diretoria de Gestão do Conhecimento – DIGEC, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Superintendência de Gestão do Conhecimento - SUGEC, compete:

I - planejar e dirigir as publicações de cunho científico produzidas pelo JBB e veiculadas na Revista Henrigeria;

II - promover apoio técnico-científico nas ações de pesquisa, análise e publicações do JBB;

III - coordenar, formular e supervisionar a execução da política de gestão de acervos bibliográficos do JBB;

IV - coordenar e supervisionar as ações, desde a captação até o compartilhamento de conteúdo, dos acervos da Biblioteca Digital do Cerrado, da Biblioteca do Centro de Excelência e da Biblioteca Infanto-Juvenil;

V - planejar e supervisionar a interlocução com a Rede Brasileira de Bibliotecas;

VI - planejar e supervisionar a interlocução com instituições que atuem na área de divulgação científica para intercâmbio de experiências, especialmente com a Rede de Divulgação Científica do Distrito Federal - RedeCIÊNCIA;

VII - planejar, analisar, formular e coordenar o processo de articulação com Órgãos governamentais e não governamentais para implementação de ações de divulgação científica;

VIII - promover meios interativos e democráticos para que a sociedade possa produzir conteúdos e disseminar conhecimentos, através da comunicação ambiental voltada para proteção do Cerrado;

IX - planejar, analisar, formular e coordenar pesquisas, tendo por objetivo a produção de materiais didático-pedagógicos e metodologias para os programas de educação ambiental do Órgão;

X - promover intercâmbio de experiências com instituições que atuem na área de educação ambiental;

XI - promover a articulação com Órgãos governamentais e não governamentais para implementação de ações na área de meio ambiente; e

XII - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 23. À Gerência de Bibliotecas – GEBLI, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão do Conhecimento - DIGEC, compete:

I - elaborar, executar e acompanhar ações de captação, análise, admissão e compartilhamento de conteúdo dos acervos da Biblioteca Digital do Cerrado, da Biblioteca do Centro de Excelência e da Biblioteca Infanto-Juvenil;

II - registrar, controlar e acompanhar as solicitações de empréstimos, devoluções e reservas de conteúdos/obras dos acervos;

III - elaborar, executar e avaliar a política de gestão de acervos bibliográficos do JBB;

IV - analisar, classificar e arquivar conteúdos/obras do acervo do JBB;

V - orientar a interlocução com a Rede Brasileira de Bibliotecas;

VII - orientar a interlocução com instituições que atuem na área de divulgação científica para intercâmbio de experiências, especialmente com a Rede de Divulgação Científica do Distrito Federal - RedeCIÊNCIA; e

VIII - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 24. À Gerência de Educação Ambiental – GEAMB, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão do Conhecimento - DIGEC, compete:

I - preparar, executar e acompanhar atividades de conscientização pública e educação ambiental que visem à participação da sociedade na preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais do JBB e da EEJBB;

II - elaborar, executar e avaliar projetos e ações educativas, pedagógicas para o programa de educação ambiental do Órgão;

III - executar, avaliar e acompanhar pesquisas em educação ambiental; tendo por objetivo a produção de materiais didático-pedagógicos e metodologias para os programas de educação ambiental;

IV - organizar, marcar, orientar, divulgar e efetuar visitas pedagógicas guiadas no JBB, de acordo com os princípios diretrizes do Plano Distrital de Educação Ambiental;

V - orientar as visitas pedagógicas independentes, observando as normas de visitação do Órgão;

VI - elaborar, executar e acompanhar atividades de popularização e divulgação científica dos aspectos socioambiental e cultural do Cerrado;

VII - analisar conteúdos/obras da área de ciências biológicas e ambientais para admissão em acervos bibliográficos e publicação seriada;

VIII - acompanhar a manutenção das trilhas percorridas nas visitas pedagógicas, para mantê-las em condições de uso para o visitante; e

IX - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Art. 25. À Superintendência Técnico-Científica - SUPEC, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Diretoria Executiva - DIEX, compete:

I - assistir à DIEX na sistematização e disseminação de informações advindas de pesquisas científicas de interesse do Órgão;

II - apoiar a DIEX na busca de recursos para a realização de projetos e programas de cunho técnico-científico, alinhados à missão institucional do JBB;

III - assessorar a DIEX na articulação institucional com Órgãos e entidades governamentais e não governamentais;

IV - apoiar a DIEX na elaboração, implementação e acompanhamento da política de preservação e conservação ambiental do Distrito Federal;

V - participar das ações de preservação e conservação ambiental, principalmente às relacionadas ao bioma, como a Reserva da Biosfera do Cerrado e o Conselho Consultivo da APA Gama e Cabeça de Veado;

VI - supervisionar ações para o pleno funcionamento do Herbário Ezechias Paulo Heringer - HEPH;

VII - planejar e coordenar programas e projetos de cunho técnico-científico, de interesse do JBB e EEJBB;

VIII - supervisionar estudos e pesquisas sobre vegetação e flora no âmbito do Cerrado, especialmente para espécies ameaçadas ou em risco de extinção;

IX - supervisionar as informações sobre matrizes genéticas de espécies nativas herbáceo-arbustivas e arbóreas para fins de conservação in situ;

X - planejar e supervisionar ações de observação, fiscalização, conservação e preservação da fauna e flora do Órgão, incluindo o manejo sustentável e em consonância com Plano Diretor e Plano de Manejo do JBB e EEJBB; e

XI - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. À Diretoria de Vegetação e Flora - DIVEG, unidade orgânica de Direção, diretamente subordinada à Superintendência Técnico-Científica - SUPEC, compete:

I - coordenar ações de conservação e preservação da flora, em consonância com Plano Diretor e Plano de Manejo do JBB e EEJBB;

II - promover levantamento florístico no bioma Cerrado, com destaque para a flora do JBB e EEJBB;

III - planejar, coordenar e dirigir estudos e pesquisas sobre vegetação e flora no âmbito do Cerrado, especialmente para espécies ameaçadas ou em risco de extinção;

IV - coordenar ações para o pleno funcionamento do Herbário Ezechias Paulo Heringer - HEPH;

V - coordenar e acompanhar a identificação de espécies vegetais, especialmente as do bioma Cerrado;

VI - coordenar as ações de atualização de bancos de dados florísticos físicos e digitais, das coleções sob sua responsabilidade;

VII - coordenar a organização dos dados sobre marcação de matrizes genéticas;

VIII - promover apoio técnico-científico a outras unidades orgânicas em demandas sobre a flora do Cerrado, incluindo análise sobre áreas degradadas e espécies invasoras no JBB e EEJBB; e

IX - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 27. À Gerência do Herbário Ezechias Paulo Heringer - GEHER, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Vegetação e Flora - DIVEG, compete:

I - executar ações para o funcionamento do Herbário Ezechias Paulo Heringer - HEPH;

II - manter atualizados os dados do HEPH junto a Bancos de Dados físicos e digitais, em especial o Index Herbariorum, Rede Brasileira de Herbários, Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira - SIBBr, Sistema Global de Informação sobre Biodiversidade - GBIF, entre outros;

III - organizar e manter as coleções botânicas de herbário, carpoteca, xiloteca e outras afins;

IV - manter intercâmbio com outras instituições para pesquisa científica, identificação, permuta e guarda de material vegetal; e

V - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 28. À Gerência de Curadoria de Coleções Científicas - GECOL, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Vegetação e Flora - DIVEG, compete:

I - promover estudos para o conhecimento, enriquecimento, divulgação e ampliação das coleções científicas vivas do JBB, sobretudo da flora do bioma Cerrado;

II - realizar a identificação taxonômica de coleções científicas vivas, especialmente no que se refere à flora do JBB e EEJBB;

III - manter banco de dados digital para o registro, a introdução, a reposição, a remoção e o intercâmbio de espécies das coleções científicas vivas;

IV - promover a conservação e o manejo das coleções científicas vivas do JBB de acordo com a Política de Coleções em vigência e seguindo os aspectos metodológicos, técnicos e científicos;

V - auxiliar programas de levantamento florístico e resgate de germoplasma em áreas circunscritas como de interesse das coleções científicas vivas do JBB;

VI - georreferenciar matrizes genéticas de espécies nativas herbáceo-arbustivas e arbóreas para fins de conservação in situ; e

VII - exercer outras atividades relativas à sua área de atuação;

Art. 29. À Gerência de Laboratório - GELAB, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Vegetação e Flora - DIVEG, compete:

I - gerenciar e estimular programas e projetos de inovação e desenvolvimento tecnológicos destinados ao controle de qualidade vegetal dos espécimes pesquisados no laboratório;

II - executar, de forma autônoma ou em parceria, pesquisas sobre reprodução vegetal in vitro, com prioridade para as espécies do Cerrado ameaçadas ou em risco de extinção;

III - realizar pesquisas para o estabelecimento protocolos fitossanitários destinados ao laboratório e coleções;

IV - manter atualizado o banco de culturas vegetais e reservas genéticas vegetais ex situ;

V - realizar pesquisas sobre reprodução in vitro, com prioridade para as espécies do Cerrado ameaçadas ou em risco de extinção;

VI - realizar ações de reintrodução de espécies do Cerrado ameaçadas ou em risco de extinção em ambientes naturais;

VII - executar ações de domesticação de espécies da flora do Cerrado, ameaçadas de extinção ou com potencial econômico;

VIII - manter intercâmbio com outras instituições para desenvolvimento de pesquisas sobre espécies da flora do Cerrado; e

IX - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. À Diretoria de Biodiversidade – DIBIO, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Superintendência Técnico-Científica - SUTEC, compete:

I - coordenar e dirigir projetos e ações de manejo sustentável, visando à preservação do JBB e da EEJBB, de acordo com seu Plano Diretor e Plano de Manejo, respectivamente;

II - coordenar e acompanhar pesquisas que assegurem a proteção dos ecossistemas presentes no JBB e EEJBB;

III - planejar e coordenar as atividades de fiscalização sistemática e de prevenção e combate aos incêndios;

IV - coordenar estudos e atividades de monitoramento e manejo da fauna, solo e recursos naturais nas áreas do JBB e da EEJBB;

V - coordenar ações de monitoramento, manejo e controle de resíduos descartados e resíduos naturais no JBB e EEJBB;

VI - planejar, coordenar e dirigir pesquisas sobre o manejo e o aproveitamento dos recursos naturais pelas populações tradicionais, dando ênfase à viabilidade econômica, sustentabilidade ecológica e às questões sociais;

VII - propor estudos para conservação dos recursos naturais, especialmente voltados à biodiversidade do Cerrado, em especial, no âmbito do JBB e EEJBB;

VIII - promover apoio técnico-científico a outras unidades orgânicas em demandas sobre a preservação e conservação da biodiversidade do Cerrado;

IX - coordenar as ações de análise sobre a viabilidade de demandas de recebimento e destinação de animais ao EEJBB; e

X - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 31. À Gerência de Preservação e Combate a Incêndios - GEPREC, unidade de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Biodiversidade - DIBIO, compete:

I - planejar e executar atividades de preservação e conservação dos recursos naturais do JBB e EEJBB, sob orientação e supervisão da Diretoria de Biodiversidade - DIBIO e Superintendência Técnico-Científica - SUTEC;

II - implementar ações que assegurem o controle e fiscalização das atividades potencialmente degradadoras nas áreas do JBB e EEJBB;

III - orientar ações de manutenção das trilhas para mantê-las em condições de uso para o visitante;

IV - acompanhar pesquisas na área do JBB e EEJBB, visando garantir a preservação da área do JBB e EEJBB; e

V - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 32. À Gerência de Monitoramento e Controle – GEMOC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Biodiversidade - DIBIO, compete:

I - gerenciar ações de observação, fiscalização, monitoramento e preservação da biodiversidade, manejo e controle dos recursos naturais no JBB e EEJBB, em consonância com o respectivo Plano de Manejo;

II - elaborar, orientar e executar ações de monitoramento, manejo e controle de resíduos descartados e resíduos naturais no JBB e EEJBB;

III - elaborar estudos, levantamentos e pesquisas relacionados à biodiversidade e recursos naturais nas áreas do JBB e EEJBB;

IV - exercer atividades de resgate de animais para o devido encaminhamento; e

V - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 33. À Gerência de Fauna - GEFAU, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Biodiversidade - DIBIO, compete:

I - gerenciar ações de observação, monitoramento, preservação, manejo e controle da fauna no JBB e EEJBB;

II - elaborar estudos, levantamentos, e pesquisas de espécies da fauna do Cerrado, especialmente das raras e endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção nas áreas do JBB e EEJBB e no entorno direto e corredores ecológicos com outras áreas naturais;

III - organizar e desenvolver coleções preservadas da fauna destinadas à pesquisa e divulgação científica;

IV - exercer atividades de resgate de animais para o devido encaminhamento;

V - analisar a viabilidade de demandas de recebimento e destinação de animais ao EEJBB; e

VI - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

#### CAPÍTULO V

#### DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

Art. 34. À Superintendência de Conservação - SUCON, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Diretoria Executiva - DIEX, compete:

I - apoiar a DIEX na articulação institucional com Órgãos e entidades governamentais e não governamentais;

II - planejar e supervisionar ações de manutenção de coleções vivas do JBB, através da produção de mudas e coleta de sementes;

III - planejar e supervisionar projetos de novos espaços de contemplação/jardins temáticos no JBB;

IV - definir e supervisionar ações relacionadas à manutenção e conservação dos ambientes de lazer, contemplação e jardins temáticos do JBB;

V - planejar, orientar e coordenar a realização de serviços de zeladoria e a manutenção nos edifícios do JBB;

VI - planejar e supervisionar ações relacionadas à conservação de plantas raras ou ameaçadas de extinção;

VII - planejar e supervisionar ações de recuperação de áreas degradadas e preservação de recursos naturais do JBB e EEJBB;

VIII - supervisionar projetos de pesquisa de reprodução ex situ de plantas raras, exóticas ou ameaçadas de extinção, visando à manutenção das coleções científicas;

IX - definir ações de propagação de espécies vegetais nativas e exóticas; e

X - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 35. Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo - DIPROP, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Superintendência de Conservação - SUCON, compete:

I - planejar e coordenar projetos de pesquisa de reprodução ex situ de plantas raras, exóticas ou ameaçadas de extinção, visando à manutenção das coleções científicas;

II - planejar e coordenar projetos de manutenção de coleções vivas do JBB, através da produção de mudas e coleta de sementes;

III - formular e coordenar projetos de novos espaços de contemplação/jardins temáticos no JBB;

IV - dirigir ações relacionadas à manutenção e conservação dos ambientes de lazer, contemplação e jardins temáticos do JBB;

V - supervisionar ações de recuperação de áreas degradadas e preservação de recursos naturais do JBB e EEJBB;

VI - planejar e coordenar ações de propagação de espécies vegetais nativas e exóticas; e

VII - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 36. À Gerência de Projetos e Obras - GEPRO, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo - DIPROP, compete:

I - elaborar e acompanhar projetos executivos e planilhas orçamentárias de reformas e obras do JBB;

II - elaborar estudos e propor melhorias das edificações do JBB;

III - orientar as demais unidades do JBB quanto às intervenções relacionadas à construção civil e manutenções prediais;

IV - analisar a viabilidade técnica do projeto arquitetônico, com a elaboração de relatórios contendo laudos técnicos e vistoria fotográfica;

V - gerenciar projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras, conferindo a adequação aos padrões estabelecidos e às normas técnicas;

VI - acompanhar, fiscalizar, vistoriar e receber as obras contratadas;

VII - gerenciar e acompanhar os contratos de serviços técnicos de engenharia e arquitetura do JBB;

VIII - elaborar estudos de layout dos ambientes de trabalho para adaptações e reordenação do espaço para melhor atender aos servidores e às atividades desenvolvidas no JBB; e

IX - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 37. À Gerência de Produção de Mudas - GEPROM, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo - DIPROP, compete:

I - selecionar, orientar e executar projetos de produção de mudas de espécies;

II - efetuar o controle fitossanitário do material vegetativo e reprodutivo para cultura e aclimatação;

III - gerenciar e executar a coleta de material para produção de mudas;

IV - executar o plantio de espécies nativas visando à recuperação de áreas degradadas; e

V - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 38. À Gerência de Apoio Operacional - GEAOP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo - DIPROP, compete:

I - gerenciar a recuperação, adaptação, limpeza, higienização e conservação das áreas do JBB;

II - acompanhar a execução de atividades de instalação ou manutenção de infraestrutura de redes e predial;

III - acompanhar a instalação, manutenção e conservação de equipamentos hidráulicos, elétricos, de telecomunicações, de máquinas e equipamentos de escritório, reprografia e mobiliário em geral;

IV - gerenciar reparos de bens patrimoniais;

V - promover e acompanhar a instalação, a execução de reparos de equipamentos hidráulicos, elétrica e eletrônica das áreas paisagísticas do JBB;

VI - providenciar a instalação e a conservação de divisórias, de equipamentos hidráulicos, elétricos, eletrônicos e intercomunicação;

VII - executar projetos de construção, reformas e ampliações das edificações do JBB; e

VIII - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 39. À Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções - GEPAC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo - DIPROP, compete:

I - executar ações de jardinagem e limpeza das áreas de visitação do JBB;

- II - executar manutenção e limpeza das vias de circulação de visitantes do JBB;
- III - executar manutenção e limpeza dos lagos, aquíários e fontes;
- IV - executar manutenção das coleções de plantas presentes no JBB; e
- V - desenvolver outras atividades que lhes forem atribuídas na sua área de atuação.

#### TÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CAPÍTULO I

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

- Art. 40. Ao Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília incumbe:
- I - dirigir, orientar, planejar e coordenar o funcionamento do Jardim Botânico de Brasília e da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília, de acordo com as políticas, planos, programas e projetos estabelecidos pelo Governo do Distrito Federal;
  - II - praticar os atos necessários ao pleno exercício das competências descritas nos artigos 1º e 2º deste Regimento Interno.
  - III - proceder a coordenação geral das atividades técnico-científicas, administrativas e operacionais do Jardim Botânico de Brasília;
  - IV - propor políticas e deliberar sobre planos, programas e projetos relativos ao Jardim Botânico de Brasília;
  - V - representar o Jardim Botânico de Brasília e a Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
  - VI - representar o Jardim Botânico de Brasília na Rede Brasileira de Jardins Botânicos em colegiados nacionais e internacionais;
  - VII - deliberar sobre homologação e adjudicação do objeto da licitação e revogação ou anular procedimento licitatório;
  - VIII - instituir colegiados no âmbito do JBB;
  - IX - autorizar a dispensa de ponto, aquisição de passagens e hospedagens de convidados a serviço do Jardim Botânico de Brasília; e
  - X - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade.
- Art. 41. Ao Diretor-Adjunto incumbe:
- I - substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos legais;
  - II - prestar assistência direta e imediata ao Diretor-Presidente;
  - III - prestar assistência ao Diretor-Presidente em sua representação política e social;
  - IV - viabilizar as demandas do Diretor-Presidente no planejamento das atividades dos conselhos e fóruns, eventos, programas, campanhas, obras, reformas, ações e outras inerentes às áreas de atuação do Jardim Botânico de Brasília;
  - V - coordenar planos e programas de comunicação social;
  - VI - supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Superintendências e demais unidades que integram a estrutura do Jardim Botânico de Brasília;
  - VII - auxiliar o Diretor-Presidente nas tarefas de dirigir, orientar, planejar e coordenar o funcionamento do Jardim Botânico de Brasília e Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, de acordo com as políticas, planos, programas e projetos estabelecidos pelo Governo do Distrito Federal; e
  - VIII - desenvolver e executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.
- Art. 42. Aos Superintendentes incumbe:
- I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
  - II - assistir e assessorar a Diretoria Executiva em assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
  - III - auxiliar a Diretoria Executiva na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
  - IV - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho da Superintendência em consonância com o planejamento estratégico do Jardim Botânico de Brasília;
  - V - submeter à Diretoria Executiva planos, programas, projetos e relatórios referentes à sua área de atuação, bem como acompanhar e avaliar os respectivos resultados;
  - VI - planejar, dirigir, coordenar e avaliar a execução das atividades de suas unidades, bem como programas e projetos do Jardim Botânico de Brasília, na sua área de atuação;
  - VII - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade e aprimoramento da gestão na sua área de atuação;
  - VIII - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade; e
  - IX - desenvolver e executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.
- Art. 43. Ao Superintendente de Administração Geral incumbe:
- I - exercer atribuições de ordenador de despesas.
- Art. 44. Aos Chefes de Assessorias incumbe:
- I - assessorar a Diretoria Executiva em assuntos técnicos relacionados à sua área de competência;
  - II - planejar e coordenar a elaboração de planos e projetos em sua área de competência;
  - III - estimular a qualidade, produtividade e racionalização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área;
  - IV - propor diretrizes específicas relacionadas à sua área de competência; e
  - V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.
- Art. 45. Aos Diretores incumbe:
- I - assessorar a Superintendência em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
  - II - orientar às Gerências sobre a consecução das competências de sua unidade;

- III - elaborar e submeter à Superintendência a programação anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico do Jardim Botânico de Brasília;
- IV - propor programas, projetos e atividades em sua área de competência;
- V - planejar e coordenar a execução das atividades inerentes à sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
- VI - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;
- VII - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
- VIII - identificar necessidades, promover e propor a capacitação adequada aos conteúdos técnicos e processos no âmbito de sua diretoria;
- IX - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade; e
- X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

#### CAPÍTULO II

##### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO

- Art. 46. Ao Ouvidor incumbe:
- I - prestar assessoramento ao Diretor-Presidente nos assuntos relativos à Ouvidoria;
  - II - planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e propor normas e procedimentos para as atividades da Ouvidoria;
  - III - zelar pelo cumprimento e observância dos normativos nos aspectos das Ouvidorias;
  - IV - produzir relatórios que subsidiem os gestores do Órgão quanto aos programas e ações de interesse do JBB; e
  - V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas inerentes ao seu cargo.
- Art. 47. Aos Gerentes incumbe:
- I - assistir a Superintendência e as Diretorias em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
  - II - orientar a chefia imediata e outras unidades no que diz respeito à sua área de atuação;
  - III - elaborar a programação anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico do Jardim Botânico de Brasília;
  - IV - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes à sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
  - V - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;
  - VI - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
  - VII - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para qualidade, produtividade e eco eficiência na sua área de atuação;
  - VIII - identificar necessidades, promover e propor a capacitação adequada aos conteúdos técnicos e processos no âmbito da gerência;
  - IX - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;
  - X - subsidiar a elaboração do orçamento anual da Superintendência; e
  - XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 48. Aos Chefes de Núcleos incumbe:
- I - assistir a Gerência a qual pertence, a Superintendência e as Diretorias em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;
  - II - orientar a chefia imediata e outras unidades no que diz respeito à sua área de atuação;
  - III - elaborar a programação anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico do Jardim Botânico de Brasília;
  - IV - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes à sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
  - V - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;
  - VI - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
  - VII - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para qualidade, produtividade e ecoeficiência na sua área de atuação;
  - VIII - identificar necessidades e propor a capacitação adequada aos conteúdos técnicos e processos no âmbito do núcleo;
  - IX - subsidiar a elaboração do orçamento anual da Superintendência;
  - X - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;
  - XI - efetuar programação anual de trabalho da unidade; e
  - XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 49. Aos Assessores incumbe:
- I - assessorar a unidade de lotação em assuntos de natureza operacional, técnica e administrativa;
  - II - emitir parecer técnico sobre matéria de competência da unidade de lotação;
  - III - analisar informações e dados de interesse da unidade de lotação;
  - IV - realizar estudos técnicos e pesquisas de interesse do Jardim Botânico de Brasília;
  - V - elaborar e rever minutas de contratos, convênios e de outros atos de interesse do Jardim Botânico de Brasília;
  - VI - executar a curadoria das coleções do Jardim Botânico de Brasília, para os servidores lotados na Superintendência de Conservação; e
  - VII - desenvolver e executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas pela unidade de lotação.
- Art. 50. Ao Assessor da Diretoria Executiva incumbe:
- I - organizar e preparar agendas e locais de reuniões da Diretoria Executiva;
  - II - receber e transmitir informações administrativas, interna e externamente, bem como proceder ao encaminhamento de pessoas no âmbito da Diretoria Executiva;

III - manter atualizada o cadastro de autoridades;  
 IV - manter-se atualizado em relação às normas de funcionamento do Jardim Botânico de Brasília;  
 V - prestar colaboração às unidades do Jardim Botânico de Brasília que se propuserem a participar de eventos externos (feiras, amostras, congressos científicos);  
 VI - realizar estudos técnicos e pesquisas de interesse do Jardim Botânico de Brasília; e  
 VII - desenvolver e executar outras atividades na sua área de atuação e que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva.

## TÍTULO IV

## DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 51. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas do Jardim Botânico de Brasília funcionará em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 52. O relacionamento das unidades orgânicas do Jardim Botânico de Brasília entre si e com os outros Órgãos ou entidades se processará da seguinte forma:

I - o relacionamento das unidades será funcional, recorrendo-se a relações formais na execução das atividades;

II - em nível interno, as relações serão de caráter funcional e formal;

III - em nível externo, as relações serão efetuadas somente pela Diretoria Executiva ou por expressa delegação desta; e

IV - no desempenho da programação e controle, as unidades orgânicas agirão de forma harmônica e integrada.

## TÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. O Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília, em seus impedimentos, férias e ausências eventuais, será substituído pelo Diretor-Adjunto ou por outro servidor por ele indicado e designado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 54. Os ocupantes de cargos em comissão de gerenciamento, em seus impedimentos, férias e ausências eventuais, serão substituídos por servidores por eles indicados e com pleitos homologados e designados pelo Diretor-Presidente do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 55. O Jardim Botânico de Brasília, para o exercício de suas competências, disporá de comissões temáticas específicas, a serem constituídas por ato do Diretor-Presidente.

Art. 56. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pelo Jardim Botânico de Brasília observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Parágrafo único. Fica o Jardim Botânico de Brasília sujeito à supervisão e controle da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, sem prejuízo das auditorias exercidas por outros Órgãos do Governo do Distrito Federal.

Art. 57. As dúvidas surgidas na interpretação e aplicação deste Regimento serão dirimidas pela Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília.

## PORTARIA Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 04044-00001242/2024-22, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 18/2024 - SEEC/SEALOG/SUAG/ATCE/CPAD, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEEC nº 210, de 27/03/2024, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar os autos de nº 04044-00001242/2024-22, nos termos do art. 244, § 1º, inciso I c/c o § 2º e o art. 252, inciso III, todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 199, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova o regimento interno do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO  
REGIMENTO INTERNO

## CAPÍTULO I

## DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância é constituído por um representante titular e um suplente de cada órgão e entidade a seguir indicados:

I - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VIII - Defensoria Pública do Distrito Federal;

IX - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

X - Casa Civil do Distrito Federal.

§ 1º Os membros são indicados pelos Secretários de Estado e órgãos que compõem o Comitê e designados mediante portaria da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê pela Primeira Infância:

I - representantes da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal;

II - representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

III - representantes do Conselho Nacional de Justiça;

IV - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil;

V - representantes da sociedade civil, institutos de pesquisa e universidades cujas atribuições converjam aos objetivos do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância.

§ 3º Para exercer suas atribuições, fica autorizado ao Comitê:

I - constituir grupos de trabalho e comissões sobre temas específicos;

II - convidar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

§ 4º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, com mandato por período indeterminado.

Art. 2º Ao Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância compete:

I - aprimorar a integração das políticas distritais para criança de até seis anos de idade em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 e com a Lei nº 7006 de 14 de dezembro de 2021;

II - revisar, monitorar, avaliar, articular e fiscalizar a implementação do Plano Distrital pela Primeira Infância, aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA por intermédio da Resolução Ordinária nº 135/2013, seguindo recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, conforme o Plano Nacional pela Primeira Infância;

III - elaborar o Regimento Interno do Comitê e normativas pertinentes.

Art. 3º À Coordenação do Comitê compete:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Pleno;

II - elaborar proposta de pauta, subsídios e lavrar a ata de reuniões do Comitê;

III - solicitar ao Comitê a elaboração de estudos e posicionamentos sobre temas relevantes ao Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância;

IV - divulgar os resultados das reuniões e dar encaminhamento às deliberações do Comitê;

V - Recomendar a realização de reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. O secretariado executivo será exercido pela Coordenação do Comitê, realizada pela Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4º Ao Pleno do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância compete:

I - Aprovar o Regimento Interno do Comitê.

II - Colaborar na elaboração das diretrizes do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância;

III - Monitorar as normas e elaborar parecer consultivo acerca de projetos de lei alusivos à primeira infância;

IV - Fomentar o planejamento e articulação de estratégias e ações para promoção da intersectorialidade do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância em todas as esferas;

V - Propor temas para discussão e propostas pertinentes aos componentes do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância;

VI - Acompanhar as metas, resultados e execução financeira das ações do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância;

VII - Contribuir na elaboração de pautas e temas para reuniões ordinárias e extraordinárias;

VIII - Aprovar as atas e memórias de suas reuniões.

IX - Instituir Grupos de Trabalho Temáticos para auxiliar na execução de suas competências, de caráter permanente ou temporário.

## CAPÍTULO II

## DO FUNCIONAMENTO DO PLENO

Art. 5º O Pleno do Comitê se reunirá bimestralmente, de forma ordinária, com a presença, física ou remota, de pelo menos cinquenta por cento de seus membros.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância serão convocados a participar das reuniões do Pleno com, no mínimo, 07 dias de antecedência.

Art. 7º Em razão de urgência e relevância de temas específicos, poderão ser realizadas reuniões com deliberação virtual assíncrona, a critério da Coordenação e desde que respeitado o quórum previsto no art. 6º.

Parágrafo único. O tema objeto de manifestação e de deliberação virtual assíncrona deve constar da ordem do dia da primeira reunião plenária subsequente a ser realizada após a deliberação assíncrona, para fins de registro e confirmação.

Art. 8º A pauta das reuniões do Pleno será proposta pela Coordenação.

Parágrafo único. As propostas de pauta poderão ser encaminhadas pelos membros do Comitê à Coordenação até cinco dias antes da data da reunião.

Art. 9º No início dos trabalhos, o Pleno deverá:

I - aprovar a ata da reunião anterior; e

II - deliberar sobre os pedidos de aditamento de pauta.

Parágrafo único. As atas das reuniões serão encaminhadas pela Coordenação do Comitê, por meio eletrônico e via SEI, aos seus respectivos membros.

**CAPÍTULO III  
DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS**

**Seção I**

Da composição

Art. 10. O Grupo de Trabalho Temático é composto por membros do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas, pesquisadores, estudiosos ou especialistas não integrantes do colegiado indicados pela Coordenação ou pelo Pleno.

**Seção II**

Das competências

Art. 11. Compete ao Grupo de Trabalho Temático:

I – escolher o membro ponto focal;

II – atender a demandas específicas do Comitê, conforme suas habilidades e/ou especialidades temáticas;

III – elaborar e executar o Plano de Trabalho;

IV – refletir, discutir, sistematizar e produzir conhecimentos, notas, guias, informativos ou outros documentos;

V – Informar o Comitê sobre o andamento das atividades e do cumprimento dos prazos estabelecidos;

VI - apresentar memória ou ata de reuniões realizadas à Coordenação e/ou ao Pleno do Comitê quando solicitado.

Art. 12. A criação de um Grupo de Trabalho pode ser sugerida por qualquer membro do Comitê Gestor com aprovação do Pleno.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. Os casos omissos deste Regimento serão recepcionados pela Coordenação e submetidos à deliberação do Pleno.

**PORTARIA Nº 202, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos nºs 00110-00000660/2025-73, 00110-00000661/2025-18, 00113-00003697/2025-79, 00112-00026798/2024-65, 00060-00119032/2025-21 e 00090-00003478/2025-22, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

<b>ANEXO I</b>	<b>DESPESA</b>	<b>R\$ 1,00</b>
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	REDUÇÃO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						88.857
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1500.100	88.857	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						527.218
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	30	44.90.51	0	1701.131	2.678	
	30	44.90.51	3	1701.131	524.540	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	31.90.11	0	1500.100	1.200.000	128.632
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref.008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0						
	99	33.90.30	0	1799.161	128.632	
2025AC00098					<b>TOTAL</b>	1.944.707

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						343.056
10.126.8202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019643 0087 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	343.056	
2025AC00098					<b>TOTAL</b>	343.056

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						88.857
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.92	0	1500.100	88.857	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						527.218
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	30	44.90.92	0	1701.131	2.678	
	30	44.90.92	3	1701.131	524.540	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	31.91.13	0	1500.100	1.200.000		128.632
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref.008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0							
	99	33.90.92	0	1799.161	128.632		
2025AC00098					<b>TOTAL</b>		1.944.707

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							343.056
10.126.8202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref.019643 0087 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
	99	33.50.43	0	1500.100	343.056		
2025AC00098					<b>TOTAL</b>		343.056

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre procedimentos de apuração relativos aos benefícios fiscais do Programa EMPREGA-DF instituído pelo Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 2, de 15 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

....."

§ 3º-A. Os créditos decorrentes de restituição de valores ao contribuinte não serão considerados para definição do montante referido no caput.

....." (AC)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

## COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20241210-225676, BERNARDO AREAS BRITO, 005.\*\*\*.\*\*\*-07. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2025  
Isenção de ICMS – Táxi.  
A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20250122-21068, MAURO SERGIO SOARES, 153.\*\*\*.\*\*\*-68; 20250127-24067, JOSE EDILSON NUNES CARDOSO DE OLIVEIRA, 405.\*\*\*.\*\*\*-49. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
24/03/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 24 de março de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0127-002925/2013,  
Tributo ISS,  
RE 123/2019,  
Recorrente CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB,  
Advogado Gabriel Nunes Mello OAB/DF 28.905,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida,  
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-003839/2016,  
Tributo ICMS,  
RE 19/2023,  
Recorrente PASTIFÍCIO SELMI S/A,  
Advogada Raíssa do Prado Gravalos OAB/SP 411.513,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo nº 0128-000263/2013,  
Tributo ICMS,  
RE 35/2023,  
Recorrente ALVIMAR CORREIA DE BRITO ME,  
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

d) Processo nº 0040-003784/2016,  
Tributo ICMS,  
RE 35/2024,  
Recorrente FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA,  
Advogado Alessandro Mendes Cardoso OAB/MG 76.714,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,  
Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira

e) Processo nº 04034-00003202/2022-91,  
Tributo ITBI  
RJV 87/2024  
Recorrente FGP - GESTÃO PATRIMONIAL S.A.  
Advogada Carolina Louzada Petrarca OAB/DF 16.535,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

f) Processo nº 00040-00033223/2021-47,  
Tributo ICMS,  
RE 51/2024,  
Recorrente DANIEL DIAS GONÇALVES,  
Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,  
Relator Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo.

g) Processo nº 04034-00002071/2022-24,  
Tributo ICMS,  
RJV 53/2024,  
Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S.A.,  
Advogado Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli OAB/SP 106.769,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 06 de março de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00000163/2025-05, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito o art. 3º da Instrução nº 78, de 26 de novembro de 2024, alterada pela Instrução nº 04, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, relacionados ao PAD-INST 78-2024, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.6202.3225.0007	449051	100	R\$ 3.953.600,15

I – OBJETO: Ofício nº 784/2025 - NOVACAP/PRES/SECRE (162752368), proveniente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, o qual versa sobre o Despacho - NOVACAP/PRES/DP/DEO (162559104), no qual o Departamento de Orçamento solicita a disponibilidade orçamentária, em função da continuidade da contratação da obra de construção do novo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em Taguatinga, a ser localizado na EQNL 1/3, Lote 1, Taguatinga/DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2025.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal  
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
U.O. Executante

**PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.302.6202.3225.0007	449051	100	R\$ 3.685.840,94

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III, a ser implantado no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2025.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal  
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
U.O. Executante

**PORTARIA Nº 82, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como os incisos II e VIII, do artigo 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar o Art. 5º e seu Parágrafo único, da PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 21 de junho de 2022, página 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 89, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do Art. 20, do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 03/2024 SES/DF, SEI nº 00060-00425564/2024-13 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 17/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 358, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2024, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 165068277 do processo SEI nº 00060-00389538/2024-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

**PORTARIA Nº 359, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2022, ofertado pela 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 164757438 do processo SEI nº 00060-00496204/2021-53, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

**DESPACHO DO CONTROLADOR**

Em 18 de março de 2025

TORNAR SEM EFEITO o inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 323, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, páginas 23-24.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 282, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação da instituição educacional pública de Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga, publicada na Portaria nº 171, de 02 de julho de 2013, para Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga, situada na QNH 03 - Área Especial 3, vinculada à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da direção da instituição educacional pública a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 17 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.334,01 (onze mil e trezentos e trinta e quatro reais e um centavo) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA - CNPJ - 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00009818/2025-93, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

## DESPACHO DO DIRETOR

Em 17 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 5.618,94 (cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ - 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00025351/2025-29, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

## DESPACHO DO DIRETOR

Em 17 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 952,25 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa CARDIOBRASILIA - CNPJ - 24.571.350/0001-76, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00001204/2025-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 368, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00031722/2025-55, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2025, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR LTDA. - SICOOB CREDIFOR, CNPJ nº 41.931.445/0001-72, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 369, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00028330/2025-17, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2025, da empresa SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.193.149/0001-06, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 370, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00028297/2025-17, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2025, da empresa AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.(AYMORE C F I), CNPJ nº 07.707.650/0001-10, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 371, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00021341/2024-87, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2025, da empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 372, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00015471/2023-08, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2025, da empresa MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 04.124.922/0001-61, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 373, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00027132/2025-28, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2025, da empresa REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC, instituída para a elaboração da documentação necessária destinada à contratação de serviços de comunicação digital.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 241, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a regência da 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras - LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 654, de 1º de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º A 4ª CDDP LGBTQIA+ será presidida pela Comissão Organizadora."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 654, de 1º de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 242, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Altera as responsabilidades da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras – LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 998, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Caberá à Comissão, dentre outras responsabilidades: I - presidir, coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª CDDP LGBTQIA+."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 998, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Nº 194 de 27 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página 82, o ato que altera a data e o local da 4ª Conferência Distrital dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e Outras – LGBTQIA+ (4ª CDDP LGBTQIA+), ONDESE LÊ: "...a ser realizada nos dias 19 e 20 de maio,...", LEIA-SE: "...a ser realizada nos dias 07 e 08 de maio...".

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**PORTARIA Nº 42, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º da Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

**DECISÃO Nº 31/2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 39.558, de 20 de Dezembro de 2018, pelo presente edital DECIDE:

1. INFORMAR ao Sr. Lasaro Rosa dos Santos, CPF 878.\*\*\*\*\*-34, que sua licença de criação amadorista de passeriformes foi cancelada por ficar período superior a 30 dias sem aves no plantel, cumprindo-se o disposto no § 10 Art. 5º IN IBAMA 10/2011 aplicada no DF segundo IN IBRAM nº 34/2014.

RONEY NEMER

**DECISÃO Nº 33/2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 39.558, de 20 de Dezembro de 2018, pelo presente edital DECIDE:

1. INFORMAR ao Sr. Francisco de Souza Paiva, CPF 264.\*\*\*\*\*-49, que sua licença de criação amadorista de passeriformes foi cancelada por ficar período superior a 30 dias sem aves no plantel, cumprindo-se o disposto no § 10 Art. 5º IN IBAMA 10/2011 aplicada no DF segundo IN IBRAM nº 34/2014.

RONEY NEMER

**SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**PORTARIA Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 13, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, prorrogada pela Portaria nº 13, de 20 de dezembro de 2024, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 00002-00001136/2021-13, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 21/03/2025 e também proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGACIEL DA SILVA MAIA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA**

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**

**AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO**

Número Processo: 0744734-23.2023(0744734-23.2023).8.07.0000 - Res. 65 CNJ; Acórdão: 1923568; Relator: Des. JAIR SOARES; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO (OAB/DF09717) e outros; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Amicus Curiae: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E NOS ENTES DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, SANEAMENTO, GÁS E MEIO AMBIENTE NO DF - STIU/DF; Advogado: ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB/DF 4595-A); e ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CEB – ASAPEC; Advogado: IGOR TELES LIMA(OAB/DF53092-A).

EMENTA: Plano de Saúde GDF-Saúde. Adesão de aposentados e pensionistas de empresas desestatizadas. Lei Distrital nº 7.137/22. Inconstitucionalidade formal e material.

1 - A Lei Distrital nº 7.137/22, na parte que permitiu aposentados e pensionistas de empresas – antes estatais e que, desestatizadas, tornaram-se privadas -- faça adesão a plano de saúde mantido pelo Distrito Federal, concede benefício trabalhista a pessoas que não mais têm vínculo com a Administração Pública, atribuindo a esse ente da federação obrigações financeiras com despesas que não são de sua responsabilidade.

2 - As normas sobre plano de saúde observam diretrizes de direito privado, orientadas pelo direito civil. Legislar sobre direito civil é da competência privativa da União.

3 - A ampliação do número de beneficiários de plano de saúde, criado para atender servidores do Distrito Federal, leva ao aumento de despesas para o ente distrital, por meio de lei de iniciativa parlamentar, é vedada.

4 – Ao aumentar os beneficiários do plano de saúde GDF-Saúde, a Lei Distrital nº 7.137/22, não só aumentou despesas, como acrescentou atribuições para a autarquia distrital responsável por gerir o plano de saúde, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, que passa a ter que administrar o plano no tocante a trabalhadores da iniciativa privada, atribuições que, segundo os arts. 53, 71 e 100 da LODF, só lei de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo do DF pode fazer.

5 - O custeio, com recursos públicos, de plano de saúde de aposentados e pensionistas de empresa que, desestatizada, passou para a iniciativa privada importa em tratamento desigual a pessoas em situação que não o justifica o discrimen, em ofensa aos princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público.

6 - Por se tratar de lei que garante direito à saúde, em especial a pessoas idosas, já aposentadas, necessário que os efeitos da declaração de inconstitucionalidade sejam modulados - a fim de se evitar prejuízo aos atuais beneficiários do plano de saúde, que não mais contarão com as assistências que vinham recebendo -, para que, assim, no prazo de 60 (sessenta) dias solicitem a portabilidade para outro plano de saúde, caso queiram, observado o que dispõe a Resolução Normativa nº 438/18 da ANS, nos termos do art. 27 da L. 9.868/99.

7 - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

Decisão: Julgou-se procedente o pedido e declarou-se a inconstitucionalidade formal e material da Lei Distrital nº 7.137/2022, à unanimidade. Modulado o efeito ex tunc após o prazo de (60) sessenta dias, a contar da publicação do acórdão. Decisão por maioria em relação à modulação.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 18 de março de 2025

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 18 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO, matrícula 203.510-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula 282.715-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR VALDIR CARDOSO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002721, de Gerente, da Gerência de Recebimento e Baixa, da Diretoria de Economia Circular, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL BARBOSA SALES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002721, de Gerente, da Gerência de Recebimento e Baixa, da Diretoria de Economia Circular, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR JEPHERSON DE LUCAN DE SOUSA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00002752, de Assessor Especial, da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR RENARA FONSECA CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00002752, de Assessor Especial, da Assessoria de Captação de Recursos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUDMILA GOMES DE LIMA, matrícula 282.658-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000259, de Assessor Especial, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 07 de março de 2025.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA NUNES PIRES, matrícula 281.293-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000259, de Assessor Especial, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RITA DE CÁSSIA NUNES PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000159, de Assessor, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR VANESSA VITÓRIA DOS SANTOS DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000159, de Assessor, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, SEBASTIÃO GOMES BALAGÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09600131, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, CARLOS ROBERTO GHISLENI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO GHISLENI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09600131, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO GOMES BALAGÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10200063, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Vicente Pires do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no subitem 1.3, do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, a Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo Judicial nº 0729761-29.2024.8.07.0000 e o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00207626/2024-32, resolve:

NOMEAR, sub iudice, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de vagas, nome completo e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Atividades - 40 horas - Pessoas com Deficiência (PcD): JOÃO GILBERTO COELHO, 79º.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2025, o ato que exonerou, a pedido, CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2025..".

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de março de 2025

Processo SEI-GDF: 00053-00069878/2023-01. Interessado: 3º SGT QBMG-1 RAPHAEL MARTINS ZILLE FERREIRA, MATRÍCULA 2051820. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 14/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso administrativo interposto pelo 3º SGT QBMG-1 RAPHAEL MARTINS ZILLE FERREIRA, matrícula 2051820, e, no mérito, dar-lhe provimento, para não aplicar a pena de prisão disciplinar imposta.

II - Remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de março de 2025

Processo SEI-GDF: 00054-00096706/2024-55. Interessados: ST QPPMC MARCELO EDUARDO CARVALHO, MATRÍCULA. 20.797/7; POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica N.º 19/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto pelo ST QPPMC MARCELO EDUARDO CARVALHO, matrícula 20.797/7, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 18 de março de 2025

Processo SEI-GDF: 00054-00144783/2024-29. Interessado: 3º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, MATRÍCULA 22.969/5. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2022.0008.08.0014.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 18/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso administrativo apresentado pelo 3º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula 22.969/5, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2025

PROCESSO SEI nº 04018-00003480/2024-71. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

HOMOLOGO o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.702.755-1, referente à participação na 6ª Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS, que ocorreu em Belo Horizonte, no período de 20 a 23 de outubro de 2024, nos termos do § 1º, do art. 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no artigo 117 Lei n. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar RENILDO ALVES DE ARAUJO, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 1711904-9, como Executor do recebimento das camisas personalizadas para realização dos eventos em comemoração ao "35º Aniversário do Riacho Fundo I" referenciados nas Notas de Empenho 165464944, constante no Processo nº 00148-00000190/2025-11.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 117 Lei n. 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 11 de março de 2025, as férias do servidor MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 1.700.246-X, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 10 a 19 de março de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00001359/2025-12, com o objetivo de realizar a aquisição de material de consumo conforme Documento de Formalização de Demanda (160673477).

Art. 2º Designar os servidores PRISCILA ALVES BARROS, matrícula GDF nº 1.689.718-8, para atuar como Integrante da área demandante; CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0.245.687-7, para atuar como Integrante da área Técnica; e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8 para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (160673477).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados

para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (160673477), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00001197/2025-12, com o objetivo de realizar a aquisição de material permanente conforme Documento de Formalização de Demanda (164038774).

Art. 2º Designar os servidores LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula GDF nº 1.691.228-4, para atuar como Integrante da área demandante; CINTIA FONTELES MATTOS, matrícula nº 0.245.687-7, para atuar como Integrante da área Técnica; e RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 174.469-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (164038774).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

**Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:**

- I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;
- II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;
- III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;
- V - os requisitos de necessidade da contratação;
- VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
- VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;
- VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;
- IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
- X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;
- XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;
- XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;
- XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e
- XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:**

- I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;
- III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;
- IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;
- V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;
- VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
- X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

- XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - conferir as conformidades técnica e legais;
- XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XVIII - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
- XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:**

- I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;
- II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;
- III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;
- IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
- V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;
- VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;
- VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;
- VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - atestar o cumprimento das condições e "checklist" previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;
- XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (164038774), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de Novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de Novembro de 2024 (155378615), resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00001359/2025-12, com o objetivo de realizar a aquisição de material de consumo conforme Documento de Formalização de Demanda (164701733).

Art. 2º Designar os servidores ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula GDF nº 1.714.801-4, para atuar como Integrante da área Técnica; e Rafael Rodrigues Mendes, matrícula nº 174.469-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (164701733).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV – os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII – o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII – análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX – ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX – juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI – demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II – a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III – a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V – os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico. Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico. Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de energia para atender as necessidades apresentadas no DFD (164701733), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 11, da Lei 9784, de 29 de janeiro de 1999, e diante do contido no Processo nº 04044-00006505/2025-71, resolve:

Art. 1º Designar PAULA RAMALHO NOBREGA SANT'ANA, matrícula nº 285.896-7, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Despesas com Pessoal, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 de março de 2025 a 14 de março de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 192, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RESENDE PINTO, matrícula nº 108.739-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, para, em substituição a FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 33.646-7, Auditor-Fiscal da Receita, integrar as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar instituídas por meio da Portaria SEEC nº 832, de 17/10/2024, publicada no DODF nº 201, de 18/10/2024, p. 48-49; e, Portaria SEEC nº 841, de 18/10/2024, publicada no DODF nº 203, de 22/10/2024, p. 29, na qualidade de membro.

Art. 2º Designar LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 283.815-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para, em substituição a MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula nº 1.431.011-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrar as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar instituídas por meio da Portaria SEEC nº 832, de 17/10/2024, publicada no DODF nº 201, de 18/10/2024, p. 48-49; e, Portaria SEEC nº 841, de 18/10/2024, publicada no DODF nº 203, de 22/10/2024, p. 29, na qualidade de membro.

Art. 3º Designar ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.870-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para, em substituição a LÚCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 283.815-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, integrar as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar instituídas por meio da Portaria SEEC nº 832, de 17/10/2024, publicada no DODF nº 201, de 18/10/2024, p. 48-49; e, Portaria SEEC nº 841, de 18/10/2024, publicada no DODF nº 203, de 22/10/2024, p. 29, na qualidade de suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 193, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas na Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, inciso III, e com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR O AFASTAMENTO, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor FÁBIO DE ALENCAR MACHADO, matrícula nº 285.602-6, Chefe da Assessoria Especial da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos (Suppe), a fim de participar da XCII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento no período de 18 a 22 de março de 2025, na cidade de Vitória/ES, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04044-00008602/2025-06.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve: Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 027/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO: 04033-00023604/2023-11	CONTRATO: 49752/2023	ATA nº - GRUPO: 184/2023 - GRUPO 06	EMPRESA: MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
SEDES - CECON GAMA OESTE	JAQUELINE LIMA E SILVA	179.438-8	CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA	277.261-2	

PROCESSO: 04033-00023206/2023-02	CONTRATO: 49736/2023	ATA nº - GRUPO: 183/2023 - GRUPO 02	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
SEDES - NÚCLEO DE TRANSPORTE - GETRANS	THIAGO MARCELO DE PAULA	283.543-6	LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES	197.361-4	

PROCESSO: 04033-00023476/2023-13	CONTRATO: 49737/2023	ATA nº - GRUPO: 183/2023 - GRUPO 07	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
SEJUS - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SÃO SEBASTIÃO - GEAMASS	JOSÉ ROBERTO FONSECA VIEIRA	240.416-8	NAELLEM PRISCYLLA DA SILVA TORRES	240.865-1	
SEJUS - NÚCLEO DIREITO DELAS DO PARANOÁ	ANDREIA CHAGAS MARTINS	254.408-3	JULIA PENNA FIRME DE MELO	254.481-4	

PROCESSO: 04033-00025349/2023-41	CONTRATO: 49850/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 04	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
SEDES - CREAS ESTRUTURAL	FABIANA KARINE DE SOUSA SANTOS AGUIAR	197.631-1	ELISÂNGELA CHRISÓSTOMO CARDOSO FIGUEIREDO	104.830-9	

PROCESSO: 04033-00025357/2023-97	CONTRATO: 49851/2023	ATA nº - GRUPO: 187/2023 - GRUPO 05	EMPRESA: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA		
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
SEDES - CRAS FERCAL	MÁRCIO SILVA MENDES	104.251-3	DIANA MARIA JSEUINA DE CARVALHO DA SILVA	224.419-5	

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.  
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) Contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 197, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve: Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Interativa Facilities LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº. 9027/2019, e respectivos anexos:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
DANNIEL DE MORAES MACHADO 276.943-3	NAYANE DE SOUZA FERNANDES 277.390-2	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - prédio novo	Desenvolvimento Social do Distrito Federal	040234/2019	Interativa Facilities LTDA	00040-00034617/2019-06	02

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.  
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 200, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve: Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Interativa Facilities LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº. 9027/2019, e respectivos anexos:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
RAÍSSA MORAES CHAGAS 0.244.390-2	MARIA ELIZABETE RIBEIRO 0.254.643-4	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Conselho Tutelar do Varjão	040234/2019	Interativa Facilities LTDA	00040-00034617/2019-06	02

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.  
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve: Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº. 9028/2019, e respectivos anexos:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
BAIRON NUNES DA SILVA NETO 278.105-0	TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS 281.200-2	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda	Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga	040236/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034628/2019-88	03

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.  
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000534/2024-84. INTERESSADA: TATIANE BIONDE ATHAYDE VIEIRA DE LIMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora TATIANE BIONDE ATHAYDE VIEIRA DE LIMA, matrícula 194.513-0, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 73, de 17/04/2024, pág. 22, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 21/04/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.
- 2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.
- 3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000564/2023-18. INTERESSADA: DAYSE VIEIRA GUERRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora DAYSE VIEIRA GUERRA, matrícula 174.874-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Administração Regional do Guará (RA-GUAR), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE), publicada no DODF nº 68, de 10/04/2024, pág. 32, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 03/05/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

- 2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.
- 3) Publique-se e encaminhe-se à RA-GUAR, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000631/2023-96. INTERESSADA: LISIANE ALVES VIEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora LISIANE ALVES VIEIRA, matrícula 184.731-7, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE), publicada no DODF nº 75, de 19/04/2024, pág. 39, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 04/06/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

- 2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.
- 3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de março de 2025

PROCESSO: 00010-00000999/2024-35. INTERESSADA: TAMIRIS AZEVEDO LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora TAMIRIS AZEVEDO LOPES, matrícula 279.069-6, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 125, de 03/07/2024, pág. 44, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 04/07/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

- 2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.
- 3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00010652/2025-45, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.664 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 126.923-2, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 08/02/1982 a 15/10/1982 e de 25/02/1985 a 31/05/1986, para Casa dos Parafusos Ltda; e de 06/07/1994 a 05/05/2005, para Associação de Poupança e Empréstimo Pouplex. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 18 de março de 2025

PROCESSO: 00401-00002278/2025-74 INTERESSADA: NAJA ARAUJO EIRADO ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

- 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora NAJA ARAUJO EIRADO, matrícula 243.279-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 30/06/2028. D) FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Orçamento, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

- 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

- 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Substituir o Gestor e seu respectivo suplente, anteriormente nomeados na Ordem de Serviço nº 19 (114110663), com vistas à acompanhar e fiscalizar a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023 (110514272), que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo Eletrônico SEI nº 04031-00000540/2022-55, os servidores abaixo relacionados:

I- Gestor Titular: JOÃO PEDRO CARDOSO DIAS, matrícula: 82-5, em substituição à servidora: LETÍCIA PACHECO DOS PASSOS CLARO, matrícula nº 64-7;

II- Gestor Suplente: MÔNICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA, matrícula: 2550-x, em substituição à servidora: PATRÍCIA PEREIRA ALVES DA SILVA, matrícula: 30-2.

Art. 2º Compete aos designados desta pasta realizarem as atribuições contidas no art. 3º do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei,

em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Substituir o Gestor e seu respectivo suplente, anteriormente nomeados na Ordem de Serviço nº 8(105459656), para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022 (84182722), firmado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SINDUSCON, Processo Eletrônico SEI nº 00121-00000104/2022-99, os servidores abaixo relacionados:

I- Gestor Titular: ADRIELLI SANTOS DE SANTANA, matrícula: 3220170-2, em substituição do servidor: LUIZ AUGUSTO FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 32100191;

II- Gestor Suplente: LUCAS STRIEDER AZEVEDO, matrícula: 3220172-9, em substituição da servidora: ADRIELLI SANTOS DE SANTANA DIAS, matrícula: 3220170-2.

Art. 2º Compete aos designados desta pasta realizarem as atribuições contidas no art. 3º do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 88, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 386, de 07 de junho de 2022, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, que constitui a 1ª Comissão Permanente de Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPF);

CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 03/2025 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo 00060-00471313/2023-20.

Art. 2º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 04/2025 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo 00060-00607395/2023-57.

Art. 3º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª CPIPF, para apurar o processo elencado no artigo 1º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 349 de 31 de julho de 2023 que designou o servidor ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, matrícula 1710982-5, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para substituir o Gerente de Atendimento da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF), do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00573514/2022-80.

DESIGNAR o servidor FÁBIO AYUB BRASIL, matrícula 1686557-x, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente de Atendimento da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF), do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00573514/2022-80.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DEMÉTRIO DE LUNA LOPES, Médico Psiquiatra, matrícula nº 17105145, lotado (a) na GSHMT- Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, para participar do Congress on Brain, Behavior and Emotions 2025, com necessidade de deslocamento entre 16 a 21 de Junho de 2025, em Fortaleza - Ceará, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00135883/2025-11.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LORENE COELHO SILVA, Farmacêutico-Bioq-Farmacía, matrícula nº 16722981, lotado (a) na NMCSPS - Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde, para participar do Curso de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional - Validação, Verificação e Transferência de Métodos Analíticos, com deslocamento necessário de 13/04/2025 e 17/04/2025, em São Paulo -SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00134186/2025-42.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

## DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de Nº 27 de 14/05/2024, publicada no DODF Nº 93, de 16/05/2024, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) RENATA JOSÉ FERNANDES, matrícula: 01727702, em razão de possuir vínculo ativo junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – matrícula: 16781392. Processo nº 00060-00428863/2018-61.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 19, de 13/03/2025, publicada no DODF Nº 51, de 17/03/2025, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) NEVES DA GLÓRIA PEREIRA SOUZA, matrícula: 14013983, ONDE SE LÊ: "...09 (nove) meses...", LEIA-SE: "...06 (seis) meses, Processo nº 00060-00122196/2025-35...".

WATSON LACERDA DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 06, de 07 de março de 2024, que institui o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 67, de 19 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 1º O Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional-GCPNAISP será constituído pelos seguintes membros: (...)

V - Ministério Público do DF (MPDFT): Promotores do NUPRI/MPDFT Titular: PEDRO MENDES LUNA; Suplente: VANESSA DE SOUZA FARIAS."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA TEIXEIRA LUSTOSA, ocupante do cargo de Médica Infectologista, mat. 159137-1, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Controle de

Infeção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2024, publicada no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024, página 72, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DORISMAR ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 142.746-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.561 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás como cargo comissionado, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de dezembro de 1997 a 25 de março de 2002...". LEIA-SE: "...1.196 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde de Goiás como cargo comissionado, conforme certidão expedida pelo INSS e declaração do órgão, no período de 16 de dezembro de 1998 a 25 de março de 2002...". Retificada a fim de corrigir os dias e os períodos anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00524364/2023-61.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 360, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO (NUVAL SOBRADINHO): JULIANA CARNEIRO GONÇALVES, matrícula nº 1722488-8, como interlocutora titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00204564/2020-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

### PORTARIA Nº 361, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: TIAGO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 0156208-8, como interlocutor titular do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO (NUVAL SOBRADINHO), Portaria nº 301, de 05 de agosto de 2021, em DODF nº 148, sexta-feira, 06 de agosto de 2021, página 103, conforme termos do processo SEI nº 00060-00204564/2020-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Ordem de Serviço nº 147, de 09/09/2024, publicada no DODF nº 173, de 10/09/2024, pág. 70; e considerando processo SEI 00060-00404452/2024-29, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JULIANA MORAES CARRILHO, matrícula 16713702, Enfermeira, da substituição do cargo de Gerente de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DIRETORIA EXECUTIVA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, conforme o Processo SEI-GDF 00064-00001421/2025-98, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para elaborar proposta de Portaria Conjunta que regulamenta a execução das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF) e entidades vinculadas, por estudantes de cursos pós-graduação da área da saúde de instituições de ensino públicas e privadas conveniadas, sediadas no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

Art. 2º O GT será presidido pela Diretora da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal Substituta (ESP/DF), e será composto pelos seguintes servidores:

I - da Escola de Saúde Pública (FEPECS/DE/ESP/DF):

a) VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula FEPECS nº 0278974-4 (Presidente);

b) DEMÉTRIO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula FEPECS nº 0279735-6 (substituto).

II - da Coordenação de Ensino, Serviço e Educação na Saúde (FEPECS/DE/ESP/DF/CESES):

a) VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, matrícula FEPECS nº 0284911-4 (titular);

b) ELAINE CRISTINA TAKENAKA, matrícula FEPECS nº 0280202-3 (substituta).

III - da Unidade de Administração Geral (FEPECS/DE/UAG):

a) TATIANE LUZIA PEREIRA MARTINS DE CARVALHO, matrícula FEPECS nº 0281378-5 (titular);

b) MÁRCIO DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula FEPECS nº 0280709-2 (substituto).

IV - da Coordenação de Tecnologia da Informação (FEPECS/DE/UAG/CTI):

a) JANN MATHEUS AMORIM DE FREITAS SILVA, matrícula FEPECS nº 0277264-7 (titular);

b) LÉIA LUSTOSA SOUZA ARAÚJO, matrícula FEPECS nº 0279748-8 (substituta).

V - da Diretoria Executiva (FEPECS/DE):

a) EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula FEPECS nº 0280711-4 (titular);

b) MÁRIO DUTRA AMARAL, matrícula FEPECS nº 0278971-X (substituto).

VI - da Procuradoria Jurídica (FEPECS/DE/PROJUR):

a) AMÍLCAR BARBOSA CINTRA, matrícula FEPECS nº 0276852-6 (titular);

b) JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula FEPECS nº 0274157-1 (substituto).

Art. 3º O GT tem como objetivo elaborar proposta de Portaria Conjunta, visando assegurar maior segurança jurídica e transparência para execução das atividades práticas curriculares desenvolvidas nas estruturas orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF) e entidades vinculadas, por estudantes de cursos pós-graduação.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá avaliar e justificar, por meio de relatório fundamentado, a necessidade de elaboração desse normativo (Portaria Conjunta).

Art. 4º Os servidores designados para compor o GT serão convocados pela Presidente com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para as reuniões, que poderão ser presenciais ou virtuais. As atas das reuniões serão lavradas e assinadas por todos os membros.

Art. 5º As reuniões deverão contar com a participação de todos os membros designados. Em caso de ausência justificada, a mesma deverá ser registrada em ata, e o quórum mínimo para deliberações será de 50% + 1 membro, excluído o percentual residual.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório será de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, a ser autorizada pela Diretoria Executiva da FEPECS.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito deste GT não serão remuneradas, sendo o exercício considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### INSTRUÇÃO Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CAIO VINÍCIUS DE MOURA NERY, matrícula nº 1.401.953-1, como Gestor Titular do Contrato nº 016/2025 - DCC/UNIAF/FHB e ANDRESSA DE CÁSSIA FERNANDES COLOMBO, como Gestora Suplente, matrícula nº 1.697.324-0, objeto do processo nº 00063-00000897/2025-30.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

## UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir a Equipe de Planejamento criada com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de curso de capacitação em Bioestatística na Fundação Hemocentro de Brasília, composta pelos seguintes servidores: WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1402021-1; VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 1681984-5; JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 1401848-9; LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1681992-6; e SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula 1402007-6. O Ato de designação foi realizado pela Ordem de Serviço Nº 07, de 24 de março de 2023 (DODF Nº 61, de 29/03/2023), e alterado pela Ordem de Serviço Nº 10/2024, de 15 de Março de 2024 (DODF Nº 54, de 19/03/2024), e pela Ordem de Serviço Nº 31/2024, de 04 de setembro de 2024 (DODF Nº 173, de 10/09/2024), conforme processo nº 00063-00001235/2023-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 283, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA QUEIROZ, matrícula 34.856-2, para participar do 17º Seminário Nacional "Ouvidores & Ouvidorias" e do 7º Seminário Internacional Ouvidores, Defensores del Pueblo & Ombudsman, em Recife/PE, no período de 08 a 11 de abril de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00052969/2025-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 284, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em vista da competência que lhe foi conferida por meio da alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, em consonância com o disposto no Processo Administrativo 00080-00054899/2022-14, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos praticados por GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO CALDAS, matrícula 64.233-9, no exercício das atribuições como Professor de Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período compreendido entre 24/10/2015 a 11/10/2016, preservando-se os direitos de terceiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 285, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do evento "eSocial no âmbito da Administração Pública: curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial", em Recife/PE, no período de 25 a 29 de março de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal:

- I - NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8, Processo 00080-00076288/2025-61;
- II - CAMILA IGNACIO MOREIRA, matrícula 254.825-9, Processo 00080-00076900/2025-04;
- III - LARISSA VITOR LOPES SILVA, matrícula 254.963-8, Processo 00080-00076442/2025-03;
- IV - DEVIDI ARISTIMUNHO, matrícula 254.958-1, Processo 00080-00076500/2025-91;
- V - JOSÉ DESIO LOPES FERREIRA, matrícula 243.227-7, Processo 00080-00076376/2025-63;
- VI - ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA, matrícula 45.105-3, Processo 00080-00076400/2025-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CESSAR, a contar de 10/03/2025, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concedido ao servidor GILDNEY FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 208.202-0, conforme processo nº 00080-00194784/2024-15.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARINA RIBEIRO DA CUNHA FERNANDES, matrícula nº 234.022-4, para participar do Curso Inteligência Artificial no setor público – técnicas, riscos e aplicações, em Brasília/DF, no período de 10 a 14/03/2025, no turno matutino, conforme processo nº 00080-00073211/2025-30.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, § 1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação

referente ao Concurso Público Nacional Unificado, no período de 22/04/2025 a 25/07/2025, ao servidor ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 255.918-8, conforme processo nº 00080-00067667/2025-61.

CONCEDER, nos termos do art. 162, § 1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação referente ao Concurso Público Nacional Unificado, no período de 22/04/2025 a 25/07/2025, ao servidor ANDRE SPINDOLA FONTENELE ALVES, matrícula nº 256.244-8, conforme processo nº 00080-00063584/2025-01.

CONCEDER, nos termos do art. 162, § 1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação referente ao Concurso Público Nacional Unificado, no período de 22/04/2025 a 25/07/2025, à servidora HELLEN DAYANE CARDOSO SOARES, matrícula nº 175.530-7, conforme processo nº 00080-00066796/2025-31.

CONCEDER, nos termos do art. 162, § 1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação referente ao Concurso Público Nacional Unificado, no período de 21/06/2025 a 25/07/2025, ao servidor LEONARDO LINO DE SOUZA matrícula nº 237.369-6, conforme processo nº 00080-00063317/2025-25.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora LUZIA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 24.228-4, que concluiu que as alterações encontradas no exame clínico podem ser correlacionadas às atribuições desempenhadas pelo serviço no exercício do cargo, devendo, portanto, caracterizar-se doença ocupacional, a partir de 06/08/1996, conforme processo nº 00080-00015698/2024-55.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora MARIA ABADIA CONCEIÇÃO DE MATOS, matrícula nº 31.992-9, que concluiu que as alterações encontradas no exame clínico NÃO podem ser correlacionadas às atribuições desempenhadas pelo serviço no exercício do cargo, não havendo, portanto, caracterizar-se doença ocupacional, conforme processo nº 00080-00144067/2024-42.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao servidor ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO DE MORAIS FERREIRA, matrícula nº 211.335-X, que concluiu que o evento ocorrido, em 03/07/2024, ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00195774/2024-05.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 152, de 04/04/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2024, página 34, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ADALGISA FERREIRA LOPES, matrícula 25.292-1, processo nº 00080-00077586/2024-98, ONDE SE LÊ: "...803 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...801 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 226, de 17/05/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, página 114, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JANE LIMA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 25.211-5, processo nº 00080-00255995/2023-51, ONDE SE LÊ: "...258 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...256 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 350, de 25/07/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 140, de 26/07/2023, página 43, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RENATA SAYAO ARAUJO MANSO, matrícula 26.118-1, processo nº 00080-00282861/2022-21, ONDE SE LÊ: "...319 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...315 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 226, de 17/05/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, página 115, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSENY MARIA LOPES LACERDA, matrícula 26.106-8, processo nº 00080-00074058/2024-87, ONDE SE LÊ: "...351 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...345 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 58, de 11/02/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 31, de 14/02/2022, página 40, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIENE DA COSTA SOARES, matrícula 27.775-4, processo nº 00080-00011482/2022-59, ONDE SE LÊ: "...1.004 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.003 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 142, de 30/03/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº

62, de 31/03/2022, página 43, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JURACI GONZAGA MARTINS, matrícula 28.682-6, processo nº 00080-00065065/2022-26, ONDE SE LÊ: "...3.417 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.414 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 561, de 03/12/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 232, de 13/12/2023, página 34, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSE MARY MARQUES LOURENÇO, matrícula 30.580-4, processo nº 00080-00281982/2023-37, ONDE SE LÊ: "...851 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...850 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 558, de 06/12/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 08/12/2023, página 103, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO SOCORRO SANTOS ALVES, matrícula 30.031-4, processo nº 00080-00281518/2023-41, ONDE SE LÊ: "...852 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...850 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/03/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 50, de 15/03/2004, página 70, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELAINE MESQUITA MENESES, matrícula 32.341-1, processo nº 080.022008/2004, ONDE SE LÊ: "...358 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...353 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 377, de 24/11/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2020, página 41, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA BASTOS DA CRUZ, matrícula 48.317-6, processo nº 00080-00191117/2020-57, ONDE SE LÊ: "...659 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...657 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 57, de 07/02/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2023, página 57, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DIVINA ALVES DA CRUZ VIEIRA, matrícula 175.083-6, processo nº 00080-00013931/2023-84, ONDE SE LÊ: "...333 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...333 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 57, de 07/02/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2023, página 57, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a DIVINA ALVES DA CRUZ VIEIRA, matrícula 175.083-6, processo nº 00080-00013931/2023-84, ONDE SE LÊ: "...862 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...859 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 63, de 18/02/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2025, página 31, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLA MARIA DA SILVA GONDIM, matrícula 200.355-4, processo nº 00080-00035176/2025-51, ONDE SE LÊ: "...595 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...590 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 73, de 11/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 48, de 12/03/2021, página 20, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a IZONETE LUIZA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 201.609-5, processo nº 00080-00001481/2021-15, ONDE SE LÊ: "...295 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...291 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 582, de 27/10/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 204, de 31/10/2022, página 29, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JESSE GOMES DE SOUSA, matrícula 201.506-4, processo nº 00080-00086388/2022-53, ONDE SE LÊ: "...INSS, São Paulo - SP, 112 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...INSS (SEEDF), Manaus - AM, 112 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 226, de 17/05/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, página 115, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JEANNY DE JESUS FERREIRA DA LUZ, matrícula 202.465-9, processo nº 00080-00078935/2024-99, ONDE SE LÊ: "...470 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...465 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 382, de 21/10/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 199, de 22/10/2021, página 64, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MERULA HELENA AFIUNE, matrícula 204.116-2, processo nº 00080-00215900/2019-80, ONDE SE LÊ: "...624 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...624 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 144, de 06/05/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 10/05/2021, página 38, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a QUETI DIETRICH, matrícula 206.392-1, processo nº 00080-00188448/2020-18, ONDE SE LÊ: "...QUETI DIETRICH...", LEIA-SE: "...QUETI DIETRICH..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 315, de 05/07/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 126, de 06/07/2023, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VINICIUS ZANETTI DA SILVA, matrícula 214.461-1, processo nº

00080-00144759/2023-18, ONDE SE LÊ: "...486 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...486 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 320, de 15/09/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 21/09/2021, página 25, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS, matrícula 215.269-X, processo nº 00080-00143525/2021-83, ONDE SE LÊ: "...5.837 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.827 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 672, de 14/12/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231, de 15/12/2022, página 41, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a VILMA BERBERT COURA MIRANDA, matrícula 222.434-8, processo nº 00080-00093017/2022-28, ONDE SE LÊ: "...1.187 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.187 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 558, de 06/12/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 08/12/2023, página 104, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a APARECIDA PAULINO DO NASCIMENTO, matrícula 226.098-0, processo nº 080.000835/2015, ONDE SE LÊ: "...637 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...634 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 20, de 20/01/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2021, página 25, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSEMEIRE DE SOUZA SATURNINO, matrícula 228.204-6, processo nº 00080-00212262/2020-89, ONDE SE LÊ: "...468 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...468 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13, de 12/01/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 09, de 13/01/2022, página 33, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILENE NASCIMENTO NEVES DE SOUZA, matrícula 230.469-4, processo nº 00080-00162975/2019-51, ONDE SE LÊ: "...892 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...892 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 57, de 07/02/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2023, página 57, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SIRLEYDE RIBEIRO BARBOSA, matrícula 243.743-0, processo nº 00080-00287487/2022-51, ONDE SE LÊ: "...3.042 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.042 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 63, de 18/02/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2025, página 30, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDRESSA DE ASSIS RIOS, matrícula 259.365-3, processo nº 00080-00021813/2025-10, ONDE SE LÊ: "...1.541 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.537 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 72, de 17/02/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 22/02/2023, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MUCIO CEVOLA DE MACEDO RAMALHO, matrícula 300.629-8, processo nº 00080-00018294/2023-32, ONDE SE LÊ: "...1.816 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.810 dias para efeito de aposentadoria..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de serviço nº 524, de 19/11/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 21/11/2024, página 32, o ato que retificou o tempo de serviço de 2.455 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 03/04/1995 a 18/01/2000 e 02/02/2007 a 04/01/2009, à servidora ADIONES SENA RIOS, matrícula 212.970-1, processo nº 00080-00207272/2024-26.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo art. 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, do servidor MARCOS CESAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO, matrícula 237.444-7, com vigência em 26/07/2021, e pontuação 2,99, resultando na reprovação do estágio probatório, conforme processo 00080.003461/2024-13.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar WALTER ROSA DO AMARAL JUNIOR, matrícula nº 244.735-5, Professor de Educação Básica, de Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 16, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, pp. 40/41, para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010322/2025-35.

Art. 2º Designar EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 16, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, pp. 40/41, para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00010322/2025-35.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar WALTER ROSA DO AMARAL JUNIOR, matrícula nº 244.735-5, Professor de Educação Básica, de Vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 17, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, p. 41, para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00020970/2025-08.

Art. 2º Designar EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como vogal da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 16, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, p. 41, para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00020970/2025-08.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir nova Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015358/2024-24.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora de Educação Básica; EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica e CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir nova Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015377/2024-51.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora de Educação Básica; EMILIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica e CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 229-599-7, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 085/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica - Creche Pastor Francisco de Miranda, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033823/2023-28;

Art. 2º Designar ADEIR FERREIRA ALVES, matrícula 227.940-1, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 024/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, para gestão do CEPI SUCUPIRA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024081/2023-40;

II - Termo de Colaboração - TC 025/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, para gestão do CEPI JABUTI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024083/2023-39;

III - Termo de Colaboração - TC 045/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI ALGODÃO DO CERRADO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024134/2023-22;

IV - Termo de Colaboração - TC 080/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Maria de Nazaré, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033338/2023-54.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA MARA MENEZES FRANCO, matrícula 41.995-8 e LUANA TERESINHA MACIEL QUEIROZ, matrícula 2101947, para a Comissão Gestora de Instituições Parceiras conveniadas, responsável pelo acompanhamento do seguinte termo:

I - Termo de Colaboração - TC 001/2025, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar da Criança Padre Cícero, para Gestão do CEPI Asa Branca, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00003031/2025-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### GABINETE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP/DF nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de março de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor RAIMUNDO DA COSTA SANTOS NETO, Subprocurador, matrícula SSP 171.3897-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2025, marcadas para o período de 06 de fevereiro de 2025 a 25 de março de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas no período de 09 de junho de 2025 a 20 de junho de 2025.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOQB RODRIGO ALMEIDA FREITAS, matrícula 1.708.706-6, Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, para participar do Congresso Mobilidade Verde e Veículos Elétricos - C-Move Brasília, em 19 de março de 2025, no CREA, Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores WLLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 1.703.701-8, Chefe, do Núcleo de Análise de Aquisições, CAP QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, matrícula nº 1.714.514-7, Gerente, da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preço, ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 1.691.472-4, Agente Policial de Custódia, Pregoeira, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.709.206-X, Assessora, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, 1º SGT QPPMC LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula nº 1.715.413-8, Pregoeiro, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, JONAS CONSULE BENINCÁ, matrícula nº 1.675.165-5, Agente Policial de Custódia, Gerente, da Gerência de Ensino, e MAXWELL AMÉRICO MARINELLO, matrícula nº 1.698.558-3, Policial Penal, Assessor Técnico, da Gerência de Análise de Projetos, para participarem do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, de 17 a 21 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, nos termos do Art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo do 1º período das férias relativas ao ano de 2025, do Servidor Civil PAULO PEREIRA, Matrícula GDF: 1.691.968-8, Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2025, o qual estava marcado para o período de 10/03/2025 a 24/03/2025, ficando assegurado ao servidor o gozo de 13 (treze) dias restantes, referentes ao período suspenso. Processo SEI nº. 00428-00000696/2025-65.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE  
Em 17 de março de 2025

Processo nº 00050-00024969/2024-75. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização do 1º SGT QPPMC LINDOMAR ALVES OLIVEIRA, matrícula 23.981/X; 1º SGT QPPMC JOSE SILVA DE ARAUJO, matrícula 72.704-0; 1º SGT QPPMC DIUHASTER BARBOSA CAMPOS LIMA, matrícula 73.160/9; 2º SGT QPPMC WELLINGTON CASTRO SOARES, matrícula 74.039/X; 3º SGT QPPMC RAFAEL JOSÉ SOLDA LIMA, matrícula 731.957/6; 3º SGT QPPMC ALAN FELIPE MENDES RIBEIRO PITA, matrícula 733.223/8; SD QPPMC RAFAEL ALVES COELHO, matrícula 735.641/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuarem junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DFNSP/MJSP, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do início da Instrução de Nivelamento de Conhecimento promovida pela citada Instituição, ou seja, 20 de março de 2025, com fundamento nos arts. 2º e 3º; e ainda no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, bem como no Convênio de Cooperação Federativa 24/2017, e seu Terceiro Termo Aditivo, celebrados entre a União e o Distrito Federal, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no OFÍCIO Nº 11651/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (159324601), no Ofício nº 893/2025 - SSP/GAB (165516920), na Informação Técnica nº 79/2025 - CM/AJL (165685127) e sua respectiva cota de aprovação (165685193).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO  
CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**  
**DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 309, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00036566/2025-47, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), art. 7º, I, a, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM JONAS DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 13.583/6, falecido em 03 de março de 2025 na reserva remunerada, integralmente para KÁTIA REGINA MARQUES LOPES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 333, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00017669/2019-60, resolve:

RESTABELECER a pensão militar em favor da senhora Solange Souza Experião, matrícula nº 06354564, beneficiária do 3º SGT PM REF CLEDES BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 00018848, a contar de 1º de outubro de 2024, em atenção aos limites dispostos no artigo 54 da Lei nº 10.486/2002, relativos à acumulação de pensão militar com um outro benefício ou vencimento.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 334, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00012627/2025-03, resolve:

CONCEDER ao 2º TEN PM RR JANIO GOMES MARINHO, matrícula 10.795-6, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0700376-65.2025.8.07.9000, da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos Processos SEI/GDF nº 00020-00012659/2025-09, resolve:

CONCEDER ao 2º SGT PM Ref. NERITO SALVADOR DIAS, matrícula 19640-1, Isenção do Imposto de Renda, em tutela de urgência, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0718130-06.2025.8.07.0016, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 07/2025 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSLOG - (doc. SEI 163929511), o ASP OF THIAGO MARQUES DE SOUZA, matrícula 735.159/3, da função de Executor e DESIGNAR o ASP OF RODRIGO FELIPE GUIMARÃES VASCONCELOS, matrícula 732.631/9, para a função de Executor, do Contrato nº 24/2013, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00071446/2019-48.

Art. 2º A execução ficará composta pelos seguintes membros: o ASP OF RODRIGO FELIPE GUIMARÃES VASCONCELOS, matrícula 732.631/9, na função de Executor, e o 1º SGT QPPMC LEONARDO LUIZ PEREIRA LOPES, matrícula 23.724/8, para a função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores da Ata o CAP QOPM MARCIO BATISTA GOMES, matrícula 73.157/9, para a função de Gestor, 3º SGT QPPMC LEANDRO SILVA SOUZA, matrícula 732.112/0, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA, matrícula 738.549/8, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços nº 47/2024, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00106540/2024-92.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de março de 2025, o Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO MAURICIO DE CARVALHO, matr. 1291140, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPE-05, conforme tornado público na página 25, do DODF nº 039 de 25 de fevereiro de 2025, Ofício Nº 723/2025 - SEAPE/GAB, de 07 de março de 2025 e Processo SEI n.º 04026-00004808/2025-77.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar estudo técnico destinado à pretensa contratação de solução integrada de fiscalização de trânsito e gestão semaforica do Distrito Federal com monitoramento inteligente do sistema de trânsito.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

- I- Integrante Requisitante: MARLÚCIA LIMA CAMELLO, Matrícula: 0255459-3 (DIREN)
- II- Integrante Técnico: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR Matrícula: 0256634-6 (DIRTEC) e GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Matrícula: 0067261-0 (DIRPOL)
- III- Integrante Administrativo: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Matrícula: 0254229-3 (DGA)

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores RICARDO GOMES DA ROCHA, Policial Penal, matrícula 180445-6; ROSANA MARINHO PESSOA, Policial Penal, matrícula 176076-9; mediante dispensa de ponto, no período de 24 de março de 2025 a 04 de julho de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação na 5ª edição do CSIE/ESD - Processo SEI nº 04026-00039339/2024-26.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento da servidora KAMILA CÉLIA MENDONÇA RÊGO, matrícula 197.157-3, policial penal, mediante dispensa de ponto, nos dias 26 de fevereiro de 2025 e 18 de março de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação como Instrutora no Curso de Aperfeiçoamento de Praças realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Processo SEI nº 00053-00008659/2025-18.

ALEX FERNANDES ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 60, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula 264.939-X, e da Diretora de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula 194.900-4, para participarem do Congresso Smart City Expo Curitiba 2025, que ocorrerá em Curitiba-PR, no período de 24 a 27 de março de 2025, visando a atualização em novas tecnologias, troca de boas práticas e aprimoramento das estratégias para desenvolvimento sustentável da mobilidade urbana, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00004701/2025-59.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspender, a partir de 18 de março de 2025, o usufruto das férias da servidora AMANDA SANCHES LIMA YOVI, matrícula 284.379-X, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, do Gabinete, originalmente previstas para o período de 17 a 26 de março de 2025, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Fica assegurado ao servidor o gozo dos períodos, a serem remarcados posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 238, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLIVE TORRES COELHO, matrícula nº 02157527, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803068, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/02/2025 a 02/03/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

PORTARIA Nº 239, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EMANUEL LEONARDO DE SOUSA LOBO FERREIRA, matrícula nº 02379929, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803083, da Gerência de Semiliberdade do Gama II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 25/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de folga eleitoral e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 240, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 11/03/2025, da Portaria nº 216, de 10/03/2025, publicada no DODF nº 50, de 10/03/2025, página 40, contendo ato que designou ELISA PEREIRA BRITO FERNANDES, matrícula nº 01980815, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02803115, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 216, de 10/03/2025, publicada no DODF nº 50, de 14/03/2025, página 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 243, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 871, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, para atuar na elaboração de estudos sobre assuntos operacionais, conceituais e técnicos relacionados às questões de segurança socioeducativa das unidades do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - LUANA MACIEL CAETANO, matrícula 173.034-7, Coordenadora do Grupo de Trabalho;

II - BRUNO DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 221.256-0;

III - MÁRCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, matrícula 195.207-2.

Art. 3º O servidor JAIBER DA SILVA TAVARES, matrícula 221.239-0, fica dispensado da composição do Grupo de trabalho, a contar de 12 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 245, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado às supostas irregularidades na execução de contratos de prestação de serviços de fornecimento de água e energia elétrica relacionados ao Contrato nº 14/2014 (fls. 16-22 105426121), por meio do processo SEI nº. 00400-00014872/2025-36, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Presidente; ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, Membro; e REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, Membro.

Art. 2º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo, será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e os membros das Comissões, por conseguinte, pelo suplente elencado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 246, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00400-00048003/2022-62, referente ao subitem 1.5 - Sobrepreço na contratação de serviços, do Relatório de Inspeção nº 03/2019 - DINCS/COLES/SUBCI/CGDF, visando a reinstrução nos termos da Decisão nº 633/2025 do TCDF, a apuração do dano ao erário e a recomposição dos cofres públicos, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos

servidores: FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 0241941-6, Presidente; REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula nº 249.684-4, Membro; e RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Membro.

Art. 2º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo, será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 247, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº 17245168, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o cargo de Controlador, Símbolo CPE-03, Código SGRH nº 02802819, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 14/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 248, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIOGO ACIOLI LIMA, matrícula nº 02489163, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02802990, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 16/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 249, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, processos de contratação atuais 00400-0000944/2024-87, 00400-00079313/2023-18, 00400-00017985/2024-11, e outros que advierem, para fazer constar o seguinte:

Designar ANA CAROLINA TEIXEIRA LOPES WICHNIESKI, matrícula 220.285-9, e HELIDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 226.029-8, como Fiscal Local Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião;

Designar DESUITA DE MORAIS ROCHA, matrícula 241.763-4, para atuar como Fiscal Local Titular, no âmbito da Gerência de Semiliberdade do Gama.

Designar SIMONE FERREIRA DELMONDES DA SILVA, matrícula 249.792-1, para atuar como Fiscal Local Suplente, no âmbito da Gerência de Semiliberdade do Gama II.

Dispensar GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 249.012-9, ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, matrícula 244.470-4, KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matrícula 217.927-X, e FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 173.035-5, da fiscalização do contrato.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Tomam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 251, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas no artigo 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, bem como as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA SEVERINO, matrícula 217994-6 em substituição à servidora MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula 197927-2, como Membro, representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, para integrar a Comissão de Remanejamento de Servidores da Carreira Socioeducativa, instituída pela Portaria nº 1.043, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 215.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JAIME SANTANA DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.933/2024, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Controladoria-Geral do Distrito Federal, que dispõe sobre a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes da carreira Auditoria de Controle Interno, a que se refere o art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013.

Art. 1º Determinar a realização da análise de conformidade e monitoramento, objetivando o cumprimento das atividades inerentes ao controle interno, inclusive com a realização de diligências nas unidades que integram a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Organização da Sociedade Civil e Instituições parceiras, para:

I - Exame das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania com as Organizações da Sociedade Civil com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA/DF) e Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF).

II - Exame dos contratos em execução nas unidades que integram a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

III - Executar o monitoramento de contratos, convênios e termos de cooperação, além de fomentar atividades de gestão de risco, compliance e promoção de transparência no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

IV - Analisar as rotinas da Gestão de Pessoas inerente aos registros e controles de admissão, concessão, desligamentos e pagamentos.

V - Analisar atendimento às recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal e as Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

VI - Participar de reuniões externas às dependências da Controladoria Setorial de Justiça.

VII - Examinar outros atos inerentes ao controle interno, após prévia aprovação do Controlador Setorial de Justiça.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Interno do Distrito Federal, ALISSON MELO RIOS, função Controlador Setorial de Justiça, matrícula nº 242735-4, LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS, função Coordenador de Controle Interno, matrícula nº 1724516-8, para realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º, enquanto estiverem no exercício de suas respectivas funções.

Art. 3º Determinar ao Controlador Setorial de Justiça que proceda, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à participação das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos das análises do controle interno deverão observar as normas regulamentares pertinentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Controladoria-Geral do Distrito Federal; revoga-se a Ordem de Serviço nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025 publicada em 06 de janeiro de 2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LÍDIA MARIA BERTO QUEIROZ, matrícula 240.325-0, Agente Socioeducativo, em substituição a JACILENE DA SILVA ALVES SIMÕES, matrícula 0251930-5, Assessor Técnico (CC-02), para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052673/2022-83, da Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL - IDPS, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO ANDRE PEREIRA, matrícula 0248080-8, Assessor Técnico (CC-04), em substituição a JUCIANE PRISCILA VILAVERDE FREITAS WOOD, matrícula 241.709-X, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053236/2022-87, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ - ASLOI, cabendo à designada as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo ao servidor DJALMA TORRES LAURINDO, Matrícula 104.496-6, Agente Socioeducativo, no período de 17/02/2025 a 19/07/2025, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI nº 00400-00009636/2025-06.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPE/PGDF, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor ROBERTO GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 0195557-8, Atendente de Reintegração Socioeducativa, da Carreira Pública Socioeducativa, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00008424/2025-01.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 41, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2025, página 79, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA MELO, matrícula 240.279-3, ONDE SE LÊ: "...26/04/2017 a 09/05/2017 e de 26/04/2017 a 09/05/2014...", LEIA-SE: "...26/04/2017 a 09/05/2017 e de 17/07/2017 a 30/08/2017...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, matrícula nº 43.113 -3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00005605/2025-15, com vigência a contar de 05 de março de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ADRIANA MOREIRA DIAS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, matrícula 42.881-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04028-0000091/2025-38, com vigência a contar de 08 de março de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00005256/2019-63, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar os servidores ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, Matrícula 0220.814-8, RICARDO TEREZI CARDOSO, Matrícula 0220.808-3, SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 0184.476-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para implementar a aplicação da abordagem Ergonomia da Atividade Aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho (EAA\_QVT), a fim de gerar diagnóstico, política e programa de QVT na SMDF, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 42.375/2021, no Plano Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho e na Portaria nº 78, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação visando a instrução processual para contratação de empresa especializada para implementar a aplicação da abordagem Ergonomia da Atividade Aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho (EAA\_QVT), a fim de gerar diagnóstico, política e programa de QVT na SMDF, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 42.375/2021, no Plano Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho e na Portaria nº 78 de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - INNA MOROZOVA FERREIRA LEITE, matrícula 02829770, Representante da Área Requisitante;

II - ANA PAULA CAETANO SANTOS RANGEL, matrícula 02811618, Representante da Área Técnica; e

III - TAISA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, matrícula 0285420-1, Representante Área Administrativa.

Art. 3º Dar-se-á o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos artefatos necessários à pretensa aquisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Cadeias Produtivas, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula

17141036, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, símbolo CPE-02, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00002308/2023-33.

DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Gerente da Gerência de Produção Animal, para substituir FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, Diretor da Diretoria de Cadeias Produtivas, símbolo CPE-07, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00002308/2023-33.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no Banco de Horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 186.828-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 20 horas, a considerar de 10/03/2025, processo nº 00070-00003341/2019-02.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 16 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a BERNARDO ALTINO PEREIRA BRANT, matrícula 1723444-1, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 13/03/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00000430/2025-37.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 16 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 06/03/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00011312/2018-25.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 16 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a CRISTIANO VILELA DOURADO, matrícula 17199514, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 27/02/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00004241/2024-52.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/03/2025 A 17/04/2025, Processo SEI Nº 00070-00005203/2020-93.

MARCELO JESUS KATU AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor VALDECI SOARES DA SILVA, matrícula 101.019-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/04/2025 a 21/05/2025. Processo SEI Nº 00070-00001220/2025-66.

MARCELO JESUS KATU AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula: 02861003, Assessor Especial, símbolo CNE-07, para substituir MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula: 02825724, símbolo CPE-02, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos dias 19 e 20 de março de 2025, em virtude do afastamento do titular conforme Processo Sei. 04008-0000066/2025-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, com base na Lei Complementar nº 952/2019, à servidora ESTHER EUGÊNIA CHUNG, matrícula nº 97738-1, Músico, 5º Quinquênio, referente ao período de 27/02/2020 a 24/02/2025, conforme Processo nº 00150-002037/2005.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00004212/2025-15 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora RENATA MUSA LACERDA, matrícula 283.088-4, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00005185/2025-90, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora ANA FERREIRA SIROTHEAU SERIQUE PIRES, matrícula 02856581, dependentes Ana Lídia Sirotheau

Serique Pires, nascida em 10 de janeiro de 2024, Ana Elisa Sirotheau Serique Pires, nascida em 17 de setembro de 2021, e Ana Clara Sirotheau Serique Pires, nascida em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00003228/2025-01, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora CAMILA BONI DE LIMA RORIZ OLIVEIRA, matrícula 02791722, dependente Pedro Boni de Lima RORIZ Oliveira, nascido em 31 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00004814/2025-64, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora ROSANA BARBOSA FERREIRA, matrícula 02800632, dependente Arthur Barbosa dos Santos, nascido em 03 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00007140/2023-98, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, de LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 01019368, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentado voluntariamente por meio da Ordem de Serviço IPREV nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001719/2025-60, resolve:

DESIGNAR ANDRE NORMANDO BUBENICK, matrícula nº 126.837-6, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, da Unidade de Geoinformação Territorial e Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001742/2025-54, resolve:

DESIGNAR LUCIANE ESPINDOLA DE AMORIM SOUZA, matrícula nº 275.660-9, Assessora Especial, para substituir a Chefe, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ao servidor ROBERT MICHAEL SOARES DE SOUSA, matrícula 02807734, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente Oliver Gomes Soares, nascido em 21 de outubro de 2019, a contar de 1º de março de 2025. Processo 00390-00001452/2025-19.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição da comissão gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social (IBRES), cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Gama, Santa Maria e Planaltina, processo 00220.00002024/2020-98.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 8º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 115 de 22 de junho de 2023, com o seguinte membro: FRANCISCO GILIARDI DA SILVA HOLANDA, matrícula: 02861267 em substituição a BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula 283.537-1, na função de membro da comissão gestora da parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera a composição da comissão gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2022, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Parque da Vaquejada, do Setor O e Davi Henrique Conrado Meira em Sobradinho, processo 00220.00000847/2022-41.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 8º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º Portaria nº 116 de 22 de junho de 2023, com o seguinte membro: ADAILTON LINO DOS SANTOS, matrícula: 02856727 em substituição a PATRÍCIA ROSÂNGELA FERNANDES AMORIM, matrícula 282.552-X, na função de membro da comissão gestora da parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADAILTON LINO DOS SANTOS, matrícula nº 285.672-7, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00007461/2023-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 00401-00006043/2025-51 INTERESSADO: Nilson Rios da Silva - matrícula 03924866. ASSUNTO: CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do artigo 73, Inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor NILSON RIOS DA SILVA, matrícula 02847191 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, regulamentada através da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, o percentual de 25% com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor, 1º de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na construção do Espaço Esportivo Comunitário Novo PAC, Recanto das Emas, conforme processo 00220-00001751/2025-42.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, matrícula 284.969-0;

II - Integrante técnico: DANIEL DE AGUIAR LOIOLA, matrícula 285.653-0; e

III - Integrante requisitante: DEBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula nº 282.745-X.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário, especificamente a Ordem de Serviço nº 40, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na construção do Espaço Esportivo Comunitário Novo PAC, Ceilândia, conforme processo 00220-00001755/2025-21.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANCA, matrícula 284.969-0;

II - Integrante técnico: RAFAEL BOTELHO CONTE, matrícula nº 0285631X e

III - Integrante requisitante: JONAS DA MARCENA COSTA, matrícula nº 284.474-5.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa SLU nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, IAGO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 276.285-4, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade ECONOMIA, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 17/03/2025, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00002012/2025-05.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 10 e art. 11 do Decreto nº 44330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO MACEDO SIQUEIRA, Assessor Especial, Matrícula 0284094-4, para atuar como Fiscal titular e a servidora GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, Assessora Especial, Matrícula 0284090-1, para atuar como Fiscal Suplente respectivamente, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2025 (165789264), firmado entre a SETUR/DF e a empresa CIDADES DO FUTURO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de espaço físico e respectiva montagem de estande incluindo plotagem e comunicação visual completa, modulado em área de 12m², para apresentação institucional e promoção do destino Brasília, no evento denominado Feira Internacional de Destinos Inteligentes - FIDI 2025, a ser realizado entre os dias 19 a 22 de março de 2025, em Bonito, Mato Grosso do Sul, conforme informações contidas no processo SEI 04009-00002425/2024-73.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, dentre outras atribuições, de acordo com a Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 61, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001018/2025-92, resolve:

DESIGNAR o servidor EDERSON BRAZ, matrícula nº 285361-2, Chefe do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula nº 02852756, Gerente de Contratos, Convênios e Congeneres, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 17 a 21 de março de 2025, por motivo de viagem a serviço, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000523/2025-10.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

**CONTROLADORIA-GERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 24, de 12 de março de 2025, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2025, p. 47, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, matrícula nº 285.892-4, ONDE SE LÊ: "...compreendendo o total de 5.348 dias de tempo de efetivo serviço público...", LEIA-SE: "...compreendendo o total de 5.343 dias de tempo de efetivo serviço público...".

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 85, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à CLAUDETE PEREIRA CAMOES, matrícula 43.725-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada no NAJ do Segundo Grau e Tribunais Superiores, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/02/2025, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00002402/2025-00.

CELESTINO CHUPEL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JANE ROCHA DUARTE, Matrícula nº 0251742-6, e CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, Matrícula nº 0254109-2, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnica respectivamente do Contrato nº 13/2025 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento e entrega de jornais impressos e em versão eletrônica, conforme consta do processo nº 00401-00037191/2023-56.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA OLIVEIRA MENEZES, Matrícula Nº 11450, e CLÁUDIA PEREIRA CUNHA, Matrícula nº 11525, para atuarem como GESTORA e SUPLENTE respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Centro de Ensino Unificado de Brasília LTDA - UDF, que tem por objeto a execução de assistência odontológica a ser executado no SEP/SUL EQ 704/904 SN Conjunto A, Asa Sul, Brasília-DF, conforme consta do processo nº 00401-00003881/2025-73.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do art. 55 e art. 59, ambos do Decreto nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo nº 00401-00001926/2025-75, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao inciso III, art. 21 e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida Equipe será composta:

I- Integrante Requisitante - TIAGO LUIZ DA SILVA MARQUES - Matrícula 01193-7;

II- Integrante Técnico - MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO- Matrícula: 01117-7; e

III- Integrante Administrativo - WANDER GUILHERME MENDES MORAES - Matrícula: 11.140.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00016450/2020-48. Contrato-PG Nº 17/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa PARTNER SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 12.817.803/0004-65. Objeto do Contrato: Contratação, por meio de execução indireta, de serviços contínuos e sob demanda de vigilância patrimonial (armada e desarmada). Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual referente a cláusula 11.2 do contrato, pelo período de 03 (três) meses – o qual passa a vigor no período de 18/03/2025 a 17/06/2025. Valor do Contrato: R\$ 1.286.860,02. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-37. Nota de Empenho 2025NE00139, no valor de R\$ 1.100.461,87, emitida em 24/01/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 13/03/2025, e, pela Contratada, MARCOS JOSÉ DIAS - Representante Legal, em 12/03/2025.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002144/2025-39. Contrato nº 24/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a AUTOIMUNO CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA., CNPJ: 09.595.831/0001-28. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação Clínica Geral, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Infectologia, Nutrição, Neurocirurgia, Ortopedia, Reumatologia, Reumatologia pediatria, Capilaroscopia, Infiltração articular ou não por ultrassom (com corticóide de ácido hialurônico). Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE00055; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 12/02/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Édson d'Ávila.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00006480/2025-51. Contrato nº 35/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ESTELAR CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, CNPJ: 57.070.697/0001-94. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Fisioterapia, nas especialidades em Neuroinfantil e Respiratória. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2025NE00135; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 27/02/2025 Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Luciana Delgado Soares de Souza.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00006785/2025-62. Contrato nº 36/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a DR. RICARDO FERRO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 19.687.327/0001-01. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos nas especialidades de Urologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2025NE00138; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 06/03/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Ricardo Alexandre Fernandes Ferro.

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00003026/2025-48. Contrato nº 38/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a EQLIBRY - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E RPG LTDA, CNPJ: 23.215.449/0001-72. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2025NE00161; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 12/03/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Bruno Paulo de Jesus Fonseca.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, de 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00008932/2025-39. Contratada: CENTROVIDA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.386.511/0001-44. Objeto: prestação de Serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2046718. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 12 de março de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00008340/2025-17. Contratada: E. S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - GASTRUS CLINIC, CNPJ: 24.218.335/0001-49. Objeto: prestação de serviços Médico Hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2042875 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2046137. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 12 de março de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00008885/2025-23. Contratada: OTOLINICA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA BRASILIA LTDA, CNPJ: 04.177.289/0001-70 Objeto: prestação de serviços de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2046354 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2050587. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 13 de março de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00009012/2025-38. Contratada: CLÍNICA AGGREGARE DE PSICOLOGIA LTDA., CNPJ: 26.009.237/0001-27 Objeto: prestação de serviços de Psicologia e Psiquiatria, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2047839 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2051241. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 14 de março de 2025. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Internacional. Partes: Distrito Federal e Associação Casa da Arquitetura - Centro Portugues de Arquitetura (Casa da Arquitetura), NIPC nº 508.313.694. Objeto: Intercâmbio de conhecimentos, informações, documentos e experiências entre as partes, para fins de informação, aperfeiçoamento, guarda, preservação e a difusão do acervo de Lucio Costa relacionado com o "Plano Piloto de Brasília" e demais projetos de construção de Brasília de autoria do Arquiteto Lucio Costa; incentivo a pesquisas, ações de preservação, apoio técnico na gestão documental e valorização da memória de Lucio Costa, registrada nos acervos documentais de Lucio Costa sobre a construção de Brasília, em variados suportes e formatos custodiados pelas partes. Processo: SEI 00151-00001013/2021-88. Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Vigência: A contar da assinatura (5 anos). Signatários: Pelo Distrito Federal, IBANEIS ROCHA; pela Casa da Arquitetura, JOSÉ MANUEL DIAS DA FONSECA e NUNO SAMPAIO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 00367-00000039/2025-43. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada na aquisição de material permanente (motopoda, motoserra e roçadeira), para a limpeza e conservação de praças, parques, margens de estradas, canteiros e outras áreas públicas, consoante especifica a Nota de Empenho 2025NE00015 em favor da empresa - LOJA DAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 13.983.066.0001/90, no valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 13 de março de 2025. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 00367-00000075/2025-15. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para premiação (troféus e medalhas), destinados aos torneios esportivos promovidos na Região Administrativa da Fercal, consoante especifica a Nota de Empenho 2025NE00031 em favor da empresa CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 32.930.471/0001-95, no valor total de R\$ 19.608,00 (dezenove mil seiscentos e oito reais). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 13 de março de 2025. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional.

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 53.258/2024**

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00004359/2024-85. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A. OBJETO: prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica a Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, na residência localizada à SHIS - QI 11, conj. 09, casa 09 - Lago Sul/Distrito Federal, conforme descrito nas especificações contidas no Termo de Referência (152590784). DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025 e vigência por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2953.0002. Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: no presente exercício, na importância anual estimada de R\$ 18.327,87 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos); no valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; e o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DO EMPENHO nº 2024NE00738 (158507548), emitido em 12/12/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e pela empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A: FABÍOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA E GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de representantes da empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 03/2025 - SEEC Processo nº 04044-00006973/2025-45. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CEDENTE e o BANCO DE BRASÍLIA S.A, na qualidade de CESSIONÁRIO. DO OBJETO: a) o TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, de espaço físico correspondente a 01 (um) m² de área, concernente à instalação de uma máquina de auto-atendimento (ATM - Automated Teller Machine), conhecida popularmente como "caixa-eletrônica", nas dependências da Escola de Governo do Distrito Federal, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), Quadra 01, Lote nº 01, Brasília-DF, conforme condições e especificações do Termo de Referência - SEEC/SEGEA/EGOV/DIAD; e b) o Plano de Trabalho integrará o TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, independentemente de transcrição. DO

VALOR: esta Cessão de Uso de Bem Imóvel será realizada de forma gratuita, revertendo ao Distrito Federal todas as benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO quando da rescisão do TERMO. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, por intermédio de celebração de termo aditivo, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. DA ASSINATURA: 17/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo CESSIONÁRIO: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, na qualidade de Diretora Executiva de Gestão de Pessoas - DIPES, respondendo pela Diretoria Executiva de Operações - DIOPE.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 32/2025****EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o Edital retificação do Edital Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, em cumprimento à Decisão judicial proferida no Processo nº 0705664-42.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00049359/2024-96, acerca da exclusão da condição sub judice do candidato abaixo relacionado, no item 3.2, nos seguintes termos:

[...]  
3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA) E QUE NÃO FORAM CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, POR FORÇA DOS ITENS 16.4.4 E 16.5.4 do Edital nº 01/2022- ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, EM ATENDIMENTO À DECISÃO Nº 4738/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF):

[...]  
3.2 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram às vagas reservadas às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) no concurso público para cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (103 Atividades Econômicas e Urbanas), com as seguintes informações: código do cargo, inscrição, nome completo do candidato ordenado de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso:

103	0310118168	IGOR LEITE DO NASCIMENTO	68,13
-----	------------	--------------------------	-------

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo o objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS) incluindo a instalação, manutenção e suporte de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 36.918.971,68. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Abertura das propostas: dia 04/04/2025, às 9h30min. Processo nº 04044-00019054/2024-51. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 18 de março de 2025  
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE****EDITAL Nº 03/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de

intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do(s) Sujeito(s) Passivo(s), na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: SETTOR TRANSPORTES LTDA, 62.798.780/0001-14, 235/2025, 04044-00003064/2025-55; ARENA TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, 20.691.445/0001-72, 239/2025, 04044-00003819/2025-11; D & M SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, 17.596.254/0001-17, 238/2025, 04044-00003811/2025-55; PAG - FRETE SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA, 36.753.067/0001-44, 241/2025, 04044-00003827/2025-68. Cientifica o(s) referido(s) SUJEITO(S) PASSIVO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

#### EDITAL Nº 04/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: LUIS ANTONIO DALLACOURT, 873.\*\*\*.\*\*\*-15, 238/2025, 04044-00003811/2025-55, D & M SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, 17.596.254/0001-17; RENAN OTAVIO DIAS ANDRADE, 482.\*\*\*.\*\*\*-69, 241/2025, 04044-00003827/2025-68, PAG - FRETE SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA, 36.753.067/0001-44. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, do artigo 12, da Lei 4.567, de 09 de maio de 2011. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO – PADRÃO Nº 17/2002 SEI-GDF Nº 01/2025 - IPREV/PRESI/AESP

PROCESSO Nº: 00413-00004271/2020-99 – DAS PARTES: O Fundo Solidário Garantidor, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e a Mitra Arquidiocesana de Brasília. DO PROCEDIMENTO: O presente termo obedece ao disposto no art. 48 da LODF, ao Decreto nº 17.079, de 28/12/1995, ao Parecer nº 168/2018- Iprev/DIJUR. O presente termo tem por objeto a autorização de uso da área de 3.565,2 m² utilizada como estacionamento, do imóvel localizado no Setor de Habitações Individuais Norte QL 13 – Trecho 13, Lote B, Lago Norte – Distrito Federal, de propriedade do Fundo Solidário Garantidor (FSG), vinculado ao Iprev/DF, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis, sob o nº66.751. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025. VIGÊNCIA: A partir da assinatura pela Presidente do IPREV-DF até a alienação da unidade imobiliária pelo Fundo Solidário Garantidor. DO VALOR: R\$ 1.746,95 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo Autorizador: Raquel Galvão Rodrigues da Silva, na qualidade de Diretora-Presidente e pelo Autorizatório: Silvano Jáder de Amorim, na qualidade de representante da Mitra Arquidiocesana de Brasília.

#### **BANCO DE BRASÍLIA S/A** DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

Empresa: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. Objeto: O fornecimento de garrafas de água mineral ou natural potável para o consumo das dependências do BRB. Prorrogação por 12 meses a partir de 17.03.2025. Signatários: Pelo BRB : Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Lucca C. Couto. Proc. nº: 1.823/2021. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de Área.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de busca ativa, identificação e a recuperação de depósitos judiciais e recursais em processos que o BRB seja parte, excetuados aqueles que já são objeto de conciliação periódica, conforme edital e anexos. Abertura: 09/04/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 389/2025.

LEIDIANA ALVES BRUN  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Objeto: Fornecimento e instalação de solução de CFTV composto por equipamentos, softwares e serviços. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 09/04/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 1293/24.

DENISE CORRÊA  
Pregoeira

#### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

Objeto: Fornecimento de itens de higiene para o BRB. Empresa vencedora: Itens 3 e 4 - ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ: 33.931.327/0001-36, item 3 - valor total de R\$ 140.635,50, item 4 - valor total de R\$ 46.878,50. Os itens 1 e 2 restaram fracassados. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1384/2024.

LEIDIANA BRUN  
Pregoeira

#### DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

#### NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E AUTOATENDIMENTO

#### EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 001/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A.  
Contratada: Razão Social: BYX TECH LTDA, CNPJ: 55.263.911/0001-01  
Espécie: Contrato BRB 001/2025. Objeto do contrato: prestação de serviços de atividades de atendimento a clientes e usuários, como correspondente no país, em plataforma eletrônica própria, na modalidade Master.  
Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 10/03/2025.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: FERNANDO DE ARAÚJO PARRELLI JÚNIOR e EDUARDO MAZON. Processo nº 041.000.138/2025  
As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU, Gerente de Área.

#### EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 064/2024

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A.  
Contratada: Razão Social: BYX TECH LTDA, CNPJ: 55.263.911/0001-01  
Espécie: Contrato BRB 064/2024. Objeto do contrato: : prestação de serviços de atividades de atendimento a clientes e usuários, como correspondente no país, em plataforma eletrônica própria, na modalidade Master Digital.  
Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 31/01/2025.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: FERNANDO DE ARAÚJO PARRELLI JÚNIOR e VICTOR GUIDOTTI ANDRIO. Processo nº 041.001.487/2024

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU, Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000257/2025-88. Interessado: LIFECARE EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, CNPJ nº 23.062.278/0001-99. Valor: R\$154.329,80 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 261/2021. Em 18/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000764/2024-31. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$333.022,78 (trezentos e trinta e três mil vinte e dois reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 18/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000818/2024-68. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$164.139,52 (cento e sessenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 18/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000877/2024-36. Interessado: INBOL INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Valor: R\$361.722,09 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 40/2021. Em 18/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001522/2024-64. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$187.425,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 18/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001806/2024-51. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$4.827.124,67 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 18/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90134/2024A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00539947/2023-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90134/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 90134/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26(Sacos e Invólucros), Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios) Grupo 22.30.02 (Higiene Pessoal) Grupo 36.30.27.04( Lençóis) Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios), Grupo : 36.30.28 (Fraldas e Absorventes) e Grupo: 22.30.02 (Higiene Pessoal), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08,24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.593,6500. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JACKSON SOARES ANDRADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90134/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00539947/2023-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90134/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 90134/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26(Sacos e Invólucros), Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios) Grupo 22.30.02 (Higiene Pessoal) Grupo 36.30.27.04( Lençóis) Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios), Grupo : 36.30.28 (Fraldas e Absorventes) e Grupo: 22.30.02 (Higiene Pessoal), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 25,26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 209.061,9200. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCENY ALVES DE MORAES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90134/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00539947/2023-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90134/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 90134/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTILINK BIO TEC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 64.529.316/0002-39. OBJETO: aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26(Sacos e Invólucros), Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios) Grupo 22.30.02 (Higiene Pessoal) Grupo 36.30.27.04( Lençóis) Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios), Grupo : 36.30.28 (Fraldas e Absorventes) e Grupo: 22.30.02 (Higiene Pessoal), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.591,4400. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GEORGE NIEMEYER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90134/2024D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00539947/2023-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90134/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 90134/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.764.896/0001-08. OBJETO: aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26(Sacos e Invólucros), Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios) Grupo 22.30.02 (Higiene Pessoal) Grupo 36.30.27.04( Lençóis) Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios), Grupo : 36.30.28 (Fraldas e Absorventes) e Grupo: 22.30.02 (Higiene Pessoal), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 320.974,9750. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90134/2024E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00539947/2023-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90134/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 90134/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26(Sacos e Invólucros), Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios) Grupo 22.30.02 (Higiene Pessoal) Grupo 36.30.27.04( Lençóis) Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios), Grupo : 36.30.28 (Fraldas e Absorventes) e Grupo: 22.30.02 (Higiene Pessoal), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.516.619,0350. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90134/2024F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00539947/2023-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90134/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 90134/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26(Sacos e Invólucros), Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios) Grupo 22.30.02 (Higiene Pessoal) Grupo 36.30.27.04( Lençóis) Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios), Grupo : 36.30.28 (Fraldas e Absorventes) e Grupo: 22.30.02 (Higiene Pessoal), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 184.960,0000. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90134/2024G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00539947/2023-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90134/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 90134/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ Nº

05.421.585/0001-37. OBJETO: aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26(Sacos e Invólucros), Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios) Grupo 22.30.02 (Higiene Pessoal) Grupo 36.30.27.04( Lençóis) Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios), Grupo : 36.30.28 (Fraldas e Absorventes) e Grupo: 22.30.02 (Higiene Pessoal), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,09,10,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 257.846.5700. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANDRÉA BARRA CID.

#### EDITAL Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital nº 08, de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24-A, de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico-Neonatalogista, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal.

Art. 1º Fica prorrogada a data de inscrição constante do anexo I, conforme abaixo, do Edital Normativo nº 08 de 10 de março de 2025.

CRONOGRAMA	PRAZO
Período de Inscrições e inclusão da documentação pelo candidato	11/03/2025 a 23/03/2025

Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço <https://www.institutoaoep.org.br/> das 10 horas do dia 11/03/2025 até às 23h59 do dia 23/03/2025, conforme período estabelecido no Anexo I - Cronograma deste Edital.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02808

PROCESSO: 00060-00121108/2025-88. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELACADA DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM TECIDO FLEXÍVEL, FINO, RESISTENTE E MALEÁVEL, COM ABSORÇÃO COMPLETA ENTRE 7 A 14 DIAS, COM PROPRIEDADES BACTERICIDAS E COMPATIBILIDADE ENDOSCÓPICA. HEMOSTASIA RÁPIDA E EFICAZ, NÃO ADERENTE A LUVAS E INSTRUMENTAIS. TAMANHO: 1,3 X 5,1 CM. ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001521. VALOR: R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02810

PROCESSO: 00060-00123271/2025-85. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001545. VALOR: R\$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02811

PROCESSO: 00060-00097428/2025-18. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90058/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001305. VALOR: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02812

PROCESSO: 00060-00108528/2025-79. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.613.149/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 3082, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001423 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-25/AFM001417. VALOR: R\$ 420,76 (quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02813

PROCESSO: 00060-00120480/2025-77. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUCAO OU SUSPENSAO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.143/2024I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001512. VALOR: R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02814

PROCESSO: 00060-00125008/2025-21. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUCAO INJETAVEL INTRA-MUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001561. VALOR: R\$ 7.966,50 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02815

PROCESSO: 00060-00125743/2025-34. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUCAO INJETAVEL 300MCG SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001568. VALOR: R\$ 64.258,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02816

PROCESSO: 00060-00110952/2025-83. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001465. VALOR: R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02817

PROCESSO: 00060-00117956/2025-92. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90279/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001490. VALOR: R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02818

PROCESSO: 00060-00125456/2025-24. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2024E – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001566. VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02819

PROCESSO: 00060-00116343/2025-38. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21,

APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 15, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2024C SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001481. VALOR: R\$ 924,60 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02820**

PROCESSO: 00060-00119665/2025-39. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA . CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90279/2024B- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001507. VALOR: R\$ 95.934,00 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02821**

PROCESSO: 00060-00083396/2025-65. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ Nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90100/2024B SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001212. VALOR: R\$ 7.331,88 (sete mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02822**

PROCESSO: 00060-00121006/2025-62. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR PARA SUGADOR, MATERIAL TNT, conforme Ata de Registro de Preço nº 90054/2024-E SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001517. VALOR: R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02824**

PROCESSO: 00060-00119477/2025-19. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.683.262/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063 2024 B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001502. VALOR: R\$ 845,44 (oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02825**

PROCESSO: 00060-00576499/2024-93. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024F - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006663. VALOR: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02827**

PROCESSO: 00060-00116885/2025-19. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JT PAPELARIA LTDA ME. CNPJ Nº 31.246.107/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA PELO DE MARTA, TAMANHO 0 , conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001484. VALOR: R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02830**

PROCESSO: 00060-00118144/2025-64. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90024/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001506 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001491. VALOR: R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02832**

PROCESSO: 00060-00067376/2025-47. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000877. VALOR: R\$ 6.154,00 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02834**

PROCESSO: 00060-00122348/2025-08. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024C SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001534. VALOR: R\$ 65.355,60 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02842**

PROCESSO: 00060-00293277/2024-38. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002835. VALOR: R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02843**

PROCESSO: 00060-00293277/2024-38. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002835. VALOR: R\$ 713,40 (setecentos e treze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02845**

PROCESSO: 00060-00106244/2025-48. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 3, conforme Ata de Registro de Preço nº 90003/2024-A SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001411. VALOR: R\$ 916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02846**

PROCESSO: 00060-00122545/2025-19. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001537. VALOR: R\$ 49.560,30 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02847**

PROCESSO: 00060-00122299/2025-03. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 0026/2024J - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001532. VALOR: R\$ 872.728,00 (oitocentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02848  
PROCESSO: 00060-00097510/2025-34. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90078/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001306. VALOR: R\$ 12.070,00 (doze mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02870  
PROCESSO: 00060-00097849/2025-31. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001316. VALOR: R\$ 7.101,20 (sete mil cento e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02888  
PROCESSO: 2025NE02888. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTAZIDIMA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM007236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM006758. VALOR: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02889  
PROCESSO: 00060-00071029/2025-19. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nºxxxx. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 22.530.297/0001-30, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024J - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001029. VALOR: R\$ 31.960,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02890  
PROCESSO: 00060-00071029/2025-19. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nºxxxx. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 22.530.297/0001-30, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024J - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001029. VALOR: R\$ 43.945,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02891  
PROCESSO: 00060-00111835/2025-37. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVITALIZANTE DE INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001472. VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02892  
PROCESSO: 00060-00116732/2025-63. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINO INTRARRADICULAR, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, N. 0.5 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001483. VALOR: R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: xxxxx. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02893  
PROCESSO: 00060-00129367/2025-57. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43.607.262/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA PENSAO

INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2024H - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001590. VALOR: R\$ 7.987,50 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02894  
PROCESSO: 00060-00129180/2025-53. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001584. VALOR: R\$ 116,48 (cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02895  
PROCESSO: 00060-00129180/2025-53. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001584. VALOR: R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02896  
PROCESSO: 00060-00129629/2025-83. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/AFM001594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/PAM001613. VALOR: R\$ 100,98 (cem reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02897  
PROCESSO: 00060-00129629/2025-83. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/AFM001594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/PAM001613. VALOR: R\$ 100,98 (cem reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02898  
PROCESSO: 00060-00118922/2025-15. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL SODADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/AFM001510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001495. VALOR: R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02899  
PROCESSO: 00060-00111672/2025-92. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA DE CANULADOS EM ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90160/2024C - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001484 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001471. VALOR: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02900  
PROCESSO: 00060-00106277/2025-98. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ Nº 76.386.283/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001480 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-25/AFM001466. VALOR: R\$ 49.497,80 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02901**

PROCESSO: 00060-00124732/2025-37. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001559. VALOR: R\$ 58.000,80 (cinquenta e oito mil reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02902**

PROCESSO: 00060-00129393/2025-85. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 22 , conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001608 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001588. VALOR: R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02903**

PROCESSO: 00060-00125561/2025-63. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº xxxxxx. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09.053.134/0001-45, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001567. VALOR: R\$ 2.054,40 (dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02904**

PROCESSO: 00060-00129058/2025-87. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA SOLUCAO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR , conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024I – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001583. VALOR: R\$ 23.493,34 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02905**

PROCESSO: 00060-00129249/2025-49. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA IMG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001587. VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02906**

PROCESSO: 00060-00126331/2025-11. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA. CNPJ Nº 46.388.826/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90198/2024J – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001571. VALOR: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02909**

PROCESSO: 00060-00125248/2025-25. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001564. VALOR: R\$ 69.262,50 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02910**

PROCESSO: 00060-00130174/2025-49. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0013-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90045/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001602. VALOR: R\$ 34.802,56 (trinta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02913**

PROCESSO: 00060-00110551/2025-23. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G , conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001459. VALOR: R\$ 3.135,34 (três mil cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02922**

PROCESSO: 00060-00135528/2025-41. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 2 % FRASCO 5 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 90.007/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001681e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001653. VALOR: R\$ 27.597,92 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02923**

PROCESSO: 00060-00112089/2025-07. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRIMETAMINA COMPRIMIDO 25MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001487e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001474. VALOR: R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02924**

PROCESSO: 00060-00112089/2025-07. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRIMETAMINA COMPRIMIDO 25MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001487e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001474. VALOR: R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE02930**

PROCESSO: 00020-00055740/2023-11. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.652.247/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSISTENTE/AUXILIAR DE TOSSE, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90205/2024 – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM006573. VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 05 dias. Data do Empenho: 17/03/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90065/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1. MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00488731/2023-56. Total de 26 itens (Ampla Concorrência e Cotas

reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 9.846.455,61. Cadastro das Propostas: a partir de 19/03/2025. Abertura das Propostas: 31/03/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 19 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001259, 00060-00085366/2025-93, SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, 35751, Anticorpo, tipo policlonal de cabra, no valor total de R\$ 8.204,00 (oito mil duzentos e quatro reais), SERVIÇO Nº 05/2025, 00060-00046970/2025-02, Competec Instalação e Serviços Industriais Ltda, CNPJ: 21.155.344/0001-40, Serviço de calibração de Estufa Microprocessada de cultura bacteriológica, PATs: 1457446, 824.318, 1308070, 1308071, no valor total de R\$ 1.487,20 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 205 PDPAS nº 1830-004603, Processo SEI nº 00060-00022843/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90094 referente(s) à(o)(s)BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.100,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 171 PDPAS nº 3711-000234, Processo SEI nº 00060-00006822/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 02.820.312/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)8416 referente(s) à(o)(s)CARBOMERO 940, Carbômero, aspecto físico pó branco, fino, higroscópico, leve odor acético, característica adicional grau de pureza grau farmacêutico. CAS [9007-17-4], para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.500,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 167 PDPAS nº 1730-005490, Processo SEI nº 00060-00060697/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90881 referente(s) à(o)(s)AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.800,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 156 PDPAS nº 3711-000253, Processo SEI nº 00060-00060714/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)267613 referente(s) à(o)(s)CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.291,7500.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento

nº 155 PDPAS nº 3711-000254, Processo SEI nº 00060-00051115/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)25261 referente(s) à(o)(s)AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. Aplicação: administração de medicamentos. Material: cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão. Estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas, cateteres, escalpes, etc. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Com dispositivo de segurança de fácil ativação, que não interfira no desenvolvimento da técnica e que ofereça segurança ao profissional de saúde. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.500,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 139 PDPAS nº 1730-005470, Processo SEI nº 00060-00049440/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.82.448/0018-84 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)38441 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO P/ SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO ADULTO, 38440 - CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO NEONATAL e 38437 - CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO INFANTIL (CNAF), com o fornecimento do equipamento para Terapia de Alto Fluxo, necessário para o uso dos itens elencados no item 3.1 do Termo de Referência, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 28.672,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 138 PDPAS nº 3711-000250, Processo SEI nº 00060-00049084/2025-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90954 referente(s) à(o)(s)AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que proteja o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soró e ser resistente a tração., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.068,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 135 PDPAS nº 3711-000249, Processo SEI nº 00060-00048874/2025-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)25060 referente(s) à(o)(s)CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL. Aplicação: absorção e controle de exsudato, ação antimicrobiana.

Material: composto de polímeros impregnados com prata. Espuma de poliuretano recortável, não aderente ao leito da ferida, estéril, sem bordas aderentes. Apresentação: embalagem individual., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 62.524,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 134 PDPAS nº 3711-000248, Processo SEI nº 00060-00048810/2025-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL: Aplicação: Controle de infecção da ferida. Material: Composto de uma manta externa de não tecido e uma camada interna de carvão ativado impregnado com íons de prata. Selado em toda sua extensão para que não haja extravasamento de carvão, não recortável., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 47.680,00

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 133 PDPAS nº 3711-000246, Processo SEI nº 00060-00048745/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)36552 referente(s) à(o)(s)CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO, ESTÉRIL:

Aplicação: curativo para finalização do procedimento de punção venosa ou injeções. Composição: poliéster com algodão natural e papel siliconado. A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, forma de armazenamento e procedência. Processo de esterilização: estéril. Caixa com 500 unidades., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 625,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 127 PDPAS nº 3711-000244, Processo SEI nº 00060-00045814/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)36195 referente(s) à(o)(s)VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %, EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA OU TUBO, UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: GRAMA, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.700,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 123 PDPAS nº 3711-000243, Processo SEI nº 00060-00045621/2025-65 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)18561 referente(s) à(o)(s)COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.990,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 118 PDPAS nº 1730-005473, Processo SEI nº 00060-00032652/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90095 referente(s) à(o)(s)IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 200,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 116 PDPAS nº 1830-004612, Processo SEI nº 00060-00043850/2025-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Etiqueta autoadesiva amarela, tamanho 50 x 27 mm, 02 (duas) colunas, para impressora térmica Zebra TLP 2844-Z ou similar. - RIBON, Material: cêra, Aplicação: impressora Zebra TPL 2844, Tamanho: 110mm x 74mm , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.685,2000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 111 PDPAS nº 1730-005456, Processo SEI nº 00060-00034926/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)14838 referente(s) à(o)(s)14838 - FLUXÔMETRO MODELO PARA AR COMPRIMIDO (MANÔMETRO), Material: latão usinado e cromado, Características Adicionais: sistema de vedação tipo agulha com encosto, evitando desgastes e vazamentos, bilha com escala expandida de 0 a 15 lpm, esfera de aço inox, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.320,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 108 PDPAS nº 1730-005459, Processo SEI nº 00060-00040311/2025-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)10270 referente(s) à(o)(s)GLICOSE 5 % + CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.827,2000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 106 PDPAS nº 1730-005464, Processo SEI nº 00060-00036412/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ASTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.864.631/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)11608 referente(s) à(o)(s)11608 - FILTRO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA PARA INCUBADORA, destinados à retenção de partículas finas acima 0,4µm com a função de filtrar o ar admitido. Confeccionado de manta com elemento filtrante classe F7, compatível com incubadoras FANEN., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.164,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 101 PDPAS nº S07, Processo SEI nº 00060-00033742/2025-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ELETROSPITALAR COM. E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ nº 00.584.060/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)994887 referente(s) à(o)(s)MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADOR VERTICAL (ARMAZENAMENTO DE VACINAS/TERMOLÁBEIS) Marca: ELETROSPITALAR Modelo: ELO802/B/X 220V, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.800,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 100 PDPAS nº 1830-004608, Processo SEI nº 00060-00026522/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39166 referente(s) à(o)(s)PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA (112MM X 100MM), com dimensões de 112 (altura) X 100 Largura, quadriculado (zebrado) com dobra em Z tipo contínuo para registro da frequência cardíaca fetal, registro dos movimentos fetais e co., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 485,100

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/janeiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 96 PDPAS nº 1830-004607, Processo SEI nº 00060-00035807/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90095 referente(s) à(o)(s)90095 - IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 200,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 93 PDPAS nº 3711-000235, Processo SEI nº 00060-00026131/2025-60 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)90648 - PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, 90649 - PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG e 90286 - PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 24.100,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 90 PDPAS nº S06, Processo SEI nº 00060-00033767/2025-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ELETROSPITALAR COM. E ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ nº 00.584.060/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)1431377 referente(s) à(o)(s)MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REFRIGERADOR VERTICAL (ARMAZENAMENTO DE VACINAS/TERMOLÁBEIS) Marca: ELETROSPITALAR Modelo: ELO802/B/X 220V, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.130,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 89 PDPAS nº 1730-005465, Processo SEI nº 00060-00032652/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITTMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)32460 referente(s) à(o)(s)GEL A BASE DE POLIHEXANIDA FRASCO DE 30 A 100 ML ESTERIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.750,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 88 PDPAS nº 1730-005466, Processo SEI nº 00060-00032371/2025-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)32457 referente(s) à(o)(s)32457 - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESOES, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.493,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 87 PDPAS nº 01/01/2025, Processo SEI nº 00060-00003599/2025-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HATRIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 08.266.558/0001-25 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1197899 referente(s) à(o)(s) REPROCESSADORA AUTOMÁTICA DE ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS E MICRO., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.100,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 86 PDPAS nº 1730-005451, Processo SEI nº 00060-00032197/2025-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91120 referente(s) à(o)(s) 91120 - CURATIVO C/ FILME TRANSP. P/ CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.640,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 85 PDPAS nº 1730-005450, Processo SEI nº 00060-00032061/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35777 referente(s) à(o)(s)35777 - CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.475,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 84 PDPAS nº 1730-005449, Processo SEI nº 00060-00031968/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE, CNPJ nº 43.453.564/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)92272 referente(s) à(o)(s)92272 - FIO DE SUTURA DE CATGUT SIMPLES 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.242,2400.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 79 PDPAS nº 1730-005481, Processo SEI nº 00060-00001675/2025-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EXCELENCIA SAUDE, CNPJ nº 46.405.095/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08083 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, RETA, TAMANHO: 16 CM, P08082 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, RETA, TAMANHO: 16 CM, P08298 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA, TAMANHO: 10 CM, P08297 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA, TAMANHO: 12 CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.580,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 76 PDPAS nº 1730-005454, Processo SEI nº 00060-00030385/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)31208 referente(s) à(o)(s)31208 - PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO - AMARELA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.796,400.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 73 PDPAS nº 1830-004611, Processo SEI nº 00060-00030040/2025-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MODERNA PAPELARIA E INFORMÁTICA ( RT ), CNPJ nº 10.336.598/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)201432 referente(s) à(o)(s)PILHA ALCALINA TAMANHO AA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.918,400.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 72 PDPAS nº 1730-005453, Processo SEI nº 00060-00029914/2025-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CONVERGE SOLUÇÕES EM SAÚDE, CNPJ nº 43.453.564/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)92318 referente(s) à(o)(s)92318 - FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.779,200.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 67 PDPAS nº 3711-000234, Processo SEI nº 00060-00006822/2025-47 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)21585 referente(s) à(o)(s)PROPILENOGLICOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 76,09, FÓRMULA QUÍMICA CH3CHOHCH2OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-55-6, APRESENTAÇÃO FRASCO IL., para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.782,000

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 65 PDPAS nº 1730-005443, Processo SEI nº 00060-00025662/2025-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)38804 referente(s) à(o)(s)38804 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.655,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 61 PDPAS nº 1730-005439, Processo SEI nº 00060-00025062/2025-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)10271 referente(s) à(o)(s)10271 - GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.220,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 58 PDPAS nº 1730-005438, Processo SEI nº 00060-00020925/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)31891 referente(s) à(o)(s)31891 - SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 18 FR, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.320,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 53 PDPAS nº 1730-005433, Processo SEI nº 00060-00024654/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35385 referente(s) à(o)(s)35385 - DIALISADOR DE ALTO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCMPATÍVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 44.064,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 52 PDPAS nº 1730-005432, Processo SEI nº 00060-00015587/2025-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)49243 referente(s) à(o)(s)49243 - APARELHO PARA BARBEAR, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.052,8800.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 41 PDPAS nº S05, Processo SEI nº 00060-00015279/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa Medixx Comercio e Serviços para Saúde, CNPJ nº 18.234.459/0001-15 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)1570620 referente(s) à(o)(s)MANUTENÇÃO DA TERMODESINFECTORA BAUMER, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.389,3200.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 39 PDPAS nº 1730-005429, Processo SEI nº 00060-00015638/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)31890 referente(s) à(o)(s)31890 - SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 16 FR, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.300,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 47 PDPAS nº S04, Processo SEI nº 00060-00019371/2025-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GC FERNANDES GRÁFICA E EDITORA, CNPJ nº 06.271.777/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO (25 UNIDADES) Tamanho: 50cm de altura / 70cm de largura. Pode ser aplicado a qualquer superfície lisa e limpa, superfícies como: paredes e portas. Produto atóxico, resistente à água, a solução alcoólica e/ou produtos químicos hospitalares., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.200,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 32 PDPAS nº 1730-005420, Processo SEI nº 00060-00014726/2025-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91102 referente(s) à(o)(s)91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.560,00.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1 PDPAS nº 1730-005399, Processo SEI nº 00060-00000484/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)37857 referente(s) à(o)(s)37857 - TELA CIRÚRGICA DUPLA FACE SEMI-ABSORVÍVEL 30 X 30CM., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 27.149,100.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/janeiro/2024 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 2 PDPAS nº 1730-004720, Processo SEI nº 00060-00000773/2024-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21068 referente(s) à(o)(s)QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.069,80.

RATIFICO em 01/março/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/fevereiro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1 PDPAS nº 1730-005399, Processo SEI nº 00060-00000484/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)37857 referente(s) à(o)(s)37857 - TELA CIRÚRGICA DUPLA FACE SEMI-ABSORVÍVEL 30 X 30CM., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 27.149,100.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA  
Diretor

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 13/11/2023 à 17/03/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007196, Processo SEI nº 00060-00040854/2025-71, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90648 – PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, portanto o item restou deserto em 07/03/2025 motivado por falta de propostas.

2030-007196, Processo SEI nº 00060-00040854/2025-71, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17785 – NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$149,76 (Cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

2030-007202, Processo SEI nº 00060-00043636/2025-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20832 – DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,1 % FRASCO 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto, no dia 07/03/2025, o item restou deserto.

2030-007202, Processo SEI nº 00060-00043636/2025-99, empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - CNPJ: 23.664.355/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90985 – NITRATO DE PRATA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 2,5 A 5,0 ML (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.390,00 (Mil, trezentos e noventa reais).

2030-007206, Processo SEI nº 00060-00103529/2025-27, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240 – NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5

MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.605,00 (Mil, seiscentos e cinco reais).

2030-007208, Processo SEI nº 00060-00106870/2025-34, empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38634 – CATETER RENAL LONGA PERMANÊNCIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

2030-007209, Processo SEI nº 00060-00107793/2025-30, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35733 – FITA REAGENTE GLICEMIA CAPILAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 62.719,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e dezenove reais).

2030-007210, Processo SEI nº 00060-00105644/2025-36, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90881 – FITA REAGENTE GLICEMIA CAPILAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

2030-007210, Processo SEI nº 00060-00105644/2025-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90876 – BENZILPENICILINA POTÁSSICA PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, contudo o item restou fracassado em 13/03/2025.

2030-007211, Processo SEI nº 00060-00059014/2025-82, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 – SULFATO FERROSO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$141,00 (Cento e quarenta e um reais).

2030-007211, Processo SEI nº 00060-00059014/2025-82, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90524 – TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais).

2030-007212, Processo SEI nº 00060-00092499/2025-16, empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 50.247.071/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38345 – LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS COM PODER DIÓPTRICO. APLICAÇÃO: CIRURGIA DE CATARATA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$17.940,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais).

2030-007212, Processo SEI nº 00060-00092499/2025-16, empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 50.247.071/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38343 – INJETOR PARA APLICAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL - USO OFTALMOLÓGICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.950,00 (Mil, novecentos e cinquenta reais).

2030-007213, Processo SEI nº 00060-00105681/2025-44, empresa RR FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS EPP. - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34640 – PARAFUSO CANULADO 7,0 MM ROSCA PARCIAL 16 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

2030-007213, Processo SEI nº 00060-00105681/2025-44, empresa RR FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS EPP. - CNPJ: 21.820.133/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34641 – PARAFUSO CANULADO 7,0 MM ROSCA PARCIAL 32 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais).

2030-007214, Processo SEI nº 00060-00087041/2025-45, empresa META MÓVEIS DE METAIS IND E COM LTDA. - CNPJ: 01.866.388/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000594 – CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 59.350,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-007215, Processo SEI nº 00060-00068292/2025-21, empresa LUNAX COMERCIO DE PRODUTOS EM SAÚDE LTDA. - CNPJ: 37.824.218/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36394 – COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.995,00 (Oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

2030-007216, Processo SEI nº 00060-00070725/2025-16, empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES. - CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38499 – LÂMPADA INFRAVERMELHA - 150W / 220V|- Potência Nominal: 150 W|- Tensão Nominal: 220 V|- Aplicação: Pedestal ou Mesa;| Mínimo de 80% da energia transmitida na forma de calor com infravermelho. para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

2030-007218, Processo SEI nº 00060-00120870/2025-47, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 – CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 27.920,00 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).

2030-007218, Processo SEI nº 00060-00120870/2025-47, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10267 – CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).

2030-007222, Processo SEI nº 00060-00071497/2025-93, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15947 – SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

2030-006538, Processo SEI nº 00060-00509988/2023-59, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90199 – NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.499,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Ressalta-se que essa publicação foi feita no DODF nº 217 de 22/11/2023, portanto o valor e a empresa estavam incorretos.

2030-006536, Processo SEI nº 00060-00516016/2023-11, empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24928 – ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.020,00 (Mil e vinte reais). Ressalta-se que essa publicação foi feita no DODF nº 217 de 22/11/2023, portanto houve o cancelamento de 184 unidades, reduzindo o valor em R\$ 130 reais.

32/2023, Processo SEI nº 00060-00516016/2023-11, empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição da – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPARO DE REFRIGERADORES e CÂMARAS FRIAS, CHAPAS PATRIMONIAIS: 724.950, 724.953, 10049620, 1358403 e 1527512, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

2730-002890, Processo SEI nº 00060-00072683/2025-40, empresa: FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEEL FERNANDES DA SILVA . CNPJ 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002181 – MEDIDOR DE PRESSÃO DO CUFF, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$11.500,00 ( Onze mil e quinhentos reais ).

2730-002892, Processo SEI nº 00060-00087499/2025-02, empresa: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA . CNPJ 25.211.499/0003-79 -, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 26009 – CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$4.963,00 ( Quatro mil, novecentos e sessenta e três reais ).

2730-002893, Processo SEI nº 00060-00106269/2025-41, empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ 01.571.702/0001-98 -, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 – CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 14.320,00 ( Quatorze mil, trezentos e vinte reais ).

2730-002894, Processo SEI nº 00060-00106178/2025-14, empresa: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ 01.571.702/0001-98 -, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 – CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 21.700,00 ( Vinte e um mil e setecentos reais ).

2730-002895, Processo SEI nº 00060-00111246/2025-59, empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0022-86 -, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90611 – HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).

2730-002896, Processo SEI nº 00060-00112022/2025-64, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA . CNPJ 40.770.822/0001-76 -, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30811 – PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

2730-002898, Processo SEI nº 00060-00084363/2025-32, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA . CNPJ 06.065.614/0002-19 -, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90295 – METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$590,00 (Quinhentos e noventa reais).

2730-002899, Processo SEI nº 00060-00084363/2025-32, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA . CNPJ 06.065.614/0002-19 -, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35783 – CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$4.003,50 (Quatro mil e três reais e cinquenta centavos).

2730-002900, Processo SEI nº 00060-00085658/2025-26, empresa: SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR . CNPJ 19.486.478/0001-00 -, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50853 – LENÇOL DESCARTÁVEL. MATERIAL: FALSO TECIDO VISCOSO, GRAMATURA: MÍNIMA 60G/M2, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 14.400,00 (Quatro mil e três reais e cinquenta centavos). 2/2025, Processo SEI nº 00060-00046798/2025-89, empresa: FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEEL FERNANDES DA SILVA . CNPJ 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08318 – ESCADA COM 2 DEGRAUS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ R\$12.501,62 (Doze mil, quinhentos e um reais e sessenta e dois centavos).

ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 36ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A Presidente da 36ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta por meio da Portaria nº 328 de 06 de março de 2025, publicada no DODF nº 45 de 07 de março de 2025, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 3, Ed. PO700 - Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61) 3449-4289, e-mail: 36cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 297 de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43 de 05 de março de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor BRUNO EDUARDO DE MORAIS SANTOS, matrícula nº 1688447-7, Médico à época dos fatos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para prestar interrogatório por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet, para apuração de possível irregularidade administrativa no PAD nº 140/2020, processo SEI nº 00060-00066502/2019-06, no dia 27 DE MARÇO DE 2025, às 11h. O link para o depoimento será enviado por meio do endereço eletrônico do servidor acusado. O servidor fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer, o trabalho da Comissão seguirá sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

ALINY BEATRIZ DE BRITO NEVES GEBRIM

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EXTRATO DO EDITAL NORMATIVO Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no uso das suas atribuições regimentais e, considerando a Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, publicada no DODF nº 114, de 17 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2004, e à vista da Instrução FEPECS nº 04, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA, ANO LETIVO 2025, DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA E ENFERMAGEM/ESCS, matriculados pelo Sistema de Reserva de Vagas, Processo SEI-GDF nº 00064-00000847/2025-24 resolve admitir os estudantes da ESCS, beneficiários da Lei nº 3.361/2004, regulamentada pelo artigo 6º, inciso III, do Decreto nº 25.394, de 1º de dezembro de 2004 (Reserva de vagas) no Programa Bolsa Permanência e implementada no âmbito da ESCS pela Instrução FEPECS nº 04, de 01/02/2018. Serão concedidas anualmente até 64 (sessenta e quatro) bolsas, sendo 32 (trinta e duas) para o curso de graduação em medicina e 32 (trinta e duas) para o curso de graduação em enfermagem. O valor mensal da Bolsa Permanência para o exercício 2025 é de R\$ 591,08 (Quinhentos e noventa e um reais e oito centavos), conforme a previsão orçamentária anual de 2025. Dos REQUISITOS: são requisitos para o estudante ser admitido no Programa Bolsa Permanência estar devidamente matriculado nos cursos de graduação da ESCS; ter ingressado na ESCS pela Reserva de Vagas (Sistema de Cotas); possuir renda mensal bruta familiar per capita correspondente a, no máximo, 02 (dois) salários mínimos; não possuir diploma de graduação nem se encontrar matriculado em outro curso e ensino superior em Instituição de Ensino Público ou Privado; estar inscrito e atender aos critérios definidos neste Edital. Da INSCRIÇÃO: a inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br); Do EDITAL: o Edital e seus Anexos, se encontram disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br).

VIVIANE ULIANA PETERLE

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - CNPJ nº 73.302.879/0001-08. Objeto: prorrogar de forma excepcional o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no § 4º, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e estabelecer cronograma. Processos nº 00063-00000937/2020-39.

Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de março de 2025 e termo final em 24 de março de 2026, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2025 – DCC/UNIAF/FHB  
 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GCM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 37.420.039/0001-78. Objeto: Aquisição de impressos, visando atender à demanda das Agências Transfusionais da Hemorrede Pública da SES/DF, coordenadas tecnicamente pela Fundação Hemocentro de Brasília - item 2: LIVRO DE BANCADA. Unidade Orçamentária: 23.202. Nota de Empenho nº: 2025NE00209. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$5.962,50. Processo nº 00063-00000897/2025-30. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 17 de março de 2025, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: NATÁ IGOR EMERICH.

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 4023/2024 e 3835/2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, substituta, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 4023/2024 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - PROCESSO SEI Nº 04016-00116765/2024-28;
  - 2) EDITAL Nº 3835/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORTODONTIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00111787/2024-00.
- Período de acolhimento de propostas de 19/03/2025 até 26/03/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

TÂNIA APARECIDA ISIDIO SANTOS

### NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

CANCELAMENTO - EDITAIS Nº 3553 e 3505/2025

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica o cancelamento dos Editais a seguir:

- 1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 3553/2025 - AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00004714/2024-54.
- 2) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 3505/2025 - AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA AVANÇADA - PROCESSO SEI Nº 04016-00057973/2024-88.

Para obter mais informações, incluindo os motivos do cancelamento, acesse: <https://igesdf.org.br/>

FERNANDO BISPO PESSOA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2023  
 Processo: 00080-00245931/2023-41 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Evangélica, CNPJ 00.574.806/0001-93 - Início da Vigência: 18/03/2025 – Valor total do termo: R\$ 1.497.344,76 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) – cujo objeto é o reajuste do valor da per capita e a ampliação da meta de atendimento – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: \*\*\*.825.\*\*\*.91, p/ OSC: WILLTHINBERG BITTENCOURT DA SILVA – CPF: \*\*\*.263.\*\*\*.00.

EDITAL Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo a candidata ANDREIA ALVES COSTA, inscrição nº 599.02325358/3, cargo de Professor

de Educação Básica – Atividades, na lista de classificação de candidatos com deficiência, posição nº 325, de acordo com o processo judicial nº 0709139-06.2023.8.07.0018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores a seguir relacionados ou seus representantes legais, para comparecerem, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - GCONB (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de trata de débito de Abono de Permanência. Relação por ordem de nome, matrícula e processo. ANDREA POLEY DE SOUZA, 36.566-1, 00080-00007529/2025-2; JOSE NUNES PEREIRA, 42.669-5, 00080-0000777/2025-73.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 530011996/2024

Processo: 00080-00204864/2022-24 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, CNPJ 03.143.191/0001-39 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*.72, p/ UExL: Keide Leite de Freitas de Oliveira – CPF: \*\*\*.511.\*\*\*.00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008944/2024

Processo: 00080-00196257/2022-83 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar CAIC Ayrton Senna Samambaia, CNPJ 01.925.958/0001-56 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*.72, p/ UExL: Miriam Felizardo dos Santos – CPF: \*\*\*.927.\*\*\*.49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008952/2024

Processo: 00080-00208683/2022-77 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar CAIC Helena Reis, CNPJ 01.925.047/0001-- Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*.72, p/ UExL: Sonia Regina Pereira dos Santos Lima – CPF: \*\*\*.705.\*\*\*.97.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53008995/2024

Processo: 00080-00196976/2022-02 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, CNPJ 01.927.126/0001-79 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*.72, p/ UExL: Alexandra Carla Reis da Silva – CPF: \*\*\*.658.\*\*\*.15.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009002/2024

Processo: 00080-00204859/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, CNPJ 01.925.041/0001-51 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo

institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Alessandra Martins Rosa – CPF: \*\*\*.266.\*\*\*-87.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009010/2024**

Processo: 00080-00206837/2022-96 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia, CNPJ 00080-00206837/2022-96 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Elisson Pereira dos Santos – CPF: \*\*\*.476.\*\*\*-00.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009029/2024**

Processo: 00080-00211005/2022-91 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, CNPJ 01.927.004/0001-82 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Justina Correa Neta – CPF: \*\*\*.857.\*\*\*-34.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009061/2024**

Processo: 00080-00208687/2022-55 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da Escola Classe 111 de Samambaia, CNPJ 01.926.664/0001-49 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Fernanda Cristine Martins dos Anjos Vieira – CPF: \*\*\*.256.\*\*\*-21.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009070/2024**

Processo: 00080-00211201/2022-66 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar do Centro de Ensino 1º Grau 120 de Samambaia, CNPJ 02.487.463/0001-55 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Simone Clay Oliveira Marques – CPF: \*\*\*.127.\*\*\*-20.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009088/2024**

Processo: 00080-00197268/2022-81 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da Escola Classe 121 de Samambaia, CNPJ 01.925.043/0001-40 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Elaine de Moraes Rodrigues – CPF: \*\*\*.688.\*\*\*-68.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009096/2024**

Processo: 00080-00201003/2022-94 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da Escola Classe 303 de Samambaia, CNPJ 01.925.044/0001-95 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Barbara Regina Gomes da Silva – CPF: \*\*\*.510.\*\*\*-00.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009100/2024**

Processo: 00080-00195973/2022-43 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa do CEI 307 de Samambaia, CNPJ 01.925.952/0001-89 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Fabiana Ramthun Martins – CPF: \*\*\*.341.\*\*\*-20.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009126/2024**

Processo: 00080-00204860/2022-46 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da EC 318 de Samambaia, CNPJ 01.925.045/0001-30 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Jaqueline Ribeiro Soares – CPF: \*\*\*.738.\*\*\*-53.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009134/2024**

Processo: 00080-00197631/2022-68 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da Escola Classe 325 de Samambaia, CNPJ 01.925.050/0001-42 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Tatiane Cristina Mauricio Emerick – CPF: \*\*\*.269.\*\*\*-67.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009142/2024**

Processo: 00080-00210357/2022-20 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da Escola Classe 403 de Samambaia, CNPJ 01.927.006/0001-71 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Ana Katia Andrade de Sousa – CPF: \*\*\*.084.\*\*\*-15.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009150/2024**

Processo: 00080-00206819/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia, CNPJ 02.450.354/0001-63 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Rodrigo Soares Resena – CPF: \*\*\*.256.\*\*\*-03.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009169/2024**

Processo: 00080-00208670/2022-06 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da Escola Classe 410 de Samambaia, CNPJ 01.926.667/0001-82 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Paulo Gileno Ribeiro Bosco – CPF: \*\*\*.425.\*\*\*-91.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009177/2024**

Processo: 00080-00195838/2022-06 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, CNPJ 01.926.660/0001-60 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Ana Paula da Silva Souza – CPF: \*\*\*.363.\*\*\*-00.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009185/2024**

Processo: 00080-00211193/2022-58 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar Escola Classe 415 de Samambaia, CNPJ 34.469.286/0001-70 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Josefa Lopes Nicacio – CPF: \*\*\*.576.\*\*\*-68.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009207/2024**

Processo: 00080-00204862/2022-35 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da EC 425 de Samambaia, CNPJ 01.926.663/0001-02-

Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Liliene Aparecida de Souza – CPF: \*\*\*.593.\*\*\*-34.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009215/2024

Processo: 00080-00195545/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da Escola Classe 431 de Samambaia, CNPJ 01.925.042/0001-04 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Luiz Alberto Silva do Nascimento – CPF: \*\*\*.010.\*\*\*-68.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009223/2024

Processo: 00080-00197762/2022-45 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar Ec. 501 de Samambaia, CNPJ 01.925.962/0001-14 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Ruth Reges da Cunha – CPF: \*\*\*.848.\*\*\*-68.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009231/2024

Processo: 00080-00209767/2022-28 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar EC 510 de Samambaia, CNPJ 01.925.966/0001-00 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Regina Glace dos Santos Oliveira – CPF: \*\*\*.493.\*\*\*-04.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009240/2024

Processo: 00080-00195918/2022-53 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da EC 511 de Samambaia-DF, CNPJ 01.926.669/0001-71 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Pedro Roberto Gonsalves Guimarães – CPF: \*\*\*.024.\*\*\*-34.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009258/2024

Processo: 00080-00204863/2022-80 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar Escola Classe 614 de Samambaia, CNPJ 01.931.819/0001-35 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Lilian Pires dos Santos – CPF: \*\*\*.829.\*\*\*-91.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009266/2024

Processo: 00080-00208674/2022-86 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da Escola Classe Guariroba, CNPJ 01.932.712/0001-01 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Nathalia Raissa Pacheco de Oliveira – CPF: \*\*\*.308.\*\*\*-19.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53010060/2024

Processo: 00080-00205184/2022-28 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da Escola Classe 512 de Samambaia, CNPJ 01.927.002/0001-93 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional,

implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Altimaria de Souza Santos – CPF: \*\*\*.168.\*\*\*-53.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53011562/2024

Processo: 00080-00205971/2022-70 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar do CEF 519 de Samambaia, CNPJ 01.927.007/0001-16 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Cássia Milene Coelho – CPF: \*\*\*.185.\*\*\*-49.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53011597/2024

Processo: 00080-00199206/2022-11 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar do Centro de Ensino 427 de Samambaia, CNPJ 01.925.964/0001-03 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Keli Cristina Neiva de Almeida – CPF: \*\*\*.931.\*\*\*-10.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53012097/2024

Processo: 00080-00198561/2022-65 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar do CEM 123 de Samambaia, CNPJ 03.155.367/0001-72 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: João José Carneiro Alvarenga – CPF: \*\*\*.155.\*\*\*-72.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53012780/2024

Processo: 00080-00206730/2022-48 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar CEE 01 de Samambaia, CNPJ 04.013.621/0001-60 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Magna Costa do Nascimento Macedo – CPF: \*\*\*.585.\*\*\*-00.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53013867/2024

Processo: 00080-00197785/2022-50 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da E.C. 604 de Samambaia, CNPJ 06.358.180/0001-64 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Selassie das Virgens Júnior – CPF: \*\*\*.838.\*\*\*-68.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53015576/2024

Processo: 00080-00197122/2022-35 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 210 de Samambaia, CNPJ 17.928.248/000-10 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Miriam Pereira de Lima – CPF: \*\*\*.263.\*\*\*-68.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53016980/2024

Processo: 00080-00208582/2022-04 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Associação de Pais, Alunos e Mestres do CIL de Samambaia, CNPJ 27.869.987/0001-31 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva – CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Giuliana Cristina de Melo Evangelista – CPF: \*\*\*.688.\*\*\*-92.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53068173/2024  
 Processo: 00080-00199056/2022-38 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - Caixa Escolar da Escola Classe 831 de Samambaia, CNPJ 11.581.953/0001-01 - Assinatura: 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: Celso Antônio Pereira da Silva - CPF: \*\*\*.536.\*\*\*-72, p/ UExL: Eliege Silveira de Moraes - CPF: \*\*\*.113.\*\*\*-00.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 26 DGP/PMDF, DE 17 DE MARÇO DE 2025  
 EDITAL TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO  
 DO EDITAL Nº 21/2025 DGP/PMDF

#### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, PUBLICA O EDITAL QUE TORNA SEM EFEITO O RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATO SUB JUDICE, publicado por meio do edital nº 21/2025 DGP/PMDF, de 10 de março de 2025, DODF nº 48, de 12 de março de 2025, para o concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme a seguir:

1. Tornar sem efeito a publicação do resultado da sindicância da vida pregressa e investigação social do candidato Wesley Saraiva Guedes Junior (Sub Juíze), inscrição nº 4300025122, Autos nº 0708801-95.2024.8.07.0018, publicado por meio do edital nº 21/2025 DGP/PMDF, de 10 de março de 2025, uma vez que o resultado já havia sido publicado através do edital nº 142/2024 - DGP/PMDF, de 1º de julho de 2024, DODF nº 124, de 02 de julho de 2024.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 27/2025 - DGP/PMDF, DE 18 DE MARÇO DE 2025  
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2025 - DGP/PMDF,  
 DE 11 DE MARÇO DE 2025

#### DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2025 - DGP/PMDF, DE 11 DE MARÇO DE 2025, DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, para o concurso público regido pelo Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica retificado o EDITAL Nº 23/2025 - DGP/PMDF, DE 11 DE MARÇO DE 2025, para alterar a convocação da candidata CAMILA DA SILVA GOMES, inscrição 4630001601, cargo 403 - Soldado Combatente, estabelecendo que a ela deverá comparecer aos dois dias previstos: para realização do teste de corrida, no dia 12 de abril de 2025, e teste de natação, no dia 13 de abril de 2025.

2. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa Instituto CV Reumatologia, Endereço: SEPS 710/910, Edifício Via Brasil, Salas 216/218 - Asa Sul - Brasília/DF, E-mail: contato@cvreumatologia.com.br, Telefone: (61) 3797-4173, interessada em se credenciar nas especialidades de Reumatologia e Nefrologia, conforme Edital e carta proposta doc. sei nº 158729373, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 165661047). WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Chefe.

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, CNPJ: Matríz:13.919.613/0001-79, endereço: QSD 09 LOTE 12, BAIRRO TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 72020-090, CEP: 72020-090, E-mail: gillsdf@hotmail.com, Telefone: Matríz: 61 3547-2621, interessada em se credenciar nas especialidades conforme carta proposta doc. sei nº 161142835, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 165615446). WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Chefe.

#### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa TRIADE FISIOTERAPIAE PILATES, CNPJ: Matríz:5.248.324/0001-35, endereço: matríz: d2 Conjunto A ote405 (Térreo) Setor Norte - Gama-DF, E-mail: Matríz CNPJ:55.248.324/0001-35 E-mail: triadefisioepilates@gmail.com, Telefone: Matríz: (61)9 9890-9217, interessada em se credenciar nas especialidades conforme carta proposta doc. sei nº 160620857, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00179817/2024-04, cujo objeto é SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 165661041). WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Chefe.

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00007479/2025-19. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35, no valor de R\$ 16.605,56 (dezesseis mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), pelo atraso de 36 (trinta e seis) dias na entrega dos equipamentos, com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 24 do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (140175146). Sueli Bomfim de Matos - Diretora.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00178064/2024-30. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.219.256/0001-05, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 24 do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023 - DICOA/DEALF/CBMD (141374367). Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 17/03/2025, com término marcado para o dia 17/03/2027. Sueli Bomfim de Matos - Diretora.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00193184/2024-67. A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 36.374.273/0001-43, por não haver efetuado pagamento de penalidade administrativa de

multa, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, alínea c do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 16 do Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2021 - MJ-PRF (89188341). Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 17/03/2025, com término marcado para o dia 17/03/2027. Sueli Bomfim de Matos - Diretora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" da licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, sanitização, copeiragem, recepção e jardinagem, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para atendimento às necessidades do METRÔ-DF, conforme processo nº 00097-00011758/2024-36, marcada para às 15 horas do dia 19/03/2025, por força de decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, no Distrito Federal, conforme área de atuação definida na Portaria nº 89, DE 28 de fevereiro de 2014, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00055260/2024-12. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, devendo ser na área do Distrito Federal, situado na poligonal da Região Administrativa de Águas Claras (RA – XX), limitada pela DF – 085 (EPTG), ao Norte; pela DF – 075 (EPNB), ao Sul; e pela DF – 001 (EPCT), a Oeste; Parque Ecológico Águas Claras; Universidade Católica de Brasília – UCB, conforme área de atuação definida na Portaria nº 89, de 28 de fevereiro de 2014, a qual define as áreas de atuação dos 45 Conselhos Tutelares do Distrito Federal, conforme as Regiões Administrativas e observando-se a incidência e a prevalência de violações de direitos de crianças e de adolescentes. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF ou encaminhada ao e-protocolo da SEJUS ou digitalizada e encaminhada à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificada, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1556 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, no Distrito Federal, conforme área de

atuação definida na Portaria nº 89, de 28 de fevereiro de 2014, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2025, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00050403/2024-08. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar de Ceilândia I - Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, devendo ser na área do Distrito Federal, situado na poligonal da Região Administrativa de Ceilândia (RA – IX), limitada pelas quadras QNN ímpares - QNN 01 a 39, QNM pares - QNM 02 a 32, bem como Setor O, quadras 01 a 15 (quadras pares e ímpares), poligonal Norte/Leste da Região Administrativa de Ceilândia (RA - IX), pela Via MN Um (Av. Hélio Prates) na altura da QNM 18, seguindo adiante até a rotatória com a Via N - 3, ao Sul; Esta poligonal compreende toda a área da Ceilândia Norte (inclusive Quadras Centrais QNN 27, QNN 29, QNN 31, QNN 33, QNN 11, QNN 13, CNN 01, QNN 01, QNM 02, CNM 02 e QNM 28, QNM 30 e QNM 32), QNN 35, QNN 37 e QNN 39 e Setor O; incluindo EQNO 12, EQNO 10 E EQNO 08 e Terminal do Setor O, conforme área de atuação definida na Portaria nº 89, de 28 de fevereiro de 2014, a qual define as áreas de atuação dos 45 Conselhos Tutelares do Distrito Federal, conforme as Regiões Administrativas e observando-se a incidência e a prevalência de violações de direitos de crianças e de adolescentes. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, ou encaminhada ao e-protocolo da SEJUS ou digitalizada e encaminhada à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificada, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1556 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00050412/2023-18, instaurado pela Portaria nº 702, de 9 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, pelo Senhor Secretário-Executivo, Jaime Santana de Sousa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248,§1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, a servidora WALESKA BORGES GARCIA, matrícula 251.745.0, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248,§2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferrviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe assegurada a vista dos autos, em dias úteis, no horário das 07 horas às 18 horas. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: [correicao.comissoes@sejus.df.gov.br](mailto:correicao.comissoes@sejus.df.gov.br).

BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9948. ASSINATURA: 14/03/2025. PROCESSO Nº 00092-00000939/2025-16. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB- 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços de remoção mecânica de plantas aquáticas flutuantes no espelho d'água do lago Paranoá. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.208.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 710/2025, DATADO DE: 11/02/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 660.400,00 (seiscentos e sessenta mil e quatrocentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 660.400,00 (seiscentos e sessenta mil e quatrocentos reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:

180(cento e oitenta) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Camila Do Prado Gonçalves, matrícula nº 53.180-4 gestor. Sandra Rita Silva, matrícula nº 51.358-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - DC - Diretoria Financeira e Comercial. Pela EMPRESA HIDROTRACTOR LTDA: Luciano Raineri Vieira.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9949. ASSINATURA: 17/03/2025. PROCESSO Nº 00092-00026798/2024-98. PE nº 90016/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de uma empilhadeira cabinada, a diesel, com capacidade para 4,5 toneladas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.52. CÓDIGO 22.201.014.051-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 950/2025, DATADO DE: 12/03/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 240 (duzentos e quarenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela EMPRESA MASON EQUIPAMENTOS LTDA: Tarsila de Andrade Bernardo.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 002/2024

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos, em especial do Despacho da Assessoria de Planejamento, Programação e Controle - CPC e do Parecer nº 28/2024 - DJ, e em atenção ao Art. 5º, § único, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2024, APROVA o ato de autorização da Diretoria Financeira e Comercial - DC, para contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 119, § 2º do RILC/2024, da empresa BANCO INTER S.A., CNPJ: 00.416.968/0001-01, no valor de R\$ 221.016,00 (duzentos e vinte e um mil e dezesseis reais), tendo como objeto a "prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/ faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb", conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977; Código de Aplicação: 12.503.510.300-4; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 14/03/2025 MARCUS PEREIRA AUCELIO, Diretor. RATIFICAÇÃO: 17/03/2025 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente.

## OUVIDORIA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação\*", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dívidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: FERNANDO GALDINO BACCOLI DA SILVA, CPF nº \*\*\*293.791\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 57292202415, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/06/2024, localidade: SHA CJ 04 CH 28 LT 13B-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 441,04 (Quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

Notificado: ANTONIO ALVES DE LIMA, CPF nº \*\*\*455.871\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49897202433, "Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro", data da autuação: 11/03/2024, localidade: QNN 21 CJ E LT 41-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.322,88 (Mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: WESLEY BARBOSA MARTINS, CPF nº \*\*\*962.601-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 3485202590, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 24/11/2021, localidade: SHVG CH 53/1 LT 45-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: VALDELICE DA COSTA FERREIRA, CPF nº \*\*\*551.969\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 2922/2025-92, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da

autuação: 15/06/2021, localidade: EQNM 18/20 LD BL A SAPATEIRO-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 2.716,88 (Dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: SEBASTIANA R DA SILVA, CPF nº 02.051.085/0001-62, autuado pelo Processo Administrativo nº 03324202522, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 30/09/2021, localidade: QR 107 CJ 03 LT 08-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 973,43 (Novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Notificado: WELLINGTON SATURNINO PINHEIRO, CPF nº \*\*\*844.341\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 3302202535, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 09/08/2021, localidade: QNG 38 LT 24 C 01-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: MIGUELINA DA GLORIA FERREIRA BARBOSA, CPF nº \*\*\*758.171\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 36885202406, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 06/07/2023, localidade: Q 11D CJ D C 32-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: ROZILEIDE DE SOUZA, CPF nº \*\*\*751.725-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 3358202546, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 01/09/2021, localidade: QS 410 CJ E LT 01/02 APTOS-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: VALDIR RIBEIRO ROCHA, CPF nº \*\*\*124.681\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 03676202508, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 17/11/2021, localidade: RES OESTE 307 CJ 14 LT 33-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 468,23 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Notificado: RENATA VIEIRA PACHECO, CPF nº \*\*\*205.681\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 03370202583, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 30/09/2021, localidade: VV Q 15 LT 30A-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 885,04 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Notificado: MARIA JOSE MOREIRA PIMENTA, CPF nº \*\*\*578.861\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 03372202573, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 28/09/2021, localidade: STRC Q 150 LT 06-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.946,06 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

Notificado: MAGALI PEREIRA SOARES, CPF nº \*\*\*716.725-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 56426202477, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/02/2023, localidade: STRS Q 107 LT 06-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.939,52 (Dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: RAILTON DA CRUZ NERES, CPF nº \*\*\*231.251\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 03692202525, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 07/12/2021, localidade: QNP 15 CJ C C 28-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 462,02 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

Notificado: LUCIENE APARECIDA CARDOSO, CPF nº \*\*\*824.291\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 055898202498, "Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública", data da autuação: 22/10/2024, localidade: COND COM RES SOBR CJ A LT 20B-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 394,80 (Trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA GOMES BARBOSA, CPF nº \*\*\*821.351-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49943202494, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 18/04/2024, localidade: EQNM 17/19 QUIOSQUE CANTINHO DO PASTEL-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 712,32 (Setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

Notificado: MARIA CONCEIÇÃO B DA SILVA, CPF nº \*\*\*787.791-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 03474202548, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 20/10/2021, localidade: Q 14 CJ M C 53-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 3.066,80 (Três mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Notificado: JOELMA SANTOS PEREIRA, CPF nº \*\*\*978.521\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 03682202575, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 25/11/2021, localidade: MORRO AZUL CJ O LT 01B-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 257,46 (Duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: GESSYCA FARIAS, CPF nº \*\*\*676.571\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37360202456, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 11/09/2023, localidade: SOE Q 27 LT 07 AP 101/02-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: GERALDO MAGELA, CNPJ nº 00.377.820/0001-05, autuado pelo Processo Administrativo nº 03378202543, “Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial”, data da autuação: 29/09/2021, localidade: SLE Q 05 CJ A LT 39 S 01-planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.425,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Notificado: EDIVALDO BORGES DE BRITO, CPF nº \*\*\*581.918-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 56440202407, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/02/2023, localidade: VARJAO Q 07 CJ G LT 16-VARJÃO, e multa aplicada no valor R\$ 2.696,52 (Dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: EIDIMAR ELIAS DA SILVA, CPF nº \*\*\*087.631-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 02904202585, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 09/04/2021, localidade: QR 305 CJ 01 LT 14 UNIFICADO SOL SUPRESSAO-Sambambaia, e multa aplicada no valor R\$ 1.007,72 (Mil e sete reais e setenta e dois centavos).

Notificado: DALVA CORREIA LIMA, CNPJ nº 00.724.153/0001-81, autuado pelo Processo Administrativo nº 02923202587, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/04/2021, localidade: SOE Q 03 LT 14 C 03-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 2.311,30 (Dois mil, trezentos e onze reais e trinta centavos).

Notificado: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*043.203\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 3694202515, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 08/12/2021, localidade: QNP 15 CJ B C 17 LJ-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 978,36 (Novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Notificado: ADRIANA DE SOUSA REIS, CPF nº \*\*\*321.871\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 56979202428, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/11/2023, localidade: SHA CH 92 LT 06A-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: CLEIA MARIA FERREIRA, CPF nº \*\*\*336.351-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 36914202455, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/06/2023, localidade: QNL 17 BL F C 04-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: CHEILE GUIMARÃES, CPF nº \*\*\*375.951-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37494202465, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/10/2023, localidade: Q 404 CJ 12 LT 16-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: CARLOS ALEXANDRE CABRAL, CPF nº \*\*\*116.781\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 56793202485, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 20/07/2023, localidade: Q 13 CL 08 LJ 08 FDO-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 521,10 (Quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: ANA VIEIRA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*455.521-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 56792202490, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 19/07/2023, localidade: VRABELO 2 Q 04 CJ D LT 32-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: YARA SANTOS DE CASTRO, CPF nº \*\*\*112.361\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 056435202432, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 31/01/2023, localidade: COND Q AMANHECER II LT 100G-ARAPOANGA, e multa aplicada no valor R\$ 3.815,37 (Três mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Notificado: MARCELO FEITOSA DE SOUSA, CPF nº \*\*\*436.691\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 36877202446, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/05/2023, localidade: CAS CH 117 LT E-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: ANDRE LUIS ROCHA CUBAS, CPF nº \*\*\*433.701\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 56647202439, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/03/2023, localidade: SMLN MI TR 07 CJ 03 CH LT 027C-SMLN/SMLN Lago Norte, e multa aplicada no valor R\$ 456,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARCIO FROZ MARTINS, CPF nº \*\*\*170.403\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 050687202460, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/04/2024, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ K1 C 10-Ceilandia II, e multa aplicada no valor R\$ 1.004,31 (Mil e quatro reais e trinta e um centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº \*\*\*044.061\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 056607202445, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 24/02/2023, localidade: SCE RUA GAMELEIRA LT 750-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 228,20 (Duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ROSIANE DA SILVA SOUSA, CPF nº \*\*\*624.541-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 3202202550, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/07/2021, localidade: SHSN VC 311 CH 92 CJ D LT 17- Ceilandia II e multa aplicada no valor R\$ 954,16 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Notificado: DEUSIMAR MARIA DE JESUS, CPF nº \*\*\*.773.601\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37346202429, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/09/2023, localidade: VSJ Q 56 CJ P LT 291- Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: LEYLA DA SILVA ROSA, CPF nº \*\*\*242.361\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 53730202474, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto”, data da autuação: 10/07/2024, localidade: Q 12 CL 08 AP 101-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: OSMAR CARLOS PINTO, CPF nº \*\*\*428.361-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49877202436, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 17/01/2023, localidade: QNM 10 CJ A LT 31 AP-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 109,20 (Cento e nove reais e vinte centavos).

Notificado: MICHELE CRISTINA DA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*344.011\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 037841202476, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 29/11/2023, localidade: QNP 17 CJ C LT 50 AP 102- Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: LEONARDO FABIO SOUZA GUIMARAES, CPF nº \*\*\*945.721\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 37819202489, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/12/2023, localidade: CCD BL I LJ 01-Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.095,40 (Mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Notificado: FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE CUNHA, CPF nº \*\*\*148.171\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 0037822202474, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/12/2023, localidade: QNN 38 CJ A C 16- Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA DAS MERCES DA CONCEICAO, CPF nº \*\*\*126.213\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 2763202514, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/03/2021, localidade: NR 01 CJ B C 38- Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 559,76 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Notificado: MARCIO ALVES LOPES, CPF nº \*\*\*367.401\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49862202414, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 21/11/2022, localidade: CNN 02 BL A LT 06/07 AP- Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 103,95 (Cento e três reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: KARDEC ALVES NUNES, CPF nº \*\*\*189.561\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 3278202558, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/08/2021, localidade: DEL LAGO QR 318 LT 029-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: ALEXANDRE PESSOA DE QUEIROZ, CPF nº \*\*\*345.011\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49975202431, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 10/04/2024, localidade: VSJ CH 169 LT 01 LJ 02-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.190,80 (Dois mil, cento e noventa reais e oitenta centavos).

Notificado: ANDRE LUIZ MELO FRANCO, CPF nº \*\*\*762.191\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 56706202435, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 30/05/2023, localidade: NR SAMAMBAIA DF 280 KM 9 CH SANTA CLARA 04-Sambambaia, e multa aplicada no valor R\$ 604,54 (Seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003135/2022-19. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 025/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste financeiro do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 24/03/2025 para 24/03/2026. Reajusta-se

o valor do Contrato em R\$ 119.517,12, o que equivale a aproximadamente 3,29%. Após os ajustes descritos, o valor do contrato de R\$ 3.631.159,44, passará para R\$ 3.750.676,56. Empenho 2025NE00884, Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Deuselita Pereira Martins.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023  
PROCESSO nº: 00113-00015363/2022-03; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.818.593/0001-14; OBJETO: repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; VALOR: impacto financeiro no contrato de R\$ 156.228,84 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); efeitos financeiros a partir de 1º/01/2025; DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PHILIPPE BARBOSA MÔNICA.

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - NOVO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento e instalação de gradil nos Distritos Rodoviários e Parques Ecológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00015576/2024-99. Recebimento das propostas até o dia 10 de abril de 2025, com valor estimado de R\$ 42.027.991,05. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 18 de março de 2025  
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES  
Diretora, Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022 - SEAGRI/BRB BANCO DE BRASÍLIA.  
PROCESSO: 00070-00000630/2021-66. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF e BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022-SEAGRI/DF, pelo prazo de 12 (doze meses), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 14/03/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO na qualidade de Secretário de Estado; Pela contratada: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Executivo de Atacado e Varejo.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90002/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público, a ABERTURA, da licitação do tipo (SRP), Menor Preço unitário, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 08/04/2025, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00005115/2024-15, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Registro de preços para oportuna aquisição de Ração para peixe e 17 alfa metiltestosterona para atender às necessidades do Núcleo de Aquicultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com valor Total Global estimado de R\$ 150.002,00 (cento e cinquenta mil e dois reais). O AVISO DE ABERTURA e o Edital poderá ser visto a partir da sua publicação no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e portal da SEAGRI/DF, [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

### AVISO DE REABERTURA (UASG) 926523

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90006/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público, a REABERTURA, da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Global, GRUPO 1 com 20 (vinte) itens, GRUPO 2 com 12 itens, sendo Cota Reservada exclusiva para entidades preferenciais, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 04/04/2025, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00004344/2023-31, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de Jardinagem / Trabalhador na produção de mudas e sementes, Borracheiro, Carregador, Encarregado, Lubrificador, Mecânico Linha Pesada, Motorista CNH categoria "D", Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motosserra, Recepcionista, Soldador Solda Pesada, Tratador de Animais e Vaqueiro), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante dos itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 26, Termo de Referência, Anexo deste Edital, com valor Total Global estimado de R\$ 31.293.472,80 (trinta e um milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O AVISO DE REABERTURA e o novo Edital poderá ser visto a partir da sua publicação no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e portal da SEAGRI/DF, [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 19/2024. Partes: CEASA/DF e CALEVI Mineradora e Comercio LTDA, CNPJ 03.160.007/0001-69. Objeto: Aquisição de água mineral, envasada em garrafão de 20 litros. Valor: R\$ 14.698,00. Prazo: 12 meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento. Fundamento legal da contratação: art. 29, inciso III, da Lei nº 13.303/2016 e art. 26, inciso III, da RILC CEASA/DF. Executor: Melina Maria Rocha de Macêdo, matr. 1122 (titular) e Jeferson Cardoso dos Santos, matr. 1113-4 (substituto) - designação id 165026667. Data: 27 de dezembro de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra - matr. 1057-X (diretor administrativo-financeiro, substituto); pela contratada: Pablo Crispim Loureiro (representante legal). Processo SEI 00071-00000673/2024-66.

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo 00072-00004038/2024-20. Instrumento: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 163627115/2025 - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV. Objeto: cessão de uso gratuito de bem móvel (automóvel de passageiro), de propriedade da Emater-DF, para uso do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar com o propósito de viabilizar as ações e atividades da Coordenação de Desenvolvimento Agrário no Distrito Federal e RIDE. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR. Assinatura: 17/03/2025. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/ MDA: Diego Donizetti Gonçalves Machado - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00079

Processo: 04008-00000141/2025-51. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o CAFE EXPORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 100.680.868/0001-80. DO OBJETO: Aquisição de 528 (quinhentos e vinte e oito) unidades de material alimentício (Café) por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0166; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 15.708,00 (quinze mil setecentos e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00079 emitida em 17/03/2025, na Modalidade: Ordinário. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00081  
Processo: 04008-00000144/2025-95; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70 e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0001-55. Do Objeto: Pagamento referente ao ressarcimento da remuneração do servidor LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, matrícula SIAPE nº 1547846, cedido a esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. A recomposição refere-se ao período de FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL de 2025, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 165607100. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.1.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17 de março de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

### EXTRATO DO RESULTADO FINAL

#### EDITAL Nº 12/2024 - PROGRAMA FINEP – TECNOVA III

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00001738/2024-13, TORNA PÚBLICO o resultado final das propostas submetidas ao Edital nº 12/2024 - Programa Finep - Tecnova III, em ordem decrescente de notas, conforme as notas atribuídas após análise dos avaliadores ad hoc (item 6.1.2.1 do Edital) e apreciação dos recursos por Comissão de ad hocs. Segue a lista de propostas classificadas: (1º). Proponente: Márcia Renata Mortari| Empresa: BIOINTECH BIOTECNOLOGIA LTDA ME| Nota Final: 89,00;(2º). Proponente: Andreanne Gomes Vasconcelos| Empresa: PEOPLE&SCIENCE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO LTDA| Nota Final: 88,00;(3º). Proponente: Jose Carlos Vieira Junior| Empresa: CONECTENVIOS LTDA| Nota Final: 85,50;(4º). Proponente: Rafael Alves de Sousa| Empresa: ÍMPETO TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS LTDA| Nota Final: 85,33;(5º). Proponente: Ana Maria Keating da Costa Arskyl| Empresa: AUTOPOIESE TECNOLOGIAS LTDA| Nota Final: 85,00;(6º). Proponente: Alexandre Henrique Souza| Empresa: PROF PLAY ATIVIDADES DE ENSINO E RECURSOS HUMANOS LTDA| Nota Final: 84,00;(7º). Proponente: Leonardo Rossini Fernandes Silva| Empresa: VETOR 4 CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA| Nota Final: 83,73;(8º). Proponente: Raíssa Monnerat Rumpf| Empresa: ARBOR AGRO INDUSTRIAL LTDA| Nota Final: 83,33;(9º). Proponente: Fabio Andre Lopes| Empresa: 45.463.773 INOVA SIMPLES (L.S.)| Nota Final: 83,33;(10º). Proponente: Jairo Fonseca da Silva| Empresa: LIGHTBASE SERVICOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PUBLICO LTDA| Nota Final: 82,99;(11º). Proponente: Marcos Rogério Martins Costa| Empresa: ESCRITA COM CIÊNCIA - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA| Nota Final: 82,67;(12º). Proponente: Henrique Tostes Melo| Empresa: TRION CENTRO DE PLANEJAMENTO 3D LTDA| Nota Final: 82,67;(13º). Proponente: Claiton Cesar de Urzêda| Empresa: SPIN ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO LTDA| Nota Final: 82,12;(14º). Proponente: Edimar de Oliveira| Empresa: ZIBENS ENGENHARIA LTDA| Nota Final: 82,03;(15º). Proponente: Marcos José Sarres de Almeida| Empresa: GOLEDGER TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA| Nota Final: 81,20;(16º). Proponente: Eduardo de Souza Fernandes| Empresa: RAGTMA - REMOTE AGRO GESTÃO TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA| Nota Final: 81,20;(17º). Proponente: Leonardo Araujo de Assis| Empresa: PHOTOS.LIVE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA| Nota Final: 81,00;(18º). Proponente: Altair Bezerra de Araujo| Empresa: ALBA ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS LTDA - ME| Nota Final: 80,99;(19º). Proponente: Edson Barbosa das Neves| Empresa: CHAME A LU SERV. TECNOLOGIA LTDA| Nota Final: 80,73;(20º). Proponente: Leonardo Argolo Wanderlei| Empresa: ESTUDOLOGIA SOLUÇÕES INOVADORAS PARA EDUCAÇÃO LTDA| Nota Final: 80,55;(21º). Proponente: Joao Vitor Quintiliano Silverio Borges| Empresa: DUNA - PROJETOS E FABRICACAO LTDA| Nota Final: 79,56;(22º). Proponente: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes| Empresa: FLOW PROJETOS LTDA| Nota Final: 79,49;(23º). Proponente: Daniel Mira de Carvalho| Empresa: NOUS DESIGN E COMUNICACAO LTDA| Nota Final: 79,33;(24º). Proponente: Gabriel Rodrigues Pacheco| Empresa: BR.INO - SERVICOS DE TREINAMENTO E CURSOS LTDA| Nota Final: 79,19;(25º). Proponente: Fernando Guimarães Teixeira| Empresa: TERA SCIENCE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA| Nota Final: 79,00;(26º). Proponente: Marcelo Naves de Carvalho| Empresa: CERVEJARIA QUATRO PODERES INDÚSTRIA LTDA| Nota Final: 79,00;(27º). Proponente: Alex Alberto Cordon Kunze| Empresa: BRINTELL SOLUCOES TECNOLOGICAS SOCIEDADE LIMITADA| Nota Final: 79,00;(28º). Proponente: Melissa Silva Monteiro de Mendonça| Empresa: METALA NANOFLUIDOS LTDA| Nota Final: 78,98;(29º). Proponente: Marcelo de Angelo| Empresa: FM SOLUÇÕES EM BEBIDAS LTDA| Nota Final: 78,82;(30º). Proponente: Rédytton Brenner Sousa| Empresa: SOLAR BOT INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA| Nota Final: 78,78;(31º). Proponente: Aparecido Pimentel Ferreira| Empresa: INSTITUTO SUMARÉ| Nota Final: 78,67;(32º). Proponente: Luis Eduardo Ludgero Gonçalves Nunes| Empresa: H4NDS SOLUÇÕES INTELIGENTES EM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA| Nota Final: 77,35;(33º). Proponente: Thiago Luz Barreto| Empresa: C.E. CERRADO EXPERIENCE| Nota Final:

77,00;(34º). Proponente: Lino Marcos Santana Gontijo| Empresa: HAWKS TECNOLOGIA LTDA| Nota Final: 76,67;(35º). Proponente: Flavio Lenz Cesar| Empresa: CONTAHUB SISTEMAS LTDA| Nota Final: 76,33;(36º). Proponente: Helder da Silva Ramos| Empresa: SQUARE CITY INOVA SIMPLES MEI| Nota Final: 76,00;(37º). Proponente: Deborah Silva de Oliveira Lemos| Empresa: WECARE CORPORATE LTDA| Nota Final: 75,69;(38º). Proponente: Igor Jordany Richtic Silva| Empresa: U4HERO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA| Nota Final: 75,00;(39º). Proponente: Thatiane Lima Sampaio| Empresa: YES KNOWLEDGE BROKERS| Nota Final: 74,91;(40º). Proponente: Yannah Soares Raslan| Empresa: CT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS| Nota Final: 74,33;(41º). Proponente: Cláudia Balaban| Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGROEXTRATIVISTA AMBIENTAL DO VALE DO RIACHÃO LTDA| Nota Final: 73,69;(42º). Proponente: Rogério Figueiredo Franco| Empresa: MAYTZ ENGENHARIA| Nota Final: 73,67;(43º). Proponente: Samuel Victor Carneiro Figueiredo| Empresa: DEVVO TECNOLOGIA LTDA| Nota Final: 73,65;(44º). Proponente: Gabriela Franco Speziali| Empresa: ONDASUP COMÉRCIO DE ROUPAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA| Nota Final: 73,00;(45º). Proponente: Victor Rafael Rezende Celestino| Empresa: OTIMIZAI - SOLUÇÕES EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA| Nota Final: 72,33;(46º). Proponente: Fernando Henrique Neves| Empresa: NEVES & BITTENCOURT CONSULTORIA LTDA| Nota Final: 71,62;(47º). Proponente: Larissa Caroline Alves Zandonade Mesquita| Empresa: CLAVES HEALTH LTDA| Nota Final: 71,54;(48º). Proponente: Ilton Garcia dos Santos Silveira| Empresa: KPI HUNTERS MARKETING E TECNOLOGIA LTDA| Nota Final: 71,45;(49º). Proponente: Fillipe de Sousa Moura| Empresa: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA| Nota Final: 71,27;(50º). Proponente: Addressa de Almeida Castro Kammoun| Empresa: AMELATI SOLUCOES E INOVACOES LTDA| Nota Final: 71,00;(51º). Proponente: Guilherme Souto e Motta Baufer| Empresa: CANNAID LTDA| Nota Final: 70,33;(52º). Proponente: Pedro Dias Boa Sorte| Empresa: MOFO BIODSIGN INOVA SIMPLES (L.S.)| Nota Final: 70,22;(53º). Proponente: Luís Fernando Marzola da Cunha| Empresa: AKVOFLUO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA| Nota Final: 69,99;(54º). Proponente: Atos Henrique Gonçalves Reis| Empresa: QUANTSE SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA| Nota Final: 69,38;(55º). Proponente: Luis Eduardo Pereira Neves| Empresa: CERVEJARIA EMSUARAMA LTDA| Nota Final: 69,00;(56º). Proponente: Eduardo de Azevedo dos Santos| Empresa: TTS - TAVERN TALE STUDIO| Nota Final: 69,00;(57º). Proponente: Ana Flavia Capanema Merheb| Empresa: ECOS TURISMO LTDA| Nota Final: 68,67;(58º). Proponente: Maria Elizabeth Sampaio Reis| Empresa: DATAPOLICY TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS S.A| Nota Final: 68,02;(59º). Proponente: Ericsson Rodrigo Cantão| Empresa: EPTG SOLUCOES AGEIS LTDA| Nota Final: 67,80;(60º). Proponente: Alexandre Delmonte Rios| Empresa: COSSENSO TECNOLOGIAS DE EDUCACAO LTDA| Nota Final: 67,67;(61º). Proponente: Hugo Flavio Ribeiro Silva| Empresa: CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS - ME| Nota Final: 67,33;(62º). Proponente: Gustavo Braz Carneiro| Empresa: IBRAX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA| Nota Final: 67,00;(63º). Proponente: Wanderson Pereira dos Santos| Empresa: BRFIDELIZA SOLUCOES LTDA| Nota Final: 66,98;(64º). Proponente: Luiz Filipe de Paula Machado Guerra| Empresa: ATMOSPHERE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E COMERCIO LTDA| Nota Final: 66,57;(65º). Proponente: Luciana Isaac Ferreira de Souza| Empresa: SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA| Nota Final: 66,00;(66º). Proponente: Daniel Carlos Amaral Lau| Empresa: MTZ MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA| Nota Final: 66,00;(67º). Proponente: Priscilla Cunha Belo da Silva| Empresa: FEIRA.CASA AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA| Nota Final: 65,51;(68º). Proponente: Silvano Guimarães da Matta| Empresa: GVINCI TECNOLOGIA| Nota Final: 65,00;(69º). Proponente: Bruna Gama Cardozo| Empresa: ZERUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CRÉDITO DE CARBONO E TOKENIZAÇÃO LTDA| Nota Final: 64,32;(70º). Proponente: Nericleses Chaves Marcante| Empresa: MINERAGRO TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTDA| Nota Final: 63,67;(71º). Proponente: Pedro Pellegrino da Fonseca| Empresa: FLUG SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA| Nota Final: 63,08;(72º). Proponente: Leonardo Braga| Empresa: INDULGE ME LTDA| Nota Final: 63,00;(73º). Proponente: Ana Clara Viegas de Lara Campos Miranda| Empresa: CANTO SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI| Nota Final: 63,00;(74º). Proponente: Ghirad Almeida Abdul Hak| Empresa: PICK N GO LOGISTICA LTDA| Nota Final: 62,67;(75º). Proponente: Ana Beatriz Aires Portela de Sousa| Empresa: BP MARKETING ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA| Nota Final: 62,67;(76º). Proponente: Thiago Costa Oliveira| Empresa: ARVORAH| Nota Final: 62,65;(77º). Proponente: Maurício Rigon Hoffmann| Empresa: INKÓRA FLORESTAL LTDA ME| Nota Final: 62,33;(78º). Proponente: Wesley de Souza Santos| Empresa: VERDURÃO COMÉRCIO DE CAMISETAS LTDA| Nota Final: 62,00;(79º). Proponente: Lucas Macedo Pessoa| Empresa: TEC CAPITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA| Nota Final: 61,33;(80º). Proponente: Greicy Luciana Ferreira Silva Leandro| Empresa: CARRISTAS CONTEÚDO DIGITAL LTDA| Nota Final: 61,00;(81º). Proponente: Gabriel Batista Borges| Empresa: BORGES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA| Nota Final: 61,00;(82º). Proponente: Fernando Santos Dantas| Empresa: PMOLAB - EDUCAÇÃO E PROJETOS LTDA| Nota Final: 60,67;(83º). Proponente: Robério Vinícius Siqueira e Pereira| Empresa: GLODA STORE BRASIL LTDA| Nota Final: 60,67;(84º). Proponente: Rafael Wilker de Castro| Empresa: CELERAX INTELIGENCIA EM NEGOCIOS LTDA| Nota Final: 59,00;(85º). Proponente: Daniel Chaves Fernandes| Empresa: AQUILA TREINAMENTOS E CONSULTORIAS TÉCNICO COMPORTAMENTAIS LTDA| Nota Final: 58,67;(86º). Proponente: Erica Alessandra de Almeida Silva| Empresa: DIGITAL STARTUPS INOVACAO E CONSULTORIA LTDA| Nota Final: 57,67;(87º).

Proponente: João Pedro Calheiros Santana dos Santos| Empresa: EXIMIO CACAU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA| Nota Final: 57,33;(88º). Proponente: Fábio Jacinto Barreto de Souza| Empresa: R5 CO, PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVACOES LTDA| Nota Final: 56,67;(89º). Proponente: Pedro Gardia Rosa Junior| Empresa: LOOR TECNOLOGIA E INVESTIMENTOS LTDA| Nota Final: 56,32;(90º). Proponente: Rafael Xavier de Oliveira| Empresa: JSF CRECHE E HOTEL LTDA| Nota Final: 55,00. Informes: a contratação dos projetos ficará restrita ao limite de recursos alocados, o que contempla os trinta primeiro projetos; as propostas eliminadas deixaram de ser listadas; as notas idênticas foram submetidas aos critérios de desempate previstos no item 6.1.2.6 do Edital. Para obter detalhes sobre a classificação da proposta, envie e-mail para editaltecnovaIII@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

#### EXTRATO DO EDITAL 06/2025 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00000217/2025-20. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICA a seleção de propostas para concessão de apoio financeiro para organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, tais como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares a serem realizados no Distrito Federal. Do Objeto: Selecionar projetos para concessão de apoio financeiro para organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, tais como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares a serem realizados no Distrito Federal. Do Público Alvo: Pesquisadores e profissionais em CT&I com formação e experiência compatíveis com a modalidade e o tema do evento de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, que possuam vínculo com instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de Trabalho Programa de Trabalho 19.573.6207.2786.0009 - Difusão de Ciência e Tecnologia e Inovação - Mobilidade, Organização e Patrocínio de Eventos - Distrito Federal. Do Valor Disponível: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Informe: A versão integral do edital, assim como as informações e instruções pertinentes, está disponível no site da FAPDF: www.fap.df.gov.br.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE COMISSÃO ELEITORAL

#### ELEIÇÕES CONJUVE - 2025

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CANDIDATO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
JOÃO ALEXANDRE DE SOUSA MATOS	HABILITADO	-
LILIANE ARAUJO SOUSA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
GRAZIELLE DA SILVA DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NEGRA - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
GABRIELA DA SILVA DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NEGRA - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
EDUARDO MARCELINO ALMEIDA	HABILITADO	-
DANIEL KENNEDY FÉLIX MARTINS	HABILITADO	-
LUIZ EDUARDO SOUZA SILVA	HABILITADO	-

GUILHERME TÁCIO MARÇAL OLIVEIRA	HABILITADO	-
MATHEUS ALVES LARA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
CLAUDIMAR TRES	HABILITADO	-
KALEBY GILIARD MARQUES DA SILVA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
MARCELO MARQUES SANTOS DA SILVA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
REBECA DAMASCENO PAIVA DOS SANTOS	HABILITADO	-
MARCOS HENRIQUE FEITOSA DE OLIVEIRA BARRETO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
SAMARA ALVES FREITAS	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE - ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE E CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL
IVERALDO DE LIMA OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
GIOVANNA NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
BIANCA MULLER BRAGA	HABILITADO	-
JESSICA SILVA DO NASCIMENTO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
VICTOR DANIEL DA SILVA NEVES	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
LUANA SOUTO GOMES	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
ANA CAROLINE BRITO GONÇALVES	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
BEATRIZ DE SOUZA NERY	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
MILENA SOARES DE SOUZA CASSEMIRO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
LUANA ASSIS SANTOS	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
IVAN ALMEIDA RIBEIRO	HABILITADO	-
MATHEUS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
ÁGATHA PINHEIRO PEREIRA DE LIMA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
DEBORA CARDOSO MELO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
ADRIEU NOGUEIRA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
ALEXIA FELIX DA SILVA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE

LUCAS EDUARDO RAMOS DA SILVA	HABILITADO	-
MARIA VIRGÍNIA PANTUZZO DE CARVALHO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
LARICE LOPES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
GABRIELA MARQUES SANTOS	HABILITADO	-
DANIEL JUNIO CAMPANATE LEITE	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; TÍTULO DE ELEITOR E ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS JÚNIOR	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
KIMBERLY KRISTINA DOS SANTOS MARTINS	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
CAIO HENRIQUE FIUZA MOREIRA	HABILITADO	-
MARIA INÊS DE OLIVEIRA GUEDES	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
MICKAEL MARTINS PEDERIVA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
BRUNA SILVA PILATI	HABILITADO	-
LAURA VILLELA TEIXEIRA GISLER	HABILITADO	-
LEONARDO MEIRA LUSTOSA	HABILITADO	-
MARIA EDUARDA DE MELO RIBEIRO	HABILITADO	-
FRANCISCO JEAN CARLOS GOMES BARBOSA	HABILITADO	-
MURILO MARTINS DE ANDRADE	HABILITADO	-
BRUNO PEREIRA CABRAL	HABILITADO	-
PEDRO EMANUELL DE MIRANDA CARVALHO BARBOSA	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
LUKA MATHEUS MESQUITA CARDOSO	NÃO HABILITADO	FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: -- CONFORME O ARTIGO 5 E 6 DO EDITAL DO CONJUVE
NYCOLAS ALVES LOPES MACHADO	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
WELISSON LOPES	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
MARCOS HENRIQUE FEITOSA DE OLIVEIRA BARRETO	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO
GABRIEL BARROS BRAGA	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO

A Relação Final apresentada acima foi elaborada em conformidade com o Edital 01 - Conjuve 2025 e suas alterações e após a análise de todos os recursos interpostos até o dia 15/03/2025, prazo que foi prorrogado conforme a Portaria 301 de 10 de março de 2025, bem como o prazo para divulgação da Relação Final dos Candidatos Habilitados que passou a ser no dia 19/03/2025.

LEANDRO FERREIRA DE MELO  
Presidente da Comissão

RELAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE A RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS/NÃO HABILITADOS, PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
ELEIÇÕES CONJUVE - 2025

NOME	RECURSO	JUSTIFICATIVA
GABRIEL BARROS BRAGA	INDEFERIDO	Inscrição fora do prazo descrito no Edital nº 01 - Conjuve 2025.
SAMARA ALVES FREITAS	INDEFERIDO	Falta de Documentos Comprobatório, a saber: Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU e documentação descrita na alínea (g) do item 5.1 do Edital nº 01 - Conjuve 2025.
WELISSON LOPES	INDEFERIDO	Inscrição fora do prazo e Documentação enviada fora do prazo descrito no Edital nº 01 - Conjuve 2025.
MARCOS HENRIQUE FEITOSA DE OLIVEIRA BARRETO	INDEFERIDO	Documentação enviada fora do prazo descrito no Edital nº 01 - Conjuve 2025.

Todas os Recursos interpostos e apresentados na tabela acima foram analisados conforme o Edital nº 01 - Conjuve 2025, nos seguintes itens: 5. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO" e "6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURA À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO DO CONJUVE-DF.

LEANDRO FERREIRA DE MELO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 074/2017

Processo: 0392-000599/2017 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: ESTÚDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 08.353.999/0001-64. Objeto: Os termos do inciso II, Art. 175, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, de forma amigável, por acordo entre as partes, resolvem por fim ao Contrato nº 074/2017, firmado em 17/11/2017, que, portanto, por meio do presente distrato, com base na Nota Jurídica 66/2025, Nota Técnica 06/2025 e Nota Técnica 07/2025, se encerra automaticamente na presente data, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Urbanismo e Arquitetura para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Urbanismo e Arquitetura (Projetos de Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Urbana, Sinalização Viária Vertical e Horizontal, Arquitetura das Unidades Habitacionais e dos Equipamentos Públicos Comunitários (EPCs) e Projetos Complementares), para o Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. Está autorizado o pagamento dos valores retidos a título de 10% do Termo de Recebimento Definitivo - TRD proporcionalmente aos serviços executados e entregues até a data da rescisão (§ 3º do art. 175 do RILC/CODHAB), no montante de R\$ 355.395,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 17/03/2025. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente, CARLOS ANTÔNIO LEAL, como Diretor de Produção Habitacional, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, como Procurador-Jurídico; Pela Contratada: FABIO HENRIQUE FARIA, como Representante Legal.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2025, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Instrução Normativa nº 235 de 25 de setembro de 2024 (SEI nº 151985061), publicada no DODF nº 186 de 27/09/2024 (SEI nº 152322884), de outro lado, a empresa V.M DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 11.577.876/0001-11, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 13/2024 (SEI nº 150714598), qual seja, a execução de 04 (quatro) reformas de interesse social através do subprograma Melhorias Habitacionais, na Região Administrativa da Estrutural, processo SEI nº 00392-00008748/2024-15. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.

## DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 144/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 07 associados indicados pela entidade COOHATEC, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 18 de março de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 145/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada MARIA DA SILVA - CPF nº 418.\*\*\*.\*\*\*\*20, indicada pela entidade representante AMMVS, haja vista tendo cumprido com os requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006 e do empreendimento, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - 4ª etapa.

Brasília/DF, 18 de março de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 146/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 03 candidatos indicado pela entidade ASSINPLAN, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 18 de março de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 147/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 02 (dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 18 de março de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna pública a outorga:

Outorga nº 92/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, renovar outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento de caminhão-pipa para irrigação e construção civil, localizado no endereço Parque Nacional de Brasília - Área Especial Caesb/DF, um ponto na represa Santa Maria, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003482/2023-95.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a RAFAEL FERNANDES CARDIA DE OLIVEIRA ARAUJO, CNPJ: 47.013.654/0001-13, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 10688/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00011440/2024-85.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001599/2025-27. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COOPERLIVRE, CNPJ 38.412.943/0001-02. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas e Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$22.956,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 275.472,00 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). Nota de Empenho inicial: 2025NE00411 (165490728), emitida em 13 de março de 2025. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato. DA DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOSIMAR BATISTA DA CONCEIÇÃO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001602/2025-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO BRASIL - COOPERLIMPO, CNPJ 20.646.087/0001-86. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas e Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 64.519,48 (sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual total de R\$774.233,74 (setecentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MESAC VIDAL DA SILVA, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025**

Processo: 04009-00002425/2024-73. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIDADES DO FUTURO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço físico e respectiva montagem de estande incluindo plotagem e comunicação visual completa, modulado em área de 12m², para apresentação institucional e promoção do destino Brasília, no evento denominado Feira Internacional de Destinos Inteligentes - FIDI 2025, a ser realizado entre os dias 19 a 22 de março de 2025, em Bonito, Mato Grosso do Sul. Empenho Inicial ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 236956207419900002, ND: 339039, Fonte:100, no valor de R\$ 57.600,00(cinquenta e sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00085, emitida em 14/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir do aceite da nota de empenho até a conclusão dos trabalhos realizados no evento FIDI 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela CIDADES DO FUTURO LTDA, NICOLE FERREIRA FACURI na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024**

Processo:04009-00001307/2024-48. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA. DO OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial nos termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (144941543), Ata de Registro de Preços nº 0185/2023 (144941658) e da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019 e IN 05/2017-MPOG. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048.581/2023**

Processo: 04012-00004870/2021-85. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 37.154.937/0001-21, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, no Relatório e demais justificativas constantes nos autos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00004, emitida em 15/01/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global". Assinatura: 14/03/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: SEBASTIÃO ALVES CORREIA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES****AVISO DE ALTERAÇÃO PARA REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025**

Processo SEI GDF nº 04035-00010199/2024-03. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, através da Pregoeira, torna público a reabertura de licitação anteriormente suspensa, retificação de edital e NOVA DATA para abertura das propostas. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de TECIDOS, para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, visando atender em especial ao Programa FÁBRICA SOCIAL, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas No Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 15.661.740,00 (Quinze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 28/03/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA  
Pregoeira

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2025-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2025-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante preliminarmente classificado ATOS CARVALHO MIRANDA (Proposta de Compra nº 5029108 - ITEM 88), pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS. Dessa forma, fica convocada a licitante DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JOÃO ALVES LTDA (Proposta de Compra nº 10056285) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro, a saber R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), juntamente com a documentação necessária, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO.

Brasília/DF, 18 de março de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

**DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 00401-00003881/2025-73. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF. Objeto: Execução de assistência odontológica a ser executado no SEP/SUL EQ 704/904 SN CONJUNTO A, Asa Sul, Brasília-DF, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos ou doação de bens entre os participantes. Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. Assinatura: 10/02/2025. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo UDF: RAQUEL NOGUEIRA DE ARAÚJO NORONHA, Assessora da Reitoria.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025**

PROCESSO Nº 00401-00029517/2024-52 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Licenças de software Canva para o desenvolvimento de artes, no plano Canva Equipes para 10 (dez) usuários (anual), por meio de pregão eletrônico, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 1.487,00 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.487,00 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000351, emitida em 27/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 06/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: KELLY CRISTINA RIBEIRO, Sócia Administradora.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 00401-00020525/2023-52 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de serviços comuns de fornecimento e entrega de jornais impressos e em versão eletrônica, a fim de atender as demandas da DPDF. DO VALOR: R\$ 2.554,66 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 2.554,66 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00393, emitida em 12/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 17/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Empresário Individual.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A - CNPJ n.º 15.559.082/0001-86 - Objeto: contratação de serviços de receptivo no Aeroporto de Brasília Juscelino Kubitschek sob demanda, com acompanhamento de 1 (um) funcionário aeroportuário, atuando como facilitador de todos os aspectos do embarque ou desembarque para aos Membros (Conselheiro, Conselheiro-Substituto e Procurador) do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e do Ministério Público de Contas (MPC) e às autoridades externas ocupantes de cargos análogos, as quais possam contribuir com o desenvolvimento da atuação da Corte de Contas Distrital - Processo n.º 00600-00012668/2023-26 - Licitação: Inexigível - Inexigibilidade n.º 90034/2024, com amparo no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 - Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Cláusula Terceira do Contrato n.º 13/2024 - Vigência e Execução: de 24/05/2025 a 23/05/2026 - Valor do Aditivo: R\$ 30.602,00 (trinta mil e seiscentos e dois reais) - Unidade Gestora: 02101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00025 - Data de Emissão da NE: 08/01/2025 - Valor da NE: R\$ 30.602,00 (trinta mil e seiscentos e dois reais) - Data da Assinatura: 17/03/2025 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JUAN HORACIO DJEJEIAN e BRUNO SOUZA FERREIRA DA SILVA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 13/2024 (DODF n.º 100, pág. 107, 27/05/2024);

## INEDITORIAL

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

## CHAMAMENTO Nº 075/2025

## PROCESSO: 04024-00002534/2025-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 075/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Clorexidinas Dergermantes, Puristeril, Álcool Etilico 70% ,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

## CHAMAMENTO Nº 074/2025

## PROCESSO: 04024-00002691/2025-43

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/03/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 074/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloreto de Sódio 0,9%, Cloreto de Sódio 20%, Solução Cristalóide), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 18 de março de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 41/2025.

## NORTE BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

## AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 2053.4.2025.99931, para a atividade de Exploração - Corte de Árvore Isolada, na Fazenda Sobradinho - Matrícula Nº 5.741 – Entroncamento DF-420 e DF-150 – Sobradinho II. Processo: 00391-00001764/2022-43. NORTE BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## DF. IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA

CNPJ: 13.189.525/0001-69

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia SEI-GDF nº 5/2025 - IBRAM/PRESI (165502546) para atividade de parcelamento de solo do Residencial Reserva das Oliveiras via Processo SEI 00391-00017152/2021-91. O Residencial está localizado na DF 140 KM 5, Setor Tororó III, Rua Tarumã, lote 134 – Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. DF IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO DISTRITO FEDERAL- SEEG-DF

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ – 05.909.608/0001-57

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens Públicas e Privadas do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus Associados que estejam em dia com suas mensalidades e em condições de votar nos termos dos artigos: 6º, 10º, 12º e 13º do Estatuto Social do SEEG/DF, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 24 de Março de 2025, às 9h, em 1º convocação, com 2/3 dos Associados presentes, ou em 2º convocação às 9:30h, com qualquer número dos Associados presentes, na sede da entidade - SCS Qd. 02 - Edifício Anhanguera – 7º andar, sala 717, Brasília - DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas pela Diretoria referente aos exercícios de 2023, e 2024; b) Assuntos gerais. Brasília/DF, 18 de março de 2025.

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

## ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DF – AAFIT/DF

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2025

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso I e artigo 21 - incisos I, II e III, do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, dia 27 de março de 2025, quinta-feira, de forma presencial, às 17h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 – Apreciar o relatório de atividades da Associação do ano de 2024, suas contas e situação financeira; 2 - Discutir e votar o Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Deliberar sobre assuntos de interesse de seus associados. Brasília/DF, 18 de março de 2025.

RUBENS RORIZ DA SILVA

Presidente